



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.075.504/0001-10 DUNS®: 898033933  
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
Nome Fantasia: ATITUDE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2024
Receita Municipal	Validade:	25/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 22/08/2024 09:53

CPF: 068.XXX.XXX-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

060484



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2024 09:53:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: **07.075.504/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Handwritten initials and marks in blue ink.*

000485

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DOS SERVIÇOS			
FATURAMENTO	MENSAL		ANUAL
<b>1. Mão-de-obra</b>	R\$	<b>11,90</b>	R\$ <b>142,86</b>
1.1. Motorista	R\$	10,07	R\$ 120,88
1.2. Vale refeição (diário)	R\$	1,83	R\$ 21,98
<b>2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual</b>	R\$	<b>0,18</b>	R\$ <b>2,22</b>
2.1. Uniformes e EPIs para Motorista	R\$	0,18	R\$ 2,22
<b>3. Veículos e Equipamentos</b>	R\$	<b>242,14</b>	R\$ <b>2.905,65</b>
<b>3.1. Veículo Coletor</b>	R\$	<b>242,14</b>	R\$ <b>2.905,65</b>
3.1.1. Depreciação	R\$	2,89	R\$ 34,68
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$	2,23	R\$ 26,73
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$	1,19	R\$ 14,24
3.1.4. Consumos	R\$	169,25	R\$ 2.030,99
3.1.5. Manutenção	R\$	40,00	R\$ 480,00
3.1.6. Pneus	R\$	26,58	R\$ 319,02
<b>4. Custo Mensal com Tratamento e disposição final</b>	R\$	<b>101,38</b>	R\$ <b>1.216,56</b>
<b>5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>		<b>13,53%</b>	R\$ <b>412,76</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>		<b>R\$ 390,00</b>	<b>R\$ 4.680,00</b>

FATOR DE UTILIZACAO	0,19%
---------------------	-------

VALDEMAR JOSE  
SPIELMANN:666  
25190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900  
Dados: 2024.08.22 11:44:57 -03'00'

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN  
SÓCIO ADMINISTRADOR.  
CPF: 666.251.909-00

SERVIÇOS DE COLETA LIXO HOSPITALAR		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 11,90	3,05%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 0,18	0,05%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 242,14	62,09%
4. Custo Mensal com Tratamento e disposição final	R\$ 101,38	25,99%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 34,40	8,82%
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 390,00</b>	<b>100,00%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
1.2. Ajudante	0
<b>Total de mão-de-obra</b>	<b>1</b>
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
3.1. Veículo Coletor	1
<b>Total Veículos Coletores</b>	<b>1</b>

Fator de utilização (FU) 0,19%

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.485,03	2.485,03	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
<b>Soma</b>				<b>3.049,83</b>	
Encargos Sociais	%	73,84	3.049,83	2.251,99	
<b>Total por Coletor</b>				<b>5.301,82</b>	
Total do Efetivo	homem	1	5.301,82	5.301,82	
			Fator de utilização	0,0019	<b>10,07</b>

1.2. Vale refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	unidade	22	43,81	963,82	
Ajudante	unidade	-	-	-	
			Fator de utilização	0,0019	<b>1,83</b>

**Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) 11,90**

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Calça	unidade	4	90,47	22,62	
Camiseta	unidade	4	61,65	15,41	
Boné	unidade	6	12,00	2,00	
Botina de segurança c/ bico PVC	par	6	105,00	17,50	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	74,90	12,48	
Luva de proteção	par	1	17,56	17,56	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	4	38,90	9,73	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	1	97,30	97,30	
			Fator de utilização	0,0019	<b>0,18</b>

**Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) 0,18**

3. Veículos e Equipamentos

### 3.1. Veículo Coletor

#### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	245.000,00	245.000,00	
Vida útil do chassi	anos	10			
Idade do veículo	anos	7			
Depreciação do chassi	%	65,18	245.000,00	159.691,00	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>159.691,00</b>	<b>1.330,76</b>	
Custo de aquisição do Furgão	unidade	1	35.000,00	35.000,00	
Vida útil do Furgão	anos	10			
Idade do Furgão	anos	7			
Depreciação do Furgão	%	65,18	35.000,00	22.813,00	
<b>Depreciação mensal do Furgão</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>22.813,00</b>	<b>190,11</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>1.520,87</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>1.520,87</b>	<b>1.520,87</b>	
				Fator de utilização	0,0019
					<b>2,89</b>

#### 3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi	unidade	1	245.000,00	245.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10,5			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	133.216,30			
Investimento médio total do chassi	R\$	117.247,20			
<b>Remuneração mensal de capital do chassi</b>	<b>R\$</b>		<b>1.025,91</b>	<b>1.025,91</b>	
Custo do Furgão	unidade	1	35.000,00	35.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10,5			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	19.030,90			
Investimento médio total do furgão	R\$	16.749,60			
<b>Remuneração mensal de capital do Furgão</b>	<b>R\$</b>		<b>146,56</b>	<b>146,56</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>1.172,47</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>1.172,47</b>	<b>1.172,47</b>	
				Fator de utilização	0,0019
					<b>2,23</b>

#### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	2.450,00	2.450,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	91,98	91,98	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	4.950,70	4.950,70	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>7.492,68</b>	<b>624,39</b>	
				Fator de utilização	0,0019
					<b>1,19</b>

#### 3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	160
----------------------	-----

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	4,85	4,090		
Custo mensal com óleo diesel	km	160	0,843	134,93	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	26,74		
Custo mensal com óleo do motor	km	160	0,080	12,84	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,85	19,75		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	160	0,017	2,69	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	23,50		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	160	0,118	18,80	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>1,058</b>		
					<b>169,25</b>

#### 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	160	0,25	40,00	
					<b>40,00</b>

#### 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	6	1.250,00	7.500,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	1			
Custo de recapagem	unidade	6,00	550,00	3.300,00	
Custo jg. compl. + 1 recap./ km rodado	km/jogo	65.000	10.800,00	0,17	
Custo mensal com pneus	km	160	0,17	26,58	
					<b>26,58</b>

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	242,14
--	--------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	254,23
--	--------

4. Custo Mensal com Tratamento e disposição final

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Tratamento e disposição final Grupo: "A" "B"	UNID.	1,00	101,38	101,38	101,38

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS + DISPOSIÇÃO FINAL (R\$/mês)	355,61
---	--------

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	13,53%		34,40	34,40

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	34,40
--------------------------------	-------

(A) PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	390,00
----------------------------------	--------

VALDEMAR JOSE  
SPIELMANN:666  
25190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900  
Dados: 2024.08.22 11:37:34 -03'00'

ATITUDE AMBIENTAL  
LTDA:070755040001  
10

Assinado de forma digital por ATITUDE AMBIENTAL LTDA:07075504000110  
DN: c=BR, st=PR, l=DOIS VIZINHOS, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ATITUDE AMBIENTAL LTDA:07075504000110  
Dados: 2024.08.22 11:38:01 -03'00'



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.  
CNPJ: 07.075.504/0001-10  
Fone Fax: 46-3536-5078  
**Dois Vizinhos – PR**

À  
Comissão de Licitação  
**Prefeitura Municipal de Planalto - PR**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024

## ANEXO II

### PROPOSTA FINAL

A empresa Atitude Ambiental Ltda, estabelecida na Estrada Principal S/n Linha São Roque – Dois Vizinhos - PR, telefone,46.98803-7086 comercial@atitudeambiental.com, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada por Valdemar José Spielmann, cargo, Sócio Administrador RG 5.014.044-0, CPF666.251.909-00, R. Léo Tedesco, 1355, Bairro das Torres – Dois Vizinhos - PR vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR, conforme necessidade desta Municipalidade, conforme segue:

#### LOTE 4 – COLETA DO RESÍDUO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos "A", "B" e "E". Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês.	24708	12	MÊS	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
Total da Proposta: Quatro mil seiscentos e oitenta reais.						R\$ 4.680,00

000490



Dois Vizinhos - PR, 22 de Agosto de 2024.

VALDEMAR JOSE  
SPIELMANN:666  
25190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE  
SPIELMANN:66625190900  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB  
e-CPF A1, cn=VALDEMAR JOSE  
SPIELMANN:66625190900  
Dados: 2024.08.22 10:39:22 -03'00'

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN  
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

am B

9

000491



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.006.423/0001-96 DUNS®: 940199825  
Razão Social: ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA  
Nome Fantasia: ENGEGREEN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta (Ceis)  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/04/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/03/2023 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (\*)

Emitido em: 22/08/2024 14:07

CPF: 068.XXX.XXX-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

em

g f

000492



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2024 14:07:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA**  
CNPJ: **15.006.423/0001-96**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Suspensão (26/04/2026) - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Handwritten initials: p, fs, om*

060493

**ENGEGREEN**  
**CNPJ: 15.006.423/0001-96**

**ENGEGREEN**  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR, conforme necessidade desta Municipalidade

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**  
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

## ANEXO – II

### PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.006.423/0001-96**, inscrição estadual nº - **90645130-17**, com sede na Rua **Frei Policarpo**, nº **367**, bairro **São Bernardo**, CEP. **84600-408**, na cidade de **União da Vitória**, neste ato representada por seu representante legal **Ricardo Luís Bonin**, brasileiro, (solteiro), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº **9.054.461-6**, inscrito no CPF sob o nº **045.935.599-60**, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR, conforme necessidade desta Municipalidade, conforme segue:

**ENEGREEN**  
**CNPJ: 15.006.423/0001-96**

**ENEGREEN**  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos recicláveis, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 2.500 km mensal.	Próprio	MÊS	12	38.999,0000

**Informar Valor mensal para o item 03 R\$ 38.999,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove mil reais).**

**Informar Valor total para o item 03 R\$ 467.988,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito mil reais).**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

União da Vitória, 23 de agosto de 2024.

ENEGREEN COLETA E  
RECICLAGEM DE RESÍDUOS  
LTDA:15006423000196

Assinado de forma digital por  
ENEGREEN COLETA E RECICLAGEM  
DE RESÍDUOS LTDA:15006423000196  
Dados: 2024.08.23 09:21:21 -03'00'

**ENEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**

**Ricardo Luís Bonin**

**CNPJ: 15.006.423/0001-96**

**RG: 9.054.461-6 CPF: 045.935.599-60**

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MODELO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RECICLÁVEL - LOTE III - ENGEGREEN CNPJ 15.006.423/0001-96		
ITEM/DESCRIÇÃO PRODUTO SERVIÇO	CUSTO (R\$ MÊS)	%
1. MÃO DE OBRA	R\$ 26.710,58	68,49%
2. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 842,49	2,16%
3. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 5.130,74	13,16%
4. FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 480,00	1,23%
5. MONITORAMENTO DA FROTA	R\$ 51,67	0,13%
6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 200,00	0,51%
7. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	R\$ 5.583,73	14,32%
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 38.999</b>	<b>100,00%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
Coletor Turno Dia	3
Motorista Turno do Dia	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
3.1. Veículo caminhão 3/4 bau 35m <sup>3</sup>	1

Fator de utilização (FU)	100%
--------------------------	------

1. Mão-de-obra

Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria*	mês	1	1.749,00	1.749,00	
Mínimo nacional	mês	1	1.412,00	1.412,00	
Horas Extras (100%)	hora		15,90	-	
Horas Extras (50%)	hora		11,93	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
Adicional de férias	%	2,78	49,40	148,19	
13º (décimo terceiro) salário	%	8,33	264,30	792,91	

Em caso de rescisão					
Aviso Prévio Indenizado (API)	%	0,42	7,46	22,39	
Incidência FGTS (8%) sobre o aviso prévio indenizado	%	8	0,60	1,79	
Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o API	%	0,17	3,02	9,06	
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	%	1,94	34,47	103,41	
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre APT	%	0,71	0,24	0,73	
Multa do FGTS e contribuição sobre APT	%	0,66	11,73	35,18	
<b>Soma</b>				<b>3.427,47</b>	
Encargos Sociais	%	69,49	3.427,47	2.381,61	
<b>Total por Coletor</b>				<b>5.809,08</b>	
Total do Efetivo	peessoa	3	5.809,08	17.427,23	
*CCT PR000092/2023				Fator de utilização	1,00
					<b>17.427,23</b>

Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria* (2)	mês	1	2.305,27	2.305,27	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.412,00		
Horas Extras (100%)	hora		20,96	-	
Horas Extras (50%)	hora		15,72	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
Adicional de férias	%	2,78	65,11	65,11	
13º (décimo terceiro) salário	%	8,33	195,08	195,08	

Em caso de rescisão					
Aviso Prévio Indenizado (API)	%	0,42	9,84	29,51	
Incidência FGTS (8%) sobre o aviso prévio indenizado	%	8	0,79	2,36	
Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o API	%	0,17	3,98	11,94	
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	%	1,94	45,43	136,30	
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre APT	%	0,71	0,32	0,97	
Multa do FGTS e contribuição sobre APT	%	0,66	15,46	46,37	
<b>Soma</b>				<b>3.357,71</b>	

Encargos Sociais	%	69,49	3.357,71	2.333,14	
<b>Total por Motorista</b>				<b>5.690,85</b>	
Total do Efetivo	homem	1	5.690,85	5.690,85	
*CCT PR002368/2023				Fator de utilização	1,00
					<b>5.690,85</b>

Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	700,00	2.100,00	
Motorista	unidade	1	700,00	700,00	
				Fator de utilização	1,00
					<b>2.800,00</b>

Assistência Médica (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	75,50	226,50	
Motorista	unidade	1	-	-	
				Fator de utilização	1,00
					<b>226,50</b>

Benefício Social Familiar (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	25,00	75,00	
Motorista	unidade	1	-	-	
				Fator de utilização	1,00
					<b>75,00</b>

Formação Profissional (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	25,00	75,00	
Motorista	unidade	1	-	-	
				Fator de utilização	1,00
					<b>75,00</b>

Desjejum (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	126,00	378,00	
Motorista	unidade	1	-	-	
				Fator de utilização	1,00
					<b>378,00</b>

Seguro de Vida (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	9,50	28,50	
Motorista	unidade	1	9,50	9,50	
				Fator de utilização	1,00
					<b>38,00</b>

**Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)**

**26.710,58**

**2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual**

Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	25,00	4,17	
Calça	unidade	4	29,90	7,48	
Camiseta	unidade	2	25,50	12,75	
Boné	unidade	2	14,50	7,25	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	50,00	25,00	
Meia de algodão com cano alto	par	1	8,90	8,90	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	55,90	55,90	
Colete reflexivo	unidade	1	29,90	29,90	
Luva de proteção	par	1	7,90	7,90	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	13,00	13,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	50,00	50,00	
Total do Efetivo	homem	3	222,24	666,73	
				Fator de utilização	1,00
					<b>666,73</b>

Uniformes e EPIs para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	25,00	4,17	
Calça	unidade	2	29,90	14,95	
Camiseta	unidade	2	25,50	12,75	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	50,00	25,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	55,90	55,90	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	13,00	13,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	50,00	50,00	
Total do Efetivo	homem	1	175,77	175,77	
				Fator de utilização	1,00
					<b>175,77</b>

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPs (R\$/mês)</b>	<b>842,49</b>
---	---------------

### 3. Veículos e Equipamentos

#### 3.1. Veículo caminhão 3/4 bau 35m<sup>3</sup>

##### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Vida útil do chassi	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassi	%	55,68	150.000,00	83.520,00	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>83.520,00</b>	<b>696,00</b>	
Custo de aquisição do bau 35m <sup>3</sup>	unidade	1	30.000,00	30.000,00	
Vida útil do bau 35m <sup>3</sup>	anos	10			
Idade do bau 35m <sup>3</sup>	anos	0			
Depreciação do bau 35m <sup>3</sup>	%	55,68	30.000,00	16.704,00	
<b>Depreciação mensal do bau 35m<sup>3</sup></b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>16.704,00</b>	<b>139,20</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>835,20</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>835,20</b>	<b>835,20</b>	
				Fator de utilização	1,00
					<b>835,20</b>

##### 3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	5,9			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	150.000,00			
Investimento médio total do chassi	R\$	112.416,00			
<b>Remuneração mensal de capital do chassi</b>	<b>R\$</b>		<b>552,71</b>	<b>552,71</b>	
Custo do bau 35m <sup>3</sup>	unidade	1	30.000,00	30.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	5,9			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	30.000,00			
Investimento médio total do bau 35m <sup>3</sup>	R\$	22.483,20			
<b>Remuneração mensal de capital do bau 35m<sup>3</sup></b>	<b>R\$</b>		<b>110,54</b>	<b>110,54</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>663,25</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>663,25</b>	<b>663,25</b>	
				Fator de utilização	1,00
					<b>663,25</b>

##### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	1.500,00	1.500,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	153,16	153,16	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.200,00	1.200,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>2.853,16</b>	<b>237,76</b>	
				Fator de utilização	1,00
					<b>237,76</b>

##### 3.1.4. Consumos

<b>Quilometragem mensal</b>	2.500
-----------------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	7,00	5,890		
Custo mensal com óleo diesel	km	357	5,890	2.103,57	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	22,75		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.500	0,068	170,63	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	28,75		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.500	0,024	61,09	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	16,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.500	0,080	200,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	23,00		
Custo mensal com graxa	km	2.500	0,046	115,00	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>6,109</b>		
					<b>2.650,29</b>

##### 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	2.500	0,15	375,00	
					<b>375,00</b>

##### 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	12	500,00	6.000,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	1			
Custo de recapagem	unidade	12,00	300,00	3.600,00	
Custo jg. compl. + X recap. / km rodado	km/jogo	65.000	9.600,00	0,15	
Custo mensal com pneus	km	2.500	0,15	369,23	
					<b>369,23</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)</b>	<b>5.130,74</b>
---	-----------------

**4. Ferramentas e Materiais de Consumo**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	2	50,00	100,00	
Pá de Concha	unidade	2	30,00	60,00	
Vassoura	unidade	2	20,00	40,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	2	70,00	140,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	2	70,00	140,00	
					<b>480,00</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)</b>	<b>480,00</b>
--	---------------

**5. Monitoramento da Frota**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	150,00	150,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	100,00	1,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	50,00	50,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	50,00	50,00	
			Fator de utilização	1,00	<b>51,67</b>

<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>	<b>51,67</b>
--	--------------

**6. Patio para guarda de veículos**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Patio	unidade	1,00	200,00	200,00	
					<b>200,00</b>

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b>	<b>33.415,48</b>
---	------------------

**7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	16,71	33.415,48	5.583,73	
					<b>5.583,73</b>

<b>CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)</b>	<b>5.583,73</b>
---------------------------------------	-----------------

<b>PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)</b>	<b>38.999</b>
-------------------------------------	---------------

ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS  
 LTDA:1500642300019  
 6

Assinado de forma digital por ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA:1500642300019  
 Dados: 2024.08.23 09:22:48 -03'00'

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>
B1	Férias gozadas	6,19%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,02%
B4	Faltas justificadas	0,65%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,06%
B	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>16,56%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,56%
C2	Férias indenizadas	4,92%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,05%
C5	Indenização adicional	0,18%
C	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>9,84%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,09%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,20%
D	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>6,29%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>69,49%</b>

P

fs om

000500

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,65	
2.1	ISS	3,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		-
3.1	SEGURO		
3.2	RISCO		
3.3	GARANTIA		
4	DESPESAS FINANCEIRAS		2,00
5	LUCRO		3,70
	<b>BDI - CALCULADO</b>		<b>16,71</b>

**BDI (CALCULADO): 16,71**

000501

Depreciação Referencial	
Idade do veículo (ano)	Depreciação Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

φ

fz Om

000502



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.986.647/0001-10 DUNS®: 678312036  
Razão Social: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
Nome Fantasia: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/01/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2024
Receita Municipal	Validade:	16/08/2024 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 22/08/2024 14:10

CPF: 068.XXX.XXX-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

000503



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2024 14:10:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: **06.986.647/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

OP

FS

am

000504

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MODELO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RECICLÁVEL		
ITEM/DESCRIÇÃO PRODUTO SERVIÇO	CUSTO (R\$ MÊS)	%
1. MÃO DE OBRA	R\$ 26.897,74	68,97%
2. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 659,92	1,69%
3. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 5.098,73	13,07%
4. FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 480,00	1,23%
5. MONITORAMENTO DA FROTA	R\$ 286,67	0,74%
6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 160,00	0,41%
7. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	R\$ 5.416,95	13,89%
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.2. Motorista Turno do Dia	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
3.1. Veículo caminhão 3/4 bau 35m <sup>3</sup>	1

Fator de utilização (FU)	100%
--------------------------	------

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria*	mês	1	1.749,00	1.749,00	
Mínimo nacional	mês	1	1.412,00	1.412,00	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	15,90	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	11,93	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
Adicional de férias	%	2,78	49,40	148,19	
13º (décimo terceiro) salário	%	8,33	264,30	792,91	

Em caso de rescisão					
Aviso Prévio Indenizado (API)	%	0,42	7,46	22,39	
Incidência FGTS (8%) sobre o aviso prévio indenizado	%	8	0,60	1,79	
Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o API	%	0,17	3,02	9,06	
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	%	1,94	34,47	103,41	
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre APT	%	0,71	0,24	0,73	
Multa do FGTS e contribuição sobre APT	%	0,66	11,73	35,18	
<b>Soma</b>				<b>3.427,47</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	3.427,47	2.419,65	
<b>Total por Coletor</b>				<b>5.847,12</b>	
Total do Efetivo	peessoa	3	5.847,12	17.541,37	
*CCT PR000092/2023				Fator de utilização	1,00
					<b>17.541,37</b>

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria* (2)	mês	1	2.305,27	2.305,27	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.412,00		
Horas Extras (100%)	hora		20,96	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	15,72	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
Adicional de férias	%	2,78	65,11	65,11	
13º (décimo terceiro) salário	%	8,33	195,08	195,08	

Em caso de rescisão				
Aviso Prévio Indenizado (API)	%	0,42	9,84	29,51
Incidência FGTS (8%) sobre o aviso prévio indenizado	%	8	0,79	2,36
Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o API	%	0,17	3,98	11,94
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	%	1,94	45,43	136,30
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre AP	%	0,71	0,32	0,97
Multa do FGTS e contribuição sobre APT	%	0,66	15,46	46,37
<b>Soma</b>				<b>3.357,71</b>
Encargos Sociais	%	70,60	3.357,71	2.370,41
<b>Total por Motorista</b>				<b>5.728,12</b>
Total do Efetivo	homem	1	5.728,12	5.728,12
*CCT PR002368/2023			Fator de utilização	1,00
				<b>5.728,12</b>

#### 1.4. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	560,00	1.680,00	
Motorista	unidade	1	560,00	560,00	
Provisão Férias Coletor	unidade	3	46,67	140,00	
Provisão Férias Motorista	unidade	1	46,67	46,67	
				Fator de utilização	1,00
					<b>2.426,67</b>

#### 1.5. Assistência Médica (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	81,00	243,00	
Motorista	unidade	1	81,00	81,00	
				Fator de utilização	1,00
					<b>324,00</b>

#### 1.6. Benefício Social Familiar (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	26,00	78,00	
Motorista	unidade	1	26,00	26,00	
				Fator de utilização	1,00
					<b>104,00</b>

#### 1.7. Formação Profissional (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	26,00	78,00	
Motorista	unidade	1	26,00	26,00	
				Fator de utilização	1,00
					<b>104,00</b>

#### 1.8. Desjejum (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	160,00	480,00	
Motorista	unidade	1	160,00	160,00	
				Fator de utilização	1,00
					<b>640,00</b>

#### 1.9. Seguro de Vida (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	7,39	22,17	
Motorista	unidade	1	7,41	7,41	
				Fator de utilização	1,00
					<b>29,58</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>26.897,74</b>
---	------------------

## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	25,00	4,17	
Calça	unidade	4	29,00	7,25	
Camiseta	unidade	2	25,00	12,50	
Boné	unidade	2	11,00	5,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	60,00	30,00	
Meia de algodão com cano alto	par	1	7,90	7,90	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	14,50	14,50	
Colete reflexivo	unidade	1	19,00	19,00	
Luva de proteção	par	1	10,00	10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	18,00	18,00	

Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	45,00	45,00
Total do Efetivo	homem	3	173,82	521,45
Fator de utilização				1,00
				<b>521,45</b>

## 2.2. Uniformes e EPIs para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	25,00	4,17	
Calça	unidade	2	29,00	14,50	
Camiseta	unidade	2	25,00	12,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	60,00	30,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	14,50	14,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	17,80	17,80	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	45,00	45,00	
Total do Efetivo	homem	1	138,47	138,47	
Fator de utilização				1,00	
					<b>138,47</b>

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)</b>	<b>659,92</b>
--	---------------

## 3. Veículos e Equipamentos

### 3.1. Veículo caminhão 3/4 bau 35m<sup>3</sup>

#### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	135.000,00	135.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	8			
Depreciação do chassis	%	62,12	135.000,00	83.862,00	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>83.862,00</b>	<b>698,85</b>	
Custo de aquisição do bau 35m <sup>3</sup>	unidade	1	25.000,00	25.000,00	
Vida útil do bau 35m <sup>3</sup>	anos	10			
Idade do bau 35m <sup>3</sup>	anos	8			
Depreciação do bau 35m <sup>3</sup>	%	62,12	25.000,00	15.530,00	
<b>Depreciação mensal do bau 35m<sup>3</sup></b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>15.530,00</b>	<b>129,42</b>	
Total por veículo				828,27	
Total da frota	unidade	1	828,27	828,27	
Fator de utilização				1,00	
					<b>828,27</b>

#### 3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	135.000,00	135.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10,5			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	67.910,40			
Investimento médio total do chassis	R\$	63.717,30			
<b>Remuneração mensal de capital do chassis</b>	<b>R\$</b>		<b>557,53</b>	<b>557,53</b>	
Custo do bau 35m <sup>3</sup>	unidade	1	25.000,00	25.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10,5			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	12.576,00			
Investimento médio total do bau 35m <sup>3</sup>	R\$	11.799,50			
<b>Remuneração mensal de capital do bau 35m<sup>3</sup></b>	<b>R\$</b>		<b>103,25</b>	<b>103,25</b>	
Total por veículo				660,77	
Total da frota	unidade	1	660,77	660,77	
Fator de utilização				1,00	
					<b>660,77</b>

#### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	1.350,00	1.350,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	160,00	160,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.500,00	1.500,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>3.010,00</b>	<b>250,83</b>	
Fator de utilização				1,00	
					<b>250,83</b>

#### 3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.500
----------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	7,00	5,690		
Custo mensal com óleo diesel	km	357	5,690	2.032,14	

Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	22,75		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.500	0,068		170,63
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	28,75		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.500	0,024		61,09
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	16,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.500	0,080		200,00
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	23,00		
Custo mensal com graxa	km	2.500	0,046		115,00
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>5,909</b>		
					<b>2.578,86</b>

### 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	2.000	0,19	380,00	
					<b>380,00</b>

### 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	12	500,00	6.000,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	1			
Custo de recapagem	unidade	12,00	300,00	3.600,00	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	60.000	9.600,00		0,16
Custo mensal com pneus	km	2.500	0,16	400,00	
					<b>400,00</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)</b>	<b>5.098,73</b>
---	-----------------

### 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5l.)	unidade	2	50,00	100,00	
Pá de Concha	unidade	2	30,00	60,00	
Vassoura	unidade	2	20,00	40,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	2	70,00	140,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	2	70,00	140,00	
					<b>480,00</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)</b>	<b>480,00</b>
--	---------------

### 5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	200,00	200,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	200,00		3,33
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	140,00	140,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	140,00	140,00	
				Fator de utilização	2,00
					<b>286,67</b>

<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>	<b>286,67</b>
--	---------------

### 6. Patio para guarda de veículos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Patio	unidade	1,00	160,00	160,00	
					<b>160,00</b>

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b>	<b>33.583,05</b>
---	------------------

### 7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	16,13	33.583,05	5.416,95	
					<b>5.416,95</b>

<b>CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)</b>	<b>5.416,95</b>
---------------------------------------	-----------------

<b>PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)</b>	<b>39.000,00</b>
-------------------------------------	------------------

SELECT SERVIÇOS  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 06.986.647/0001-10

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>
B1	Férias gozadas	6,19%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>17,37%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,56%
C2	Férias indenizadas	4,92%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,05%
C5	Indenização adicional	0,18%
C	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>9,84%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,20%
D	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>6,59%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>70,60%</b>

\$

Om

φ

fs

000509

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,75
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,65	
2.1	ISS	3,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		-
3.1	SEGURO		
3.2	RISCO		
3.3	GARANTIA		
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,75
5	LUCRO		5,75
BDI - CALCULADO			16,13

BDI (CALCULADO): 16,13

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

060510

Depreciação Referencial	
Idade do veículo (ano)	Depreciação Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73



SELECT SERVIÇOS  
AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ - 06.986.647/0001-10

Om

§

φ

000511

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MODELO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ORGANICO		
ITEM/DESCRIÇÃO PRODUTO SERVIÇO	CUSTO (R\$ MÊS)	%
1. MÃO DE OBRA	R\$ 27.702,42	64,51%
2. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 656,08	1,53%
3. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 10.065,31	23,44%
4. FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 192,00	0,45%
5. MONITORAMENTO DA FROTA	R\$ 94,74	0,22%
6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 100,00	0,23%
7. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	R\$ 4.129,44	9,62%
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 42.940,00</b>	<b>100,00%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.2. Motorista Turno do Dia	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m <sup>3</sup>	1

Fator de utilização (FU)	100%
--------------------------	------

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria*	mês	1	1.749,00	1.749,00	
Mínimo nacional	mês	1	1.412,00	1.412,00	
Horas Extras (100%)	hora		15,90	-	
Horas Extras (50%)	hora		11,93	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
Adicional de férias	%	2,78	49,40	148,19	
13º (décimo terceiro) salário	%	8,33	264,30	792,91	

Em caso de rescisão					
Aviso Prévio Indenizado (API)	%	0,42	7,46	22,39	
Incidência FGTS (8%) sobre o aviso prévio indenizado	%	8	0,60	1,79	
Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o API	%	0,17	3,02	9,06	
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	%	1,94	34,47	103,41	
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre APT	%	0,71	0,24	0,73	
Multa do FGTS e contribuição sobre APT	%	0,66	11,73	35,18	
<b>Soma</b>				<b>3.427,47</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	3.427,47	2.419,65	
<b>Total por Coletor</b>				<b>5.847,12</b>	
Total do Efetivo	peessoa	3	5.847,12	17.541,37	
*CCT PR000092/2023			Fator de utilização	1,00	<b>17.541,37</b>

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria* (2)	mês	1	2.375,00	2.375,00	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.412,00	1.412,00	
Horas Extras (100%)	hora		21,59	-	
Horas Extras (50%)	hora		16,19	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
Adicional de férias	%	2,78	67,08	67,08	
13º (décimo terceiro) salário	%	8,33	200,98	200,98	

Em caso de rescisão					
Aviso Prévio Indenizado (API)	%	0,42	10,13	30,40	
Incidência FGTS (8%) sobre o aviso prévio indenizado	%	8	0,81	2,43	
Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o API	%	0,17	4,10	12,31	
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	%	1,94	46,81	140,42	
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre APT	%	0,71	0,33	1,00	
Multa do FGTS e contribuição sobre APT	%	0,66	15,92	47,77	
<b>Soma</b>				<b>3.442,19</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	3.442,19	2.430,05	
<b>Total por Motorista</b>				<b>5.872,24</b>	
Total do Efetivo	homem	1	5.872,24	5.872,24	
*CCT PR002368/2023				Fator de utilização	1,00
					<b>5.872,24</b>

### 1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	3,88		
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	vale	312	1,86	580,92	
Motorista	vale	52	1,14	59,26	
					<b>640,18</b>

### 1.4. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	560,00	1.680,00	
Motorista	unidade	1	560,00	560,00	
Provisão Férias Coletor	unidade	3	46,67	140,00	
Provisão Férias Motorista	unidade	1	46,67	46,67	
Fator de utilização					1,00
					<b>2.426,67</b>

### 1.5. Assistência Médica (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	81,00	243,00	
Motorista	unidade	1	81,00	81,00	
Fator de utilização					1,00
					<b>324,00</b>

### 1.6. Benefício Social Familiar (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	26,00	78,00	
Motorista	unidade	1	26,00	26,00	
Fator de utilização					1,00
					<b>104,00</b>

### 1.7. Formação Profissional (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	26,00	78,00	
Motorista	unidade	1	26,00	26,00	
Fator de utilização					1,00
					<b>104,00</b>

### 1.8. Desjejum (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	160,00	480,00	
Motorista	unidade	1	160,00	160,00	
Fator de utilização					1,00
					<b>640,00</b>

### 1.9. Seguro de Vida (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	12,49	37,47	
Motorista	unidade	1	12,49	12,49	
Fator de utilização					1,00
					<b>49,96</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>27.702,42</b>
---	------------------

## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	65,00	10,83	
Calça	unidade	4	29,00	7,25	
Camiseta	unidade	2	28,00	14,00	

Boné	unidade	2	13,00	6,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	56,00	28,00	
Meia de algodão com cano alto	par	1	9,00	9,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	8,00	8,00	
Colete reflexivo	unidade	1	10,00	10,00	
Luva de proteção	par	1	12,00	12,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	16,00	16,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	50,00	50,00	
Total do Efetivo	homem	3	171,58	514,75	
Fator de utilização				1,00	514,75

## 2.2. Uniformes e EPIs para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	65,00	10,83	
Calça	unidade	2	29,00	14,50	
Camiseta	unidade	2	28,00	14,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	56,00	28,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	8,00	8,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	16,00	16,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	50,00	50,00	
Total do Efetivo	homem	1	141,33	141,33	
Fator de utilização				1,00	141,33

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)</b>	<b>656,08</b>
--	---------------

## 3. Veículos e Equipamentos

### 3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m<sup>3</sup>

#### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	142.000,00	142.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	8			
Depreciação do chassis	%	62,12	142.000,00	88.210,40	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>88.210,40</b>	<b>735,09</b>	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	25.000,00	25.000,00	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	8			
Depreciação do compactador	%	62,12	25.000,00	15.530,00	
<b>Depreciação mensal do compactador</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>15.530,00</b>	<b>129,42</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>864,50</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>864,50</b>	<b>864,50</b>	
Fator de utilização				1,00	864,50

#### 3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	142.000,00	142.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	71.431,68			
Investimento médio total do chassis	R\$	67.021,16			
<b>Remuneração mensal de capital do chassis</b>	<b>R\$</b>		<b>600,40</b>	<b>600,40</b>	
Custo do compactador	unidade	1	25.000,00	25.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	12.576,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	11.799,50			
<b>Remuneração mensal de capital do compactador</b>	<b>R\$</b>		<b>105,70</b>	<b>105,70</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>706,10</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>706,10</b>	<b>706,10</b>	
Fator de utilização				1,00	706,10

#### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	1.420,00	1.420,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	154,00	154,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	2.900,00	2.900,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>4.474,00</b>	<b>372,83</b>	
Fator de utilização				1,00	372,83

## 3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	3.800
----------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	3,50	4,950		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.086	4,950	5.374,29	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	20,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	3.800	0,060	228,00	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	21,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	3.800	0,018	67,83	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	18,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	3.800	0,090	342,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	20,00		
Custo mensal com graxa	km	3.800	0,040	152,00	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>5,158</b>		
					<b>6.164,12</b>

## 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	3.800	0,22	836,00	
					<b>836,00</b>

## 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	12	950,00	11.400,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	1			
Custo de recapagem	unidade	12,00	280,00	3.360,00	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	50.000	14.760,00	0,30	
Custo mensal com pneus	km	3.800	0,30	1.121,76	
					<b>1.121,76</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)</b>	<b>10.065,31</b>
---	------------------

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	2	45,00	90,00	
Pá de Concha	unidade	2	29,00	58,00	
Vassoura	unidade	2	12,00	24,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	2	5,00	10,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	2	5,00	10,00	
					<b>192,00</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)</b>	<b>192,00</b>
--	---------------

## 5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	-	-	
Custo mensal com implantação	mês	60	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	94,74	94,74	
Custo mensal com manutenção	mês	1	94,74	94,74	
				Fator de utilização	1,00
					<b>94,74</b>

<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>	<b>94,74</b>
--	--------------

## 6. Patio para guarda de veículos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Patio	unidade	1,00	100,00	100,00	
					<b>100,00</b>

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b>	<b>38.810,55</b>
---	------------------

## 7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	1	10,64	38.810,55	4.129,44	
					<b>4.129,44</b>

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	4.129,44
--------------------------------	----------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	42.940,00
------------------------------	-----------

*Handwritten mark*

*Om*  
*R*

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>
B1	Férias gozadas	6,19%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>17,37%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,56%
C2	Férias indenizadas	4,92%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,05%
C5	Indenização adicional	0,18%
C	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>9,84%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,20%
D	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>6,59%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>70,60%</b>

g

om  
B

000517

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		0,75
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,65	
2.1	ISS	3,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		-
3.1	SEGURO		
3.2	RISCO		
3.3	GARANTIA		
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,50
5	LUCRO		2,00
	<b>BDI - CALCULADO</b>		<b>10,64</b>

**BDI (CALCULADO): 10,64**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
 Data: 23/08/2024 14:56:25-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

om

B

000518

g

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



**SELECT**  
Inteligência Ambiental

VOLUME RECEBIDO NO ATERRO

1300,00

DESCRIÇÃO DO PERÍODO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
<b>Dados para Base de Cálculo</b>			<b>Dias</b>
Quantidade de dias no ano			365
Quantidade de domingos no ano			52
Quantidade de dias uteis no ano			313
Quantidade de dias uteis no mês			26,08
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>Básicos</b>			
1- INSS	20%	2- FGTS	8%
3- Salário Educação	2,50%	4- SESI ou SESC	1,50%
5- Seguro acidente do trabalho	3%	6- INCRA	0,20%
7- SEBRAE	0,60%	8- SENAI ou SENAC	1%
<b>Total</b>			<b>36,80%</b>
<b>Indenizatórios</b>			
1- 13º Salário			8,33%
2- Férias			11,11%
3 - Aviso prévio indenizado			5,38%
4- Incidência de Encargos de FGTS e INSS sobre o aviso prévio indenizado			1,98%
5- Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado			0,17%
6- Aviso prévio trabalhado			0,69%
7- Incidência de Encargos de FGTS e INSS sobre o aviso prévio trabalhado			0,25%
8- Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado			0,02%
<b>Total</b>			<b>27,94%</b>
<b>Ausencia Legais</b>			
1- Férias	8,33%	2- Ausencias Legais	3,70%
3- Ausencia acidente de trabalho	0,31%	4- Afast. Maternidade	0,00%
5- Licença Paternidade	0,15%		
<b>Total</b>			<b>12,50%</b>

8

8

Om

001519

<b>Total Geral de encargos</b>	<b>77,24%</b>
--------------------------------	---------------

**MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Dados para Base de Cálculo**

	<b>Valor</b>
Salário base Motorista CBO 7825-10	R\$ 2.375,00
Salário base Auxiliar de Manutenção CBO 5143-25	R\$ 1.749,00
Operador de Máquina CBO 715115	R\$ 2.400,00
Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.412,00

**CUSTO COM MOTORISTA MENSAL**

	<b>Quantidade / Fator (Motorista)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Salário Mensal (R\$)=	R\$ 2.375,00	Horas semanais=	44
Salário Calc. Insalubridade (R\$)=	R\$ 1.412,00	Horas mensais=	220
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Horas Extras 100%=		R\$ 21,59	-
Horas Extras 50%=		R\$ 16,19	-
Adicional de Insalubridade (40%)=	40%		R\$ 564,80
Encargos sociais (%) =	<b>77,24%</b>		
Assistência Médica Familiar (R\$)=	R\$ 81,00	<b>Total sem encargos=</b>	R\$ 2.939,80
Auxílio Alimentação (R\$)=	R\$ 18,67	<b>Total de encargos=</b>	R\$ 2.270,80
Fundo Assistencial (R\$)=	R\$ 26,00	<b>Total com encargos=</b>	R\$ 5.210,60
Seguro de Vida 2% (R\$)=	R\$ 47,50		R\$ 81,00
Vale Transporte (R\$)=			R\$ 560,01
Ajuda de Custos (R\$)=	R\$ 160,00		R\$ 26,00
Custo Mensal do Motorista=	<b>R\$ 6.085,11</b>		R\$ 47,50
			R\$ -
			R\$ 160,00
		<b>Total do Efetivo Mês =</b>	<b>R\$ 6.085,11</b>

**CUSTO COM AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

	<b>Quantidade / Fator (auxiliar)</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
Salário Mensal (R\$)=	R\$ 1.749,00	Horas semanais=	44
Salário Calc. Insalubridade (R\$)=	R\$ 1.412,00	Horas mensais=	220
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Horas Extras 100%=		R\$ 15,90	-
Horas Extras 50%=		R\$ 11,93	-
Adicional de Insalubridade (%)=	40%		R\$ 564,80
Encargos sociais (%) =	<b>77,24%</b>		
		<b>Total sem encargos=</b>	R\$ 2.313,80
		<b>Total de encargos=</b>	R\$ 1.787,26

066520

Assistência Médica Familiar (R\$)=	R\$	81,00
Auxílio Alimentação (R\$)=	R\$	18,67
Fundo Formaç. Profissional (R\$)=	R\$	26,00
Seguro de Vida 2% (R\$)=	R\$	34,98
Vale Transporte (R\$)=	R\$	-
Ajuda de Custos (R\$)=	R\$	160,00
Custo Mensal do auxiliar =	R\$	4.963,05

<b>CUSTO COM OPERADOR DE MÁQUINA</b>		
Salário Mensal (R\$)=	Quantidade	R\$ 2.800,00
Salário Calc. Insalubridade (R\$)=		R\$ 1.412,00
	Quantidade	
Horas Extras 100%=		
Horas Extras 50%=		
Adicional de Insalubridade (%)=		40%
Encargos Sociais (%)=		77,24%
Auxílio Alimentação R\$=	R\$	16,70
Seguro de Vida 2% R\$=	R\$	56,00
Ajuda de Custos R\$=	R\$	160,00

Custo Mensal do Operador de Máquina R\$ 6.337,75

<b>CUSTO COM BALANCEIRO - ADMINISTRADOR DO ATERRO</b>					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	3.000,00	3.000,00	
Adicional de Insalubridade	%	20	1.302,00	260,40	
Soma				3.260,40	
Encargos Sociais	%	77,24%	3.260,40	2.518,33	
Total por funcionário				5.778,73	
<b>Total do Efetivo</b>		<b>1</b>	<b>5.778,73</b>	<b>5.778,73</b>	<b>5.778,73</b>

<b>ENCARREGADO DO ATERRO</b>					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	7.500,00	7.500,00	
Adicional de Insalubridade	%	20	1.302,00	260,40	
Soma				7.760,40	
Encargos Sociais	%	77,24%	7.760,40	5.994,39	
Total por funcionário				13.754,79	
<b>Total do Efetivo</b>		<b>1</b>	<b>13.754,79</b>	<b>13.754,79</b>	<b>13.754,79</b>

<b>Total de Mão de Obra Mensal</b>	
Motorista CBO 7825-10	

Total com encargos=	R\$	4.101,06
	R\$	81,00
	R\$	560,01
	R\$	26,00
	R\$	34,98
	R\$	-
	R\$	160,00

<b>Total do Efetivo Mês =</b>	<b>R\$</b>	<b>34.741,32</b>
	/fator	1
Horas semanais=		44
Horas mensais=		220

<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total</b>	
R\$	14,03	R\$	-
R\$	10,52	R\$	-
		R\$	564,80
Total sem encargos=		R\$	3.170,88
Total de encargos=		R\$	2.449,87
Total com encargos=		R\$	5.620,75
		R\$	501,00
		R\$	56,00
		R\$	160

Total do Efetivo Mês= R\$ 6.337,75

<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
R\$ 6.085,11	9,12%

8  
P  
Om  
001521

Operador de Máquina	R\$	6.337,75	9,50%
Auxiliar CBO 5142-05	R\$	34.741,32	52,09%
Encarregado do Aterro	R\$	13.754,79	20,62%
Balanceteiro e Administrador do Aterro	R\$	5.778,73	8,66%
<b>Total Geral Mão de Obra</b>	<b>R\$</b>	<b>66.697,70</b>	<b>100,00%</b>

**DESPESAS INDIRETAS (Valores estimados mensais)**

1- Aluguel	R\$	2.000,00	2- Mobiliário	R\$	100,00
3- Limpeza e conservação	R\$	9.000,00	4- Equip. de escritório	R\$	150,00
5- Material de expediente	R\$	300,00	6- Materiais administrativos	R\$	350,00
7- Equip. de segurança	R\$	80,00	8- Atendente escritório	R\$	300,00
9- Treinamentos	R\$	350,00	10- Ferramentas manuseio	R\$	100,00
11- Mobilização e desmobilização	R\$	400,00	12- Internet	R\$	190,00
13- Consultoria contábil	R\$	200,00	14- Honorários (Pró-Labore)	R\$	1.700,00
15- Energia Elétrica	R\$	2.250,00	16- Água e esgoto	R\$	150,00
17- Telefone	R\$	100,00	18- Licenças	R\$	1.300,00
19- Responsável Técnico	R\$	8.100,00	20 - Mão de Obra Terceiros	R\$	5.580,00
<b>Total Despesas Indiretas</b>	<b>R\$</b>		<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>32.700,00</b>

**UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

**Auxiliar de Manutenção**

Descrição	V. Unitário
1- Boné	R\$ 7,90
2- Calça de brim	R\$ 32,94
3- Calçado de segurança	R\$ 65,50
4- Camisa manga longa	R\$ 39,88
5- Camiseta manga curta	R\$ 31,90
6- Capa de chuva	R\$ 7,80
luva anti corte	R\$ 21,65

**Quantidade ▶**

Consumo anual	Custo no mês
2	R\$ 1,32
4	R\$ 10,98
4	R\$ 21,83
4	R\$ 13,29
4	R\$ 10,63
6	R\$ 3,90
12	R\$ 21,65

Custo mensal por auxiliar = R\$ 83,61

Custo mensal do efetivo = **R\$ 585,25**

**Motorista/Operador de Máquina**

Descrição	V. Unitário
1- Boné	R\$ 7,90
2- Calça de brim	R\$ 32,94
3- Calçado de segurança	R\$ 65,50
4- Camisa manga longa	R\$ 39,88
5- Camiseta manga curta	R\$ 31,90

**Quantidade ▶**

Consumo anual	Custo no mês
4	R\$ 2,63
8	R\$ 21,96
6	R\$ 32,75
8	R\$ 26,59
8	R\$ 21,27

8  
45  
Or  
00152~

Custo mensal por motorista/Operador =	R\$	105,20
Custo mensal do efetivo =	<b>R\$</b>	<b>105,20</b>
	<b>R\$</b>	<b>690,44</b>

**Total Uniformes e Equipamentos de Segurança**

**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MENSAL DA FROTA**

Número de Veículos/Fator ▶ 1 1

Material	Coefficiente
1- Combustível Diesel S-10	0,400
2- Fluidos Hidráulico	0,010
3- Higienização	8,000
4- Licenc.+IPVA+Seg.Obrig.+RCO	0,083
5- Lubrificantes	0,035
6- Pneus	0,140
7- Recapagem pneus	0,280
<b>Custos Máquinas Pesadas</b>	
8 - Custo Escavadeira (Diesel)	2250
9- Custo Retroescavadeira (Diesel)	1600
10- Custo Pneus Retro Escavadeira	0,40
11- Custo Pneus Recapagem	0,32
12- Lubrificante Retroescavad.	16,67
13- Fluidos hidraulicos Retroescavad	8
14 - Revisão Escavadeira Hidraulica	18,33

Média de distância percorrida no mês ▶ 700

Preço Unitário	Custo Mensal	Custo Km Rodado
R\$ 6,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2,40
R\$ 21,50	R\$ 150,50	R\$ 0,22
R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 0,69
R\$ 9.500,00	R\$ 791,67	R\$ 1,13
R\$ 3.500,00	R\$ 122,50	R\$ 0,18
R\$ 2.500,00	R\$ 350,00	R\$ 0,50
R\$ 850,00	R\$ 238,00	R\$ 0,34
<b>Custo por KM rodado =</b>		<b>R\$ 5,45</b>
R\$ 6,00	R\$ 13.500,00	<b>R\$ 3.812,67</b>
R\$ 6,00	R\$ 9.600,00	
R\$ 4.100,00	R\$ 1.640,00	
R\$ 2.810,00	R\$ 899,20	
R\$ 40,00	R\$ 666,67	
R\$ 11,25	R\$ 90,00	
R\$ 151,17	R\$ 2.771,50	

**Custo mensal de manutenção da frota (R\$) R\$ 32.980,03**

**CUSTOS DE INSUMOS DO ATERRO**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
CMP - CUSTO DA MANTA PEAD	m2	50.000,00	29,41	1.470.500,00	
CDRS - CUSTO DE DRENAGENS SECUDÁRIAS - PEDRA RACHÃO	m3	10.000,00	50,00	500.000,00	
CDRP - CUSTO DE DRENAGENS PRINCIPAIS - PEDRA RACHÃO	m3	2.000,00	50,00	100.000,00	
CDRK - CUSTO DE DRENAGENS - TUBO TIPO KANANET	m	10.086,00	12,00	121.032,00	
CDRM - CUSTO DE MANTA BEDIN	m2	22.189,20	8,00	177.513,60	
CDRG - CUSTO DE DRENOS DE GÁS	m	450,00	170,00	76.500,00	
CDRPL - CUSTO DE DRENAGENS PLUVIAL	m	600,00	150,00	90.000,00	

8  
 001523

CTE - CUSTO TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS	m3	332.245,80	6,85	2.275.883,73
Tempo de vida útil (20 anos)	mês	240,00	4.811.429,33	20.047,62

20.047,62

**EQUIPAMENTOS CAMINHÃO/RETRO ESCAVADEIRA**

Número de caminhão Chassi / Fator▶	1	1
------------------------------------	---	---

Custo unitário médio do caminhão (R\$) =

Vida útil (meses) =

Valor residual (%) =

Fator de manutenção corretiva (% do valor do equipamento) =

Custo total de manutenção corretiva (R\$) =

Custo da depreciação mensal (R\$) =

Custo mensal do valor investido (R\$) =

Custo do capital (taxa selic 13.25% a.a) =

Custo mensal do capital (R\$) =

**Valor**

R\$	430.000,00
	60
	20%
	40%
R\$	2.866,67
R\$	5.733,33
R\$	2.509,09
	1,04%
R\$	2.509,09

**Custo mensal (R\$) =**

**R\$ 11.109,09**

Retro Escavadeira Fator▶	1	1
--------------------------	---	---

Custo unitário médio do equipamento (R\$) =

Vida útil (meses) =

Valor residual (%) =

Fator de manutenção corretiva (% do valor do equipamento) =

Custo total de manutenção corretiva (R\$) =

Custo da depreciação mensal (R\$) =

Custo mensal do valor investido (R\$) =

Custo do capital (taxa selic 13.25% a.a) =

Custo mensal do capital (R\$) =

**Valor**

R\$	350.000,00
	120
	20%
	60%
R\$	1.750,00
R\$	2.333,33
R\$	2.208,03
	1,04%
R\$	2.208,03

**Custo mensal(R\$)=**

**R\$ 6.291,36**

Cortador de Grama Fator▶	1	1
--------------------------	---	---

Custo unitário médio do equipamento (R\$) =

Vida útil (meses) =

Valor residual (%) =

Fator de manutenção corretiva (% do valor do equipamento) =

Custo total de manutenção corretiva (R\$) =

Custo da depreciação mensal (R\$) =

Custo mensal do valor investido (R\$) =

**Valor**

R\$	22.921,95
	36
	20%
	50%
R\$	318,36
R\$	509,38
R\$	129,88

g

df

Om

001521

Custo do capital (taxa selic 13.25% a.a) =  
 Custo mensal do capital (R\$) =

Custo mensal (R\$)=

	1,04%
R\$	129,88
R\$	957,62

<b>Escavadeira Hidráulica Fator ▶</b>	1	1
---------------------------------------	---	---

Custo unitário médio do equipamento (R\$)=  
 Vida útil (meses)=  
 Valor Residual (%)=  
 Fator manutenção corretiva ( % do valor do equipamento)=  
 Custo total da manutenção corretiva (R\$) =  
 Custo da depreciação mensal (R\$) =  
 Custo mensal do valor investido (R\$)=  
 Custo capital (taxa selic 13.25% a.a)=  
 Custo mensal do capital (R\$)=

<b>Valor</b>	<b>R\$ 610.000,00</b>
	120
	20%
	45%
R\$	2.287,50
R\$	4.066,67
R\$	3.838,49
	1,4%
R\$	3.838,49
R\$	10.192,66

Custo mensal (R\$)=

Custo Mensal Equipamentos

R\$ 28.550,72

**Remuneração de Capital**

Imóvel	Unidade	Quantidade
Área Rural	ALQ	27
Edificações	Unidade	4

Custo Unitário	Custo Total
R\$ 250.000,00	R\$ 6.750.000,00
	R\$ 1.250.000,00

Remuneração Mensal
R\$ 38.475,00
R\$ 7.125,00
<b>Total mensal (R\$)= R\$ 45.600,00</b>

Base de Calculo Selic 50%

**FORMAÇÃO DO PREÇO BASE MENSAL**

Descrição do Módulo	Valor Mensal	Percentual
Total Geral Mão de Obra	R\$ 66.697,70	21,5%
Total Despesas Indiretas	R\$ 32.700,00	10,5%
Total Uniformes e Equipamentos de Segurança	R\$ 690,44	0,2%
Total de Insumos do Aterro	R\$ 20.047,62	6,5%
Total Escavadeira Hidraulica	R\$ 10.192,66	3,3%
Total Cortador de Grama	R\$ 957,62	0,3%
Total Retro Escavadeira	R\$ 6.291,36	2,0%
Total Caminhão	R\$ 11.109,09	3,6%
Total Manutenção da Frota	R\$ 32.980,03	10,6%
Total de Remuneração de Capital	R\$ 45.600,00	14,7%
<b>Total dos Custos</b>	<b>R\$ 227.266,52</b>	<b>73,1%</b>
Resultado BDI	R\$ 83.429,54	26,9%
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 310.696,06</b>	<b>100,0%</b>

**Percentuais sobre o total %**

1- IRRJ	0,00%	2- PIS	1,65%
3- COFINS	3,00%	4- ISS	3,00%
5- CSLL	0,00%	<b>Soma dos tributos</b>	<b>7,65%</b>
AC - Administração Central	0,00%	SRG-Seguros/Riscos/Garantias	0,00%

8  
 28  
 Om  
 001525

L - Lucro	25,00%	DF - Despesas Financeiras	1,00%
i - Taxa SELIC	10,75%	DU - Dias úteis	24
<b>Resultado do cálculo de BDI</b>	<b>36,71%</b>		

<b>VOLUME DE RESÍDUO ORGÂNICO RECEBIDO</b>	<b>1300</b>
<b>CUSTO DE OPERAÇÃO DO ATERRO</b>	<b>R\$ 310.696,06</b>
<b>VALOR POR TONELADA</b>	<b>R\$ 239,00</b>



Documento assinado digitalmente  
 THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
 Data: 22/08/2024 16:58:36-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8

ff

om

000526

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



DESCRIÇÃO DO PERÍODO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		VOLUME RECEBIDO NO ATERRO	1300,00
<b>Dados para Base de Cálculo</b>			
			<b>Dias</b>
Quantidade de dias no ano			365
Quantidade de domingos no ano			52
Quantidade de dias uteis no ano			313
Quantidade de dias uteis no mês			26,08
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>Básicos</b>			
1- INSS	20%	2- FGTS	8%
3- Salário Educação	2,50%	4- SESI ou SESC	1,50%
5- Seguro acidente do trabalho	3%	6- INCRA	0,20%
7- SEBRAE	0,60%	8- SENAI ou SENAC	1%
<b>Total</b>			<b>36,80%</b>
<b>Indenizatórios</b>			
1- 13º Salário			8,33%
2- Férias			11,11%
3 - Aviso prévio indenizado			5,38%
4- Incidência de Encargos de FGTS e INSS sobre o aviso prévio indenizado			1,98%
5- Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado			0,17%
6- Aviso prévio trabalhado			0,69%
7- Incidência de Encargos de FGTS e INSS sobre o aviso prévio trabalhado			0,25%
8- Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado			0,02%
<b>Total</b>			<b>27,94%</b>
<b>Ausencia Legais</b>			
1- Férias	8,33%	2- Ausencias Legais	3,70%

8

8

Om

001527

3- Ausencia acidente de trabalho	0,31%	4- Afast. Maternidade	0,00%
5- Licença Paternidade	0,15%		
<b>Total</b>			<b>12,50%</b>
<b>Total Geral de encargos</b>			<b>77,24%</b>

**MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Dados para Base de Cálculo	Valor
Salário base Motorista CBO 7825-10	R\$ 2.375,00
Salário base Auxiliar de Manutenção CBO 5143-25	R\$ 1.749,00
Operador de Máquina CBO 715115	R\$ 2.820,00
Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.412,00

**CUSTO COM MOTORISTA MENSAL**

	R\$	Quantidade / Fator (Motorista)	Valor
Salário Mensal (R\$)=	2.375,00	1	1
Salário Calc. Insalubridade (R\$)=	1.412,00		44
		Horas semanais=	
		Horas mensais=	220
<b>Quantidade</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Horas Extras 100%=		R\$ 21,59	R\$ -
Horas Extras 50%=		R\$ 16,19	R\$ -
Adicional de Insalubridade (40%)=	40%		R\$ 564,80
Encargos sociais (%) =	<b>77,24%</b>	Total sem encargos=	R\$ 2.939,80
Assistência Médica Familiar (R\$)=	R\$ 81,00	Total de encargos=	R\$ 2.270,80
Auxílio Alimentação (R\$)=	R\$ 18,67	Total com encargos=	R\$ 5.210,60
Fundo Assistencial (R\$)=	R\$ 26,00		R\$ 81,00
Seguro de Vida 2% (R\$)=	R\$ 47,50		R\$ 560,10
Vale Transporte (R\$)=			R\$ 26,00
Ajuda de Custos (R\$)=	R\$ 160,00		R\$ 47,50
Custo Mensal do Motorista=	<b>R\$ 6.085,20</b>	<b>Total do Efetivo Mês =</b>	<b>R\$ 6.085,20</b>

**CUSTO COM AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

	R\$	Quantidade / Fator (auxiliar)	Valor
Salário Mensal (R\$)=	1.749,00	7	1
Salário Calc. Insalubridade (R\$)=	1.412,00		44
		Horas semanais=	
		Horas mensais=	220
<b>Quantidade</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Horas Extras 100%=		R\$ 15,90	R\$ -

8  
\$  
Or 061528

Horas Extras 50%=	
Adicional de Insalubridade (%)=	40%
Encargos sociais (%)=	77,24%
Assistência Médica Familiar (R\$)=	R\$ 81,00
Auxilio Alimentação (R\$)=	R\$ 18,67
Fundo Formaç. Profissional (R\$)=	R\$ 26,00
Seguro de Vida 2% (R\$)=	R\$ 34,98
Vale Transporte (R\$)=	R\$ -
Ajuda de Custos (R\$)=	R\$ 160,00
Custo Mensal do auxiliar =	R\$ 4.963,14

<b>CUSTO COM OPERADOR DE MÁQUINA</b>	<b>Quantidade</b>
Salário Mensal (R\$)=	R\$ 2.820,00
Salário Calc. Insalubridade (R\$)=	R\$ 1.412,00

Horas Extras 100%=	
Horas Extras 50%=	
Adicional de Insalubridade (%)=	40%
Encargos Sociais (%)=	77,24%
Auxilio Alimentação R\$=	R\$ 18,67
Seguro de Vida 2% R\$=	R\$ 56,40
Ajuda de Custos R\$=	R\$ 160,00

<b>Custo Mensal do Operador de Máquina</b>	<b>R\$ 6.397,25</b>
--	---------------------

<b>CUSTO COM BALANCEIRO</b>					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Valor Contratado	mês	1	3.000,00	3.000,00	
				3.000,00	
<b>Total do Efetivo</b>		<b>1</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	
					<b>3.000,00</b>

<b>ENCARREGADO DO ATERRO</b>					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Valor Contratado	mês	1	11.125,00	11.125,00	
Total Contrato				11.125,00	
<b>Total do Efetivo</b>		<b>1</b>	<b>11.125,00</b>	<b>11.125,00</b>	
					<b>11.125,00</b>

**Total de Mão de Obra Mensal**

R\$	11,93	R\$	-
		R\$	564,80
Total sem encargos=		R\$	2.313,80
Total de encargos=		R\$	1.787,26
Total com encargos=		R\$	4.101,06
		R\$	81,00
		R\$	560,10
		R\$	26,00
		R\$	34,98
		R\$	-
		R\$	160,00

<b>Total do Efetivo Mês =</b>	<b>R\$ 34.741,95</b>
-------------------------------	----------------------

Horas semanais=	44
Horas mensais=	220

<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total</b>	
R\$	14,03	R\$	-
R\$	10,52	R\$	-
		R\$	564,80
Total sem encargos=		R\$	3.170,88
Total de encargos=		R\$	2.449,87
Total com encargos=		R\$	5.620,75
		R\$	560,10
		R\$	56,40
		R\$	160

<b>Total do Efetivo Mês=</b>	<b>R\$ 6.397,25</b>
------------------------------	---------------------

**Valor**      **Percentual**

061529

Motorista CBO 7825-10	R\$	6.085,20	9,92%
Operador de Máquina	R\$	6.397,25	10,43%
Auxiliar CBO 5142-05	R\$	34.741,95	56,63%
Encarregado do Aterro (Terceirizado)	R\$	11.125,00	18,13%
Balanceiro (Terceirizado)	R\$	3.000,00	4,89%
<b>Total Geral Mão de Obra</b>	<b>R\$</b>	<b>61.349,39</b>	<b>100,00%</b>

**DESPESAS INDIRETAS (Valores estimados mensais)**

1- Aluguel	R\$	2.000,00	2- Mobiliário	R\$	110,00
3- Limpeza e conservação	R\$	9.000,00	4- Equip. de escritório	R\$	150,00
5- Material de expediente	R\$	300,00	6- Materiais administrativos	R\$	350,00
7- Equip. de segurança	R\$	80,00	8- Atendende escritório	R\$	300,00
9- Treinamentos	R\$	350,00	10- Ferramentas manuseio	R\$	100,00
11- Mobilização e desmobilização	R\$	400,00	12- Internet	R\$	190,00
13- Consultoria contábil	R\$	200,00	14- Honorários (Pró-Labore)	R\$	1.700,00
15- Energia Elétrica	R\$	2.250,00	16- Água e esgoto	R\$	150,00
17- Telefone	R\$	100,00	18- Licenças	R\$	1.300,00
19- Responsável Técnico	R\$	8.100,00	20 - Mão de Obra Terceiros	R\$	5.600,00
<b>Total Despesas Indiretas</b>	<b>R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>32.730,00</b>

**UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

Auxiliar de Manutenção		Quantidade ▶	
Descrição	V. Unitário	Consumo anual	Custo no mês
1- Boné	R\$ 7,90	2	R\$ 1,32
2- Calça de brim	R\$ 32,94	4	R\$ 10,98
3- Calçado de segurança	R\$ 65,50	4	R\$ 21,83
4- Camisa manga longa	R\$ 39,88	4	R\$ 13,29
5- Camiseta manga curta	R\$ 31,90	4	R\$ 10,63
6- Capa de chuva	R\$ 7,80	6	R\$ 3,90
luva anti corte	R\$ 21,65	12	R\$ 21,65
		Custo mensal por auxiliar =	R\$ 83,61
		Custo mensal do efetivo =	<b>R\$ 585,25</b>

**Motorista/Operador de Máquina**

Motorista/Operador de Máquina		Quantidade ▶	
Descrição	V. Unitário	Consumo anual	Custo no mês
1- Boné	R\$ 7,90	4	R\$ 2,63
2- Calça de brim	R\$ 32,94	8	R\$ 21,96

8  
sf  
Dm

006500

3- Calçado de segurança	R\$ 65,50	6	R\$ 32,75
4- Camisa manga longa	R\$ 39,88	8	R\$ 26,59
5- Camiseta manga curta	R\$ 31,90	8	R\$ 21,27
Custo mensal por motorista/Operador =			R\$ 105,20
Custo mensal do efetivo =			R\$ 105,20
<b>Total Uniformes e Equipamentos de Segurança</b>			<b>R\$ 690,44</b>

**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MENSAL DA FROTA**

Número de Veículos/Fator▶	1	1
Material	Coeficiente	
1- Combustível Diesel S-10	0,400	
2- Fluidos Hidráulico	0,010	
3- Higienização	8,000	
4- Licenc.+IPVA+Seg.Obrig.+RCO	0,083	
5- Lubrificantes	0,035	
6- Pneus	0,140	
7- Recapagem pneus	0,280	
<b>Custos Máquinas Pesadas</b>		
8 - Custo Escavadeira (Diesel)	2250	
9- Custo Retroescavadeira (Diesel)	1600	
10- Custo Pneus Retro Escavadeira	0,40	
11- Custo Pneus Recapagem	0,32	
12- Lubrificante Retroescavad.	16,67	
13- Fluidos hidráulicos Retroescavad	8	
14 - Revisão Escavadeira Hidráulica	18,33	

Média de distância percorrida no mês ▶		700
Preço Unitário	Custo Mensal	Custo Km Rodado
R\$ 6,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2,40
R\$ 21,50	R\$ 150,50	R\$ 0,22
R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 0,69
R\$ 9.500,00	R\$ 791,67	R\$ 1,13
R\$ 3.500,00	R\$ 122,50	R\$ 0,18
R\$ 2.500,00	R\$ 350,00	R\$ 0,50
R\$ 850,00	R\$ 238,00	R\$ 0,34
<b>Custo por KM rodado =</b>		<b>R\$ 5,45</b>
R\$ 6,00	R\$ 13.500,00	<b>R\$ 3.812,67</b>
R\$ 6,00	R\$ 9.600,00	
R\$ 4.100,00	R\$ 1.640,00	
R\$ 2.810,00	R\$ 899,20	
R\$ 40,00	R\$ 666,67	
R\$ 11,25	R\$ 90,00	
R\$ 151,17	R\$ 2.771,50	
<b>Custo mensal de manutenção da frota (R\$)</b>		<b>R\$ 32.980,03</b>

**CUSTOS DE INSUMOS DO ATERRO**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
CMP - CUSTO DA MANTA PEAD	m2	50.000,00	29,41	1.470.500,00	
CDRS - CUSTO DE DRENAGENS SECUDÁRIAS - PEDRA RACHÃO	m3	10.000,00	50,00	500.000,00	
CDRP - CUSTO DE DRENAGENS PRINCIPAIS - PEDRA RACHÃO	m3	2.000,00	50,00	100.000,00	
CDRK - CUSTO DE DRENAGENS - TUBO TIPO KANANET	m	10.086,00	12,00	121.032,00	

Handwritten notes and numbers on the left margin: a blue scribble, "Om", and the number "001531" written vertically.

CDRM - CUSTO DE MANTA BEDIN	m2	22.189,20	8,00	177.513,60
CDRG - CUSTO DE DRENOS DE GÁS	m	450,00	170,00	76.500,00
CDRPL - CUSTO DE DRENAGENS PLUVIAL	m	600,00	150,00	90.000,00
CTE - CUSTO TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS	m3	332.245,80	6,85	2.275.883,73
Tempo de vida útil (20 anos)	mês	240,00	4.811.429,33	20.047,62

20.047,62

**EQUIPAMENTOS CAMINHÃO/RETRO ESCAVADEIRA**

Número de caminhão Chassi /Fator▶	1	1
-----------------------------------	---	---

Custo unitário médio do caminhão (R\$) =

Vida útil (meses) =

Valor residual (%) =

Fator de manutenção corretiva (% do valor do equipamento) =

Custo total de manutenção corretiva (R\$) =

Custo da depreciação mensal (R\$) =

Custo mensal do valor investido (R\$) =

Custo do capital (taxa selic 13.25% a.a) =

Custo mensal do capital (R\$) =

**Valor**

R\$	430.000,00
	60
	20%
	40%
R\$	2.866,67
R\$	5.733,33
R\$	2.509,09
	1,04%
R\$	2.509,09

**Custo mensal (R\$) =**

**R\$ 11.109,09**

Retro Escavadeira Fator▶	1	1
--------------------------	---	---

Custo unitário médio do equipamento (R\$) =

Vida útil (meses) =

Valor residual (%) =

Fator de manutenção corretiva (% do valor do equipamento) =

Custo total de manutenção corretiva (R\$) =

Custo da depreciação mensal (R\$) =

Custo mensal do valor investido (R\$) =

Custo do capital (taxa selic 13.25% a.a) =

Custo mensal do capital (R\$) =

**Valor**

R\$	350.000,00
	120
	20%
	60%
R\$	1.750,00
R\$	2.333,33
R\$	2.208,03
	1,04%
R\$	2.208,03

**Custo mensal(R\$)=**

**R\$ 6.291,36**

**Valor**

Cortador de Grama Fator ▶	1	1
---------------------------	---	---

8

8

On

060532

Custo unitário médio do equipamento (R\$) =  
 Vida útil (meses) =  
 Valor residual (%) =  
 Fator de manutenção corretiva (% do valor do equipamento) =  
 Custo total de manutenção corretiva (R\$) =  
 Custo da depreciação mensal (R\$) =  
 Custo mensal do valor investido (R\$) =  
 Custo do capital (taxa selic 13.25% a.a) =  
 Custo mensal do capital (R\$) =

	R\$ 22.921,95
	36
	20%
	50%
R\$	318,36
R\$	509,38
R\$	129,88
	1,04%
R\$	129,88
R\$	957,62

Custo mensal (R\$)=

<b>Escavadeira Hidráulica Fator ▶</b>	1	1
---------------------------------------	---	---

Custo unitário médio do equipamento (R\$)=  
 Vida útil (meses)=  
 Valor Residual (%)=  
 Fator manutenção corretiva ( % do valor do equipamento)=  
 Custo total da manutenção corretiva (R\$) =  
 Custo da depreciação mensal (R\$) =  
 Custo mensal do valor investido (R\$)=  
 Custo capital (taxa selic 13.25% a.a)=  
 Custo mensal do capital (R\$)=

Valor	R\$ 610.000,00
	120
	20%
	45%
R\$	2.287,50
R\$	4.066,67
R\$	3.838,49
	1,4%
R\$	3.838,49
R\$	10.192,66

Custo mensal (R\$)=

<b>Custo Mensal Equipamentos</b>	R\$ 28.550,72
----------------------------------	---------------

Remuneração de Capital		
Imóvel	Unidade	Quantidade
Área Rural	ALQ	27
Edificações	Unidade	4

Custo Unitário	Custo Total	Remuneração Mensal
R\$ 250.000,00	R\$ 6.750.000,00	R\$ 38.475,00
	R\$ 1.250.000,00	R\$ 7.125,00
	<b>Total mensal (R\$)=</b>	<b>R\$ 45.600,00</b>

Base de Calculo Selic 50%

FORMAÇÃO DO PREÇO BASE MENSAL		
Descrição do Módulo	Valor Mensal	Percentual
Total Geral Mão de Obra	R\$ 61.349,39	19,7%
Total Despesas Indiretas	R\$ 32.730,00	10,5%
Total Uniformes e Equipamentos de Segurança	R\$ 690,44	0,2%
Total de Insumos do Aterro	R\$ 20.047,62	6,5%
Total Escavadeira Hidraulica	R\$ 10.192,66	3,3%
Total Cortador de Grama	R\$ 957,62	0,3%
Total Retro Escavadeira	R\$ 6.291,36	2,0%
Total Caminhão	R\$ 11.109,09	3,6%
Total Manutenção da Frota	R\$ 32.980,03	10,6%
Total de Remuneração de Capital	R\$ 45.600,00	14,7%
<b>Total dos Custos</b>	<b>R\$ 221.948,22</b>	<b>71,4%</b>

g

g

om

061530

Resultado BDI	39,99%	R\$	88.757,09	28,6%
<b>Total Geral</b>		<b>R\$</b>	<b>310.705,31</b>	<b>100,0%</b>
<b>Percentuais sobre o total %</b>				
1- IRRJ	0,00%	2- PIS		1,65%
3- COFINS	3,00%	4- ISS		3,00%
5- CSLL	0,00%	<b>Soma dos tributos</b>		<b>7,65%</b>
AC - Administração Central	2,40%	SRG-Seguros/Riscos/Garantias		0,00%
L - Lucro	25,00%	DF - Despesas Financeiras		1,00%
i - Taxa SELIC	10,75%	DU - Dias úteis		24
<b>Resultado do cálculo de BDI</b>	<b>39,99%</b>			
<b>VOLUME DE RESÍDUO ORGÂNICO RECEBIDO</b>				<b>1300</b>
<b>CUSTO DE OPERAÇÃO DO ATERRO</b>		<b>R\$</b>	<b>310.705,31</b>	
<b>VALOR POR TONELADA</b>		<b>R\$</b>	<b>239,00</b>	

	Quantidade (ton)	ValorUnitario aterro	Valor total
<b>CONTRATO LOTE 2 PLANALTO</b>	1600	R\$ 239,00	R\$ 382.400,00

Observações

O volume de 1300 toneladas é a quantidade total recebida no aterro por mês. O que justifica a planilha ser feita em cima do volume recebido. Balanceiro e Administrador do aterro são terceirizados.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
 Data: 23/08/2024 11:46:33-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

066534



# SELECT

Inteligência Ambiental

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPONENTE  
SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
Endereço: Comunidade Linha São Luiz s/n - Interior.  
CNPJ: 06.986.647/0001-10  
Fone Fax: 46-3544-1029  
Nova Esperança da Sudoeste - Pr

## ANEXO – II

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, estabelecida na Comunidade Linha São Luiz s/n - Interior CEP 85.635-000 na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, telefone (46) 3544-1029, [financeiro01@selectambiental.com.br](mailto:financeiro01@selectambiental.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 06.986.647/0001-10 neste ato representada por THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, socia-administradora, CPF 057.848.769-10, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024 em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto-PR, conforme necessidade desta Municipalidade, conforme segue:

LOTE	ESPECIFICACAO	CATMAT	QTDE	UNID	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
1	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 3.800km mensal.	14265	12	Mês	42.940,00	515.280,00
	Total da Proposta					515.280,00

(46) 3544-1029

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

Matriz

*Handwritten signatures and numbers:*  
p  
B  
om  
000535



# SELECT

Inteligência Ambiental

Total da Proposta: Quinhentos e quinze mil duzentos e oitenta reais.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados apartir da data de abertura da sessão pública de PREGAO ELETRONICO.

Nova Esperanca dos Sudoeste, 23/08/2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

Data: 23/08/2024 14:57:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ 06.986.647/0001-10  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 057.848.769-10

(46) 3544-1029

administrativo@selectambiental.com.br

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

www.selectambiental.com.br

Matriz

*Handwritten signatures and marks:*  
A large stylized 'S' watermark is visible in the background.  
Handwritten initials 'P', 'R', and 'Cm' are present.  
A stamp with the number '000536' is located at the bottom right.



# SELECT

Inteligência Ambiental

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPONENTE  
SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
Endereço: Comunidade Linha São Luiz s/n - Interior.  
CNPJ: 06.986.647/0001-10  
Fone Fax: 46-3544-1029  
Nova Esperança da Sudoeste - Pr

## ANEXO – II

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, estabelecida na Comunidade Linha São Luiz s/n - Interior CEP 85.635-000 na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, telefone (46) 3544-1029, [financeiro01@selectambiental.com.br](mailto:financeiro01@selectambiental.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 06.986.647/0001-10 neste ato representada por THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, socia-administradora, CPF 057.848.769-10, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024 em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto-PR, conforme necessidade desta Municipalidade, conforme segue:

LOTE	ESPECIFICACAO	CATMAT	QTDE	UNID	VAL UNITARIO	VAL TOTAL
2	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II e materiais inservíveis oriundos de campanhas de combate contra a dengue produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de	14265	1600	Ton	239,00	382.400,00

(46) 3544-1029

[administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

[www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

*d* *fs* *om* 000537



# SELECT

Inteligência Ambiental

Planalto, em aterro sanitário devidamente licenciado. Quantidade aproximada para 12 (doze) meses.					
Total da Proposta					382.400,00

Total da Proposta: Trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados apartir da data de abertura da sessão pública de PREGAO ELETRONICO.

Nova Esperanca dos Sudoeste, 22/08/2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
Data: 22/08/2024 16:57:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ 06.986.647/0001-10  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 057.848.769-10

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

administrativo@selectambiental.com.br

www.selectambiental.com.br

000538



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 98775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90021/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de Saúde Classe I produzido nas Unidades.  
Entrega de propostas: De 07/08/2024 às 08:00 até 22/08/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 22/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 021/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:47	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade
Sistema	22/08/2024 às 09:00:55	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:04	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:09	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:15	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:22	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes

26/08/2024 15:12

1 de 10

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

001539

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:38	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	22/08/2024 às 09:01:44	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/</a>
Sistema	22/08/2024 às 09:34:56	Senhores, atentem-se ao lances ofertados e exequibilidade da proposta.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:29	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:35	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:15	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:22	Um minuto, por favor.
Sistema	22/08/2024 às 09:56:55	Consulta realizada em 22/08/2024, por meio do site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:33	Boa tarde, informo que as 15:00 hrs de hoje 22/08/2024, daremos prosseguimento no certame.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:44	Peço que acompanhem a sessão
Sistema	22/08/2024 às 14:58:37	Boa tarde, darei continuidade ao certame agora
Sistema	22/08/2024 às 15:03:00	Em relação ao item 04, estamos realizando a análise
Sistema	22/08/2024 às 15:19:01	Senhores, finalizando a conferencia
Sistema	22/08/2024 às 15:19:27	peço que aguardem mais alguns minutos
Sistema	22/08/2024 às 16:18:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:35	Retomaremos a sessão no dia 23/08/2024, às 08:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:43	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:14	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:50	Prorrogo o prazo de envio das propostas ajustadas conforme solicitação das empresas.
Sistema	23/08/2024 às 08:02:05	Nova comunicação será hoje as 10:00hrs.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:28	A conferencia das propostas para os itens 01 e 03 ainda esta sendo feita pela equipe técnica.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:53	Nova comunicação será realizada hoje 23/08, a partir das 14:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:00:26	Boa tarde a todos!

0005-0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 14:04:59	Será realizado agora o julgamento dos itens 02, 03 e 04.
Sistema	23/08/2024 às 14:06:51	Referente ao item 01, aguardarei a resposta do fornecedor no chat
Sistema	23/08/2024 às 14:20:08	A documentação de habilitação será convocada após o julgamento de todos os itens.
Sistema	23/08/2024 às 14:21:08	O que irá acontecer na segunda-feira, 26/08/2024, a partir das 09:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:22:26	Peço que se atentem a TODAS AS EXIGENCIAS contidas no item 10 do edital.
Sistema	23/08/2024 às 14:23:14	em especial a qualificação técnica exigida.
Sistema	23/08/2024 às 14:24:57	Comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, com retorno na segunda-feira - 26/08, às 09:00h. Peço que acompanhem a sessão, até lá!
Sistema	26/08/2024 às 09:00:11	Bom dia a todos, daremos continuidade ao certame neste momento
Sistema	26/08/2024 às 09:02:53	Aos itens 02, 03 e 04 irei convocar a documentação de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:03:16	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:24	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:32	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:39	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	26/08/2024 às 09:04:36	Peço que se atentem a todos os documentos exigidos no item 10, em especial as declarações e qualificação técnica!
Sistema	26/08/2024 às 09:08:01	A empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, esclareceu a solicitação e teve sua proposta aceita, será convocada também para envio dos documentos de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:09:22	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	26/08/2024 às 09:09:52	Retomaremos a sessão no dia 26/08/2024, às 15:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:10	Boa tarde!
Sistema	26/08/2024 às 15:00:17	Informo que as empresas SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, ATITUDE AMBIENTAL LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:22	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:30	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:37	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública

26/08/2024 15:12

3 de 10

060541

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:48:18	Início da etapa de julgamento de propostas

*Handwritten marks:*  
A vertical line of dots runs down the center of the page.  
Handwritten initials: 'p' at the bottom center, 'L' at the bottom right, and 'om' to the right of 'L'.  
A small blue mark is visible near the top right of the page.

**Item 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**

Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Valor estimado: R\$ 49.485,0900 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.626.\*\*\*-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, melhor lance: R\$ 42.940,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.006.423/0001-96 - ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 42.939,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 49.485,0900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
11.734.404/0001-25 - MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 42.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 48.200,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
06.986.647/0001-10 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 42.940,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 49.485,0900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:02:23	06.986.647/0001-10	R\$ 48.000,0000
22/08/2024 09:03:46	11.734.404/0001-25	R\$ 47.990,0000
22/08/2024 09:05:25	06.986.647/0001-10	R\$ 47.980,0000
22/08/2024 09:05:58	11.734.404/0001-25	R\$ 47.950,0000
22/08/2024 09:06:54	06.986.647/0001-10	R\$ 47.000,0000
22/08/2024 09:07:12	11.734.404/0001-25	R\$ 46.950,0000
22/08/2024 09:10:20	15.006.423/0001-96	R\$ 46.940,0000
22/08/2024 09:10:20	06.986.647/0001-10	R\$ 46.500,0000
22/08/2024 09:10:37	11.734.404/0001-25	R\$ 46.400,0000
22/08/2024 09:10:41	06.986.647/0001-10	R\$ 46.000,0000
22/08/2024 09:10:51	15.006.423/0001-96	R\$ 45.900,0000
22/08/2024 09:10:58	06.986.647/0001-10	R\$ 45.000,0000
22/08/2024 09:10:59	11.734.404/0001-25	R\$ 45.890,0000
22/08/2024 09:11:08	15.006.423/0001-96	R\$ 44.990,0000

*(Handwritten signatures and stamp)*  
 000543

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:11:15	06.986.647/0001-10	R\$ 44.500,0000
22/08/2024 09:11:30	11.734.404/0001-25	R\$ 44.455,0000
22/08/2024 09:11:38	06.986.647/0001-10	R\$ 44.400,0000
22/08/2024 09:11:44	15.006.423/0001-96	R\$ 44.399,0000
22/08/2024 09:11:47	11.734.404/0001-25	R\$ 44.300,0000
22/08/2024 09:12:02	15.006.423/0001-96	R\$ 44.299,0000
22/08/2024 09:12:22	06.986.647/0001-10	R\$ 44.000,0000
22/08/2024 09:12:38	15.006.423/0001-96	R\$ 43.999,0000
22/08/2024 09:14:04	06.986.647/0001-10	R\$ 43.800,0000
22/08/2024 09:14:13	15.006.423/0001-96	R\$ 43.799,0000
22/08/2024 09:14:13	11.734.404/0001-25	R\$ 43.200,0000
22/08/2024 09:14:22	15.006.423/0001-96	R\$ 43.199,0000
22/08/2024 09:14:57	11.734.404/0001-25	R\$ 43.100,0000
22/08/2024 09:15:05	15.006.423/0001-96	R\$ 43.099,0000
22/08/2024 09:15:10	06.986.647/0001-10	R\$ 43.700,0000
22/08/2024 09:15:52	11.734.404/0001-25	R\$ 43.050,0000
22/08/2024 09:15:59	15.006.423/0001-96	R\$ 43.049,0000
22/08/2024 09:16:35	11.734.404/0001-25	R\$ 43.030,0000
22/08/2024 09:16:43	15.006.423/0001-96	R\$ 43.029,0000
22/08/2024 09:17:45	06.986.647/0001-10	R\$ 43.100,0000
22/08/2024 09:18:01	11.734.404/0001-25	R\$ 43.025,0000
22/08/2024 09:18:08	15.006.423/0001-96	R\$ 43.019,0000
22/08/2024 09:19:27	06.986.647/0001-10	R\$ 43.000,0000
22/08/2024 09:19:36	15.006.423/0001-96	R\$ 42.999,0000
22/08/2024 09:19:53	11.734.404/0001-25	R\$ 42.950,0000
22/08/2024 09:20:01	15.006.423/0001-96	R\$ 42.949,0000
22/08/2024 09:20:34	11.734.404/0001-25	R\$ 42.948,0000
22/08/2024 09:21:58	11.734.404/0001-25	R\$ 42.900,0000
22/08/2024 09:22:18	15.006.423/0001-96	R\$ 42.947,0000
22/08/2024 09:23:15	06.986.647/0001-10	R\$ 42.940,0000
22/08/2024 09:23:29	15.006.423/0001-96	R\$ 42.939,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

26/08/2024 15:12

*[Handwritten signatures and stamp]*  
 000544

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 09:25:30	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 09:58:43	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 09:59:35	Sr. Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital..
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 10:00:45	A proposta ajustada e planilhas devem ser enviadas para os itens 01, 02 e 03.
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 10:01:17	Caso haja a possibilidade de redução no valor, o mesmo pode ser feito na proposta ajustada.
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 11:50:52	Boa tarde !!!
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 11:51:15	Prezados,solicito dilatação do prazo para envio
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 11:51:48	bem como irei fazer o reajuste
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 12:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 22/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25.
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 12:44:42	pois estamos com queda no sistema
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 13:51:10	Boa tarde,por gentileza, peço que abram o sistema para anexar
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 14:22:34	Prezados a solicitação para dilatação foi feito dentro do prazo legal,mais uma vez,peço a abertura do sistema para anexar documentos e proposta
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 14:51:30	foi encaminhado no e-mail proposta e declarações
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 14:58:56	Boa tarde,
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 14:59:13	ainda precisa de prazo ?
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 14:59:25	boa tarde Prezado
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:01:08	recebi no e-mail, peço por gentileza que envie via sistema, estarei convocando o anexo novamente
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:01:22	se puder o quanto antes
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:01:46	Sr. Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: prorrogação de prazo .
pelo participante	22/08/2024 15:01:54	ok

26/08/2024 15:12

7 de 10



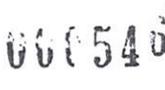

  
 000545

Responsável	Data/Hora	Mensagem
11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:01:54	ok
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:06:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:15 de 22/08/2024. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25.
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:07:09	Documentação Anexada.Estamos à disposição para qualquer informação adicional.
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:07:26	ok
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:21:55	Prestamos Serviços similares em São Leopoldo e Porto Alegre-RS
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 15:38:35	Sr. Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
pelo participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 17:10:21	Solicito aumento de prazo conforme foi concedido para proponente anterior!
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 17:16:51	O aumento de prazo só consigo conceder após finalizar, como informado para a outra empresa, será concedido amanhã, as 08:00h
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 17:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:00 de 22/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 07:58:41	Sr. Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: prorrogação de prazo conforme pedido da empresa.
pelo participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 09:31:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:43 de 23/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:03:48	Boa tarde, o valor da proposta enviada, não é o mesmo do ultimo lance apresentado.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:04:20	poderia realizar o ajuste?
pelo participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:08:54	Boa tarde, esse é o valor que fica viável pela planilha
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:10:07	não mantém o valor do lance final ?
pelo participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:11:36	O valor que fechou foi esse em planilha
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:16:57	será desclassificada, por não apresentar a proposta e planilhas de acordo com o ultimo lance ofertado
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 14:18:45	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme

26/08/2024 15:12

8 de 10



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 14:18:45	exigido no item 9.2.1. do edital .
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 15:07:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:11 de 23/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:02:16	Sr licitante, solicito esclarecimentos quanto ao vale alimentação, que na convenção coletiva está R\$700,00 e na planilha R\$560,00
pelo participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:03:53	A convencao pede 700.00 mas permite uma contra-partida do funcionario(desconto) de 20% ou 140,00, o que no final o funcionario recebe 560,00
pelo participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:05:25	Paragrafo 6º
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:06:38	Ok, entendido
Sistema	26/08/2024 09:06:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2024 09:16:48.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:08:20	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 10:37:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:01 de 26/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema	26/08/2024 15:00:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2024 15:10:58.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
22/08/2024 09:25:30	Item com etapa aberta encerrada.
22/08/2024 09:25:30	Item encerrado para lances.
22/08/2024 09:59:35	Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 12:00:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital..
22/08/2024 15:01:46	Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 17:02:00. Motivo: prorrogação de prazo .
22/08/2024 15:06:15	Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25 finalizou o envio de anexo.
22/08/2024 15:37:04	Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 42.900,0000. Motivo: A empresa não apresentou junto à proposta ajustada, a planilha de custos conforme item 9.2.1 do edital .
22/08/2024 15:38:35	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 17:39:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
23/08/2024 07:58:41	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 10:00:00. Motivo: prorrogação de prazo conforme pedido da empresa.

26/08/2024 15:12

9 de 10

Handwritten signatures and initials: *sp*, *fs*, *om*

000547

Data/Hora	Descrição
23/08/2024 09:31:43	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 14:17:42	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 42.939,0000. Motivo: não apresentou a proposta e planilhas de acordo com o ultimo lance ofertado .
23/08/2024 14:18:45	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 16:20:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital. .
23/08/2024 15:07:11	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 09:06:48	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 42.940,0000. Motivo: proposta aceita .
26/08/2024 09:08:20	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 11:09:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
26/08/2024 10:37:01	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 15:00:58	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 foi habilitado.
26/08/2024 15:12:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90021/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de Saúde Classe I produzido nas Unidades.		
Abertura de propostas:	De 07/08/2024 às 08:00 até 22/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 021/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:47	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade
Sistema	22/08/2024 às 09:00:55	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:04	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:09	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:15	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:22	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes

26/08/2024 15:12

1 de 8

op B

om

060549

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexecutable.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:38	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	22/08/2024 às 09:01:44	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/</a>
Sistema	22/08/2024 às 09:34:56	Senhores, atentem-se ao lances ofertados e exequibilidade da proposta.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:29	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:35	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:15	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:22	Um minuto, por favor.
Sistema	22/08/2024 às 09:56:55	Consulta realizada em 22/08/2024, por meio do site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:33	Boa tarde, informo que as 15:00 hrs de hoje 22/08/2024, daremos prosseguimento no certame.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:44	Peço que acompanhem a sessão
Sistema	22/08/2024 às 14:58:37	Boa tarde, darei continuidade ao certame agora
Sistema	22/08/2024 às 15:03:00	Em relação ao item 04, estamos realizando a análise
Sistema	22/08/2024 às 15:19:01	Senhores, finalizando a conferencia
Sistema	22/08/2024 às 15:19:27	peço que aguardem mais alguns minutos
Sistema	22/08/2024 às 16:18:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:35	Retomaremos a sessão no dia 23/08/2024, às 08:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:43	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:14	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:50	Prorroguei o prazo de envio das propostas ajustadas conforme solicitação das empresas.
Sistema	23/08/2024 às 08:02:05	Nova comunicação será hoje as 10:00hrs.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:28	A conferencia das propostas para os itens 01 e 03 ainda esta sendo feita pela equipe técnica.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:53	Nova comunicação será realizada hoje 23/08, a partir das 14:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:00:26	Boa tarde a todos!

060500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 14:04:59	Será realizado agora o julgamento dos itens 02, 03 e 04.
Sistema	23/08/2024 às 14:06:51	Referente ao item 01, aguardarei a resposta do fornecedor no chat
Sistema	23/08/2024 às 14:20:08	A documentação de habilitação será convocada após o julgamento de todos os itens.
Sistema	23/08/2024 às 14:21:08	O que irá acontecer na segunda-feira, 26/08/2024, a partir das 09:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:22:26	Peço que se atentem a TODAS AS EXIGENCIAS contidas no item 10 do edital.
Sistema	23/08/2024 às 14:23:14	em especial a qualificação técnica exigida.
Sistema	23/08/2024 às 14:24:57	Comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, com retorno na segunda-feira - 26/08, às 09:00h. Peço que acompanhem a sessão, até lá!
Sistema	26/08/2024 às 09:00:11	Bom dia a todos, daremos continuidade ao certame neste momento
Sistema	26/08/2024 às 09:02:53	Aos itens 02, 03 e 04 irei convocar a documentação de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:03:16	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:24	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:32	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:39	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	26/08/2024 às 09:04:36	Peço que se atentem a todos os documentos exigidos no item 10, em especial as declarações e qualificação técnica!
Sistema	26/08/2024 às 09:08:01	A empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, esclareceu a solicitação e teve sua proposta aceita, será convocada também para envio dos documentos de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:09:22	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	26/08/2024 às 09:09:52	Retomaremos a sessão no dia 26/08/2024, às 15:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:10	Boa tarde!
Sistema	26/08/2024 às 15:00:17	Informo que as empresas SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, ATITUDE AMBIENTAL LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:22	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:30	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:37	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública

26/08/2024 15:12

3 de 8

000501

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:48:18	Início da etapa de julgamento de propostas

*Handwritten marks:*  
A stylized signature or mark on the left.  
A vertical symbol resembling a dollar sign (\$) in the center.  
A signature or mark on the right.

**Item 2 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**

Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Valor estimado: R\$ 255,1100 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 1600 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.626.\*\*\*-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, melhor lance: R\$ 239,0000

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.734.404/0001-25 - MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 238,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 245,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600	
06.986.647/0001-10 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 239,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 255,1100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600	
03.040.285/0001-82 - LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 255,1100	-
Valor proposta: R\$ 255,1100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600	

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:02:18	06.986.647/0001-10	R\$ 244,0000
22/08/2024 09:04:12	11.734.404/0001-25	R\$ 243,0000
22/08/2024 09:05:29	06.986.647/0001-10	R\$ 242,9000
22/08/2024 09:06:27	11.734.404/0001-25	R\$ 242,5000
22/08/2024 09:07:02	06.986.647/0001-10	R\$ 242,4000
22/08/2024 09:07:22	11.734.404/0001-25	R\$ 241,0000
22/08/2024 09:10:30	06.986.647/0001-10	R\$ 240,0000
22/08/2024 09:10:46	11.734.404/0001-25	R\$ 239,5000
22/08/2024 09:11:03	06.986.647/0001-10	R\$ 239,0000
22/08/2024 09:14:02	11.734.404/0001-25	R\$ 238,0000

**Mensagens do chat do Item 2**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 09:13:04	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 09:13:04	Sr. Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CPF/CNPJ 11.734.404/0001-25, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:18:04 do dia 22/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/08/2024 09:14:02	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CPF/CNPJ 11.734.404/0001-25 enviou um lance no valor de R\$ 238,0000.
Sistema	22/08/2024 09:14:02	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 15:38:15	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicitou o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
pelo participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 15:44:33	Solicitado aumento de prazo conforme foi concedido para proponente anterior!
pelo participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 15:44:33	Solicitado aumento de prazo conforme foi concedido para proponente anterior!
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 16:13:27	Somente consigo alterar o prazo de envio após o encerramento
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 16:14:37	E como o expediente da prefeitura termina as 17:30h, será concedido amanhã, dia 23/08/2024, a partir das 08:00h
pelo participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 17:18:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:10 de 22/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:05:20	Bom dia Senhor licitante!
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:06:09	A conferência da proposta e planilhas foi realizada pela equipe técnica, e foram constatados 03 erros na planilha
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:06:56	a base do adicional insalubridade do administrador e encarregado do aterro estão errados, está 1.302,00 e deveria ser 1.412,00;
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:06:56	Bom dia..
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:07:06	a quantidade é 1600 toneladas e eles colocaram 1300 toneladas.
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:07:20	o Município não apresentou modelo de planilha para Lote 2.
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:07:49	1300 toneladas é o que recebemos em nosso aterro por mês! A planilha é em cima do nosso custo!
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:07:55	Solicitado o envio da convenção coletiva para os trabalhadores informados na planilha, para sanar as dúvidas quanto aos valores apresentados na planilha
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:08:17	Chegando a um valor unitário igual ao da licitação!
Sistema para o participante	23/08/2024 10:08:24	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia



000554

Responsável	Data/Hora	Mensagem
06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:08:24	23/08/2024. Justificativa: abertura de diligência .
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:10:04	e quais foram os outros erros, para q possamos ajustar ou justificar?
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:12:38	Base do adicional de insalubridade do administrador, do encarregado e as toneladas
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:15:16	Favor enviar as convenções coletivas, a planilha corrigida ou justificar a base de calculo utilizada
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:16:11	Ok
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 12:05:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:21 de 23/08/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema	23/08/2024 14:05:15	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/08/2024 14:15:15.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:05:10	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:57:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:19 de 26/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
pelo participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 10:43:51	Documentos ja anexados na sexta feira dia 23/08.
Sistema	26/08/2024 15:01:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2024 15:11:07.

**Eventos do Item 2**

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
22/08/2024 09:13:04	Item com etapa aberta encerrada.
22/08/2024 09:13:04	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
22/08/2024 09:14:02	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CPF/CNPJ: 11.734.404/0001-25 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 238,0000.
22/08/2024 09:14:02	Item encerrado para lances.
22/08/2024 15:37:11	Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 238,0000. Motivo: A empresa não apresentou junto à proposta ajustada, a planilha de custos conforme item 9.2.1 do edital. .
22/08/2024 15:38:15	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 17:39:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
22/08/2024 17:18:10	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 10:08:24	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 12:10:00. Motivo: abertura de diligência .

*J B am*  
000555

Data/Hora	Descrição
23/08/2024 12:05:21	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 14:05:15	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 239,0000. Motivo: proposta aceita.
26/08/2024 09:05:10	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 11:06:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
26/08/2024 09:57:19	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 15:01:07	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 foi habilitado.
26/08/2024 15:12:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90021/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de Saúde Classe I produzido nas Unidades.  
Prazo de propostas: De 07/08/2024 às 08:00 até 22/08/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 22/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 021/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:47	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade
Sistema	22/08/2024 às 09:00:55	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:04	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:09	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:15	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:22	Quanto ao registro dos valores dos lances, resalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes

26/08/2024 15:12

1 de 7

000557

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexecuível.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:38	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	22/08/2024 às 09:01:44	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/</a>
Sistema	22/08/2024 às 09:34:56	Senhores, atentem-se ao lances ofertados e exequibilidade da proposta.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:29	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:35	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:15	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:22	Um minuto, por favor.
Sistema	22/08/2024 às 09:56:55	Consulta realizada em 22/08/2024, por meio do site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:33	Boa tarde, informo que as 15:00 hrs de hoje 22/08/2024, daremos prosseguimento no certame.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:44	Peço que acompanhem a sessão
Sistema	22/08/2024 às 14:58:37	Boa tarde, darei continuidade ao certame agora
Sistema	22/08/2024 às 15:03:00	Em relação ao item 04, estamos realizando a análise
Sistema	22/08/2024 às 15:19:01	Senhores, finalizando a conferencia
Sistema	22/08/2024 às 15:19:27	peço que aguardem mais alguns minutos
Sistema	22/08/2024 às 16:18:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:35	Retomaremos a sessão no dia 23/08/2024, às 08:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:43	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:14	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:50	Prorroguei o prazo de envio das propostas ajustadas conforme solicitação das empresas.
Sistema	23/08/2024 às 08:02:05	Nova comunicação será hoje as 10:00hrs.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:28	A conferencia das propostas para os itens 01 e 03 ainda esta sendo feita pela equipe técnica.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:53	Nova comunicação será realizada hoje 23/08, a partir das 14:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:00:26	Boa tarde a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 14:04:59	Será realizado agora o julgamento dos itens 02, 03 e 04.
Sistema	23/08/2024 às 14:06:51	Referente ao item 01, aguardarei a resposta do fornecedor no chat
Sistema	23/08/2024 às 14:20:08	A documentação de habilitação será convocada após o julgamento de todos os itens.
Sistema	23/08/2024 às 14:21:08	O que irá acontecer na segunda-feira, 26/08/2024, a partir das 09:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:22:26	Peço que se atentem a TODAS AS EXIGENCIAS contidas no item 10 do edital.
Sistema	23/08/2024 às 14:23:14	em especial a qualificação técnica exigida.
Sistema	23/08/2024 às 14:24:57	Comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, com retorno na segunda-feira - 26/08, às 09:00h. Peço que acompanhem a sessão, até lá!
Sistema	26/08/2024 às 09:00:11	Bom dia a todos, daremos continuidade ao certame neste momento
Sistema	26/08/2024 às 09:02:53	Aos itens 02, 03 e 04 irei convocar a documentação de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:03:16	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:24	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:32	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:39	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	26/08/2024 às 09:04:36	Peço que se atentem a todos os documentos exigidos no item 10, em especial as declarações e qualificação técnica!
Sistema	26/08/2024 às 09:08:01	A empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, esclareceu a solicitação e teve sua proposta aceita, será convocada também para envio dos documentos de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:09:22	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	26/08/2024 às 09:09:52	Retomaremos a sessão no dia 26/08/2024, às 15:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:10	Boa tarde!
Sistema	26/08/2024 às 15:00:17	Informo que as empresas SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, ATITUDE AMBIENTAL LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:22	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:30	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:37	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:48:18	Início da etapa de julgamento de propostas

*P*

*fs*

*Om*

**Item 3 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**

Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Valor estimado: R\$ 47.676,9100 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000  
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.626.\*\*\*-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, melhor lance: R\$ 38.999,0000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.734.404/0001-25 - MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 38.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 45.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
15.006.423/0001-96 - ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 38.999,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 47.676,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
06.986.647/0001-10 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 39.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 47.676,9100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:02:28	06.986.647/0001-10	R\$ 44.900,0000
22/08/2024 09:05:29	11.734.404/0001-25	R\$ 43.000,0000
22/08/2024 09:05:49	06.986.647/0001-10	R\$ 42.900,0000
22/08/2024 09:06:44	11.734.404/0001-25	R\$ 42.850,0000
22/08/2024 09:06:50	06.986.647/0001-10	R\$ 42.000,0000
22/08/2024 09:07:33	11.734.404/0001-25	R\$ 41.900,0000
22/08/2024 09:10:03	06.986.647/0001-10	R\$ 41.850,0000
22/08/2024 09:10:27	15.006.423/0001-96	R\$ 41.840,0000
22/08/2024 09:10:29	11.734.404/0001-25	R\$ 41.830,0000
22/08/2024 09:10:37	06.986.647/0001-10	R\$ 41.000,0000
22/08/2024 09:10:44	15.006.423/0001-96	R\$ 40.990,0000
22/08/2024 09:11:11	06.986.647/0001-10	R\$ 40.000,0000
22/08/2024 09:11:22	15.006.423/0001-96	R\$ 39.999,0000
22/08/2024 09:11:29	06.986.647/0001-10	R\$ 39.500,0000

*fs* *am*

*P*

000561

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:11:42	11.734.404/0001-25	R\$ 39.489,0000
22/08/2024 09:11:54	15.006.423/0001-96	R\$ 39.488,0000
22/08/2024 09:12:18	06.986.647/0001-10	R\$ 39.000,0000
22/08/2024 09:12:29	15.006.423/0001-96	R\$ 38.999,0000
22/08/2024 09:14:40	11.734.404/0001-25	R\$ 38.500,0000

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 09:02:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2024 09:14:30	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 09:14:30	Sr. Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CPF/CNPJ 11.734.404/0001-25, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:19:30 do dia 22/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/08/2024 09:14:40	O item 3 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CPF/CNPJ 11.734.404/0001-25 enviou um lance no valor de R\$ 38.500,0000.
Sistema	22/08/2024 09:14:40	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 15:38:55	Sr. Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
pelelo participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 17:10:35	Solicito aumento de prazo conforme foi concedido para proponente anterior!
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 17:39:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:00 de 22/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 07:59:21	Sr. Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: prorrogação de prazo conforme pedido da empresa.
pelelo participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 09:32:18	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:32:18 de 23/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96.
Sistema	23/08/2024 14:05:29	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/08/2024 14:15:29.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	26/08/2024 09:05:30	Sr. Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF.
pelelo participante 15.006.423/0001-96	26/08/2024 10:13:59	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:59 de 26/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96.
Sistema	26/08/2024 15:01:15	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2024 15:11:15.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2024 15:12:04	A fase de recurso do item 3 está aberta até 29/08/2024.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
22/08/2024 09:14:30	Item com etapa aberta encerrada.
22/08/2024 09:14:30	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
22/08/2024 09:14:40	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CPF/CNPJ: 11.734.404/0001-25 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 38.500,0000.
22/08/2024 09:14:40	Item encerrado para lances.
22/08/2024 15:37:21	Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 38.500,0000. Motivo: A empresa não apresentou junto à proposta ajustada, a planilha de custos conforme item 9.2.1 do edital. .
22/08/2024 15:38:55	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 17:39:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
23/08/2024 07:59:21	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 10:00:00. Motivo: prorrogação de prazo conforme pedido da empresa.
23/08/2024 09:32:18	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 14:05:29	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 38.999,0000. Motivo: proposta aceita.
23/08/2024 14:09:16	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/08/2024 09:05:30	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 11:06:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
26/08/2024 10:13:59	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 15:01:15	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 foi habilitado.
26/08/2024 15:02:13	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
26/08/2024 15:12:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90021/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de Saúde Classe I produzido nas Unidades.  
Prazo de entrega de propostas: De 07/08/2024 às 08:00 até 22/08/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 22/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 021/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:47	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade
Sistema	22/08/2024 às 09:00:55	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:04	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:09	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:15	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:22	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes

26/08/2024 15:12

1 de 10

*Handwritten signatures and initials*

000564

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:38	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	22/08/2024 às 09:01:44	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/</a>
Sistema	22/08/2024 às 09:34:56	Senhores, atentem-se ao lances ofertados e exequibilidade da proposta.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:29	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:35	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:15	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:22	Um minuto, por favor.
Sistema	22/08/2024 às 09:56:55	Consulta realizada em 22/08/2024, por meio do site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:33	Boa tarde, informo que as 15:00 hrs de hoje 22/08/2024, daremos prosseguimento no certame.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:44	Peço que acompanhem a sessão
Sistema	22/08/2024 às 14:58:37	Boa tarde, darei continuidade ao certame agora
Sistema	22/08/2024 às 15:03:00	Em relação ao item 04, estamos realizando a análise
Sistema	22/08/2024 às 15:19:01	Senhores, finalizando a conferencia
Sistema	22/08/2024 às 15:19:27	peço que aguardem mais alguns minutos
Sistema	22/08/2024 às 16:18:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:35	Retomaremos a sessão no dia 23/08/2024, às 08:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:43	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:14	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:50	Prorroguei o prazo de envio das propostas ajustadas conforme solicitação das empresas.
Sistema	23/08/2024 às 08:02:05	Nova comunicação será hoje as 10:00hrs.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:28	A conferencia das propostas para os itens 01 e 03 ainda esta sendo feita pela equipe técnica.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:53	Nova comunicação será realizada hoje 23/08, a partir das 14:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:00:26	Boa tarde a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 14:04:59	Será realizado agora o julgamento dos itens 02, 03 e 04.
Sistema	23/08/2024 às 14:06:51	Referente ao item 01, aguardarei a resposta do fornecedor no chat
Sistema	23/08/2024 às 14:20:08	A documentação de habilitação será convocada após o julgamento de todos os itens.
Sistema	23/08/2024 às 14:21:08	O que irá acontecer na segunda-feira, 26/08/2024, a partir das 09:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:22:26	Peço que se atentem a TODAS AS EXIGENCIAS contidas no item 10 do edital.
Sistema	23/08/2024 às 14:23:14	em especial a qualificação técnica exigida.
Sistema	23/08/2024 às 14:24:57	Comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, com retorno na segunda-feira - 26/08, às 09:00h. Peço que acompanhem a sessão, até lá!
Sistema	26/08/2024 às 09:00:11	Bom dia a todos, daremos continuidade ao certame neste momento
Sistema	26/08/2024 às 09:02:53	Aos itens 02, 03 e 04 irei convocar a documentação de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:03:16	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:24	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:32	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:39	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	26/08/2024 às 09:04:36	Peço que se atentem a todos os documentos exigidos no item 10, em especial as declarações e qualificação técnica!
Sistema	26/08/2024 às 09:08:01	A empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, esclareceu a solicitação e teve sua proposta aceita, será convocada também para envio dos documentos de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:09:22	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	26/08/2024 às 09:09:52	Retomaremos a sessão no dia 26/08/2024, às 15:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:10	Boa tarde!
Sistema	26/08/2024 às 15:00:17	Informo que as empresas SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, ATITUDE AMBIENTAL LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:22	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:30	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:37	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública

26/08/2024 15:12

3 de 10

000566

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:48:18	Início da etapa de julgamento de propostas

*Handwritten marks:*  
A blue checkmark-like symbol.  
The letters "FB" in blue ink.  
The word "Am" in blue ink.

**Item 4 - Tratamento de Resíduos**

Tratamento de Resíduos

Valor estimado: R\$ 3.384,7600 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000  
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.626.\*\*\*-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, melhor lance: R\$ 390,0000

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.075.504/0001-10 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 390,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 3.384,7600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
7.151.208/0001-50 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 524,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.384,7600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
11.734.404/0001-25 - MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.128,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.350,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	
26.522.047/0001-09 - CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 439,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.384,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12	

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:03:21	07.151.208/0001-50	R\$ 3.340,0000
22/08/2024 09:05:09	07.075.504/0001-10	R\$ 3.330,0000
22/08/2024 09:05:22	07.151.208/0001-50	R\$ 3.320,0000
22/08/2024 09:05:45	11.734.404/0001-25	R\$ 3.310,0000
22/08/2024 09:05:55	07.151.208/0001-50	R\$ 3.300,0000
22/08/2024 09:08:36	07.075.504/0001-10	R\$ 3.130,0000
22/08/2024 09:08:50	11.734.404/0001-25	R\$ 3.129,0000
22/08/2024 09:09:22	07.151.208/0001-50	R\$ 3.100,0000
22/08/2024 09:10:33	07.075.504/0001-10	R\$ 2.940,0000
22/08/2024 09:11:07	07.151.208/0001-50	R\$ 2.930,0000
22/08/2024 09:11:11	26.522.047/0001-09	R\$ 2.790,0000

*P fs am*  
 000568

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:11:26	07.151.208/0001-50	R\$ 2.780,0000
22/08/2024 09:12:10	07.075.504/0001-10	R\$ 2.638,0000
22/08/2024 09:12:18	07.151.208/0001-50	R\$ 2.600,0000
22/08/2024 09:12:32	26.522.047/0001-09	R\$ 2.590,0000
22/08/2024 09:12:52	07.151.208/0001-50	R\$ 2.550,0000
22/08/2024 09:14:10	07.075.504/0001-10	R\$ 2.418,0000
22/08/2024 09:14:54	07.151.208/0001-50	R\$ 2.400,0000
22/08/2024 09:15:51	07.075.504/0001-10	R\$ 2.270,0000
22/08/2024 09:16:05	26.522.047/0001-09	R\$ 2.260,0000
22/08/2024 09:16:20	07.151.208/0001-50	R\$ 2.240,0000
22/08/2024 09:17:18	07.075.504/0001-10	R\$ 2.125,0000
22/08/2024 09:17:39	26.522.047/0001-09	R\$ 2.120,0000
22/08/2024 09:18:09	07.151.208/0001-50	R\$ 2.100,0000
22/08/2024 09:18:48	07.075.504/0001-10	R\$ 1.990,0000
22/08/2024 09:19:02	26.522.047/0001-09	R\$ 1.980,0000
22/08/2024 09:19:05	07.151.208/0001-50	R\$ 1.970,0000
22/08/2024 09:19:51	07.075.504/0001-10	R\$ 1.865,0000
22/08/2024 09:20:00	26.522.047/0001-09	R\$ 1.860,0000
22/08/2024 09:20:07	07.151.208/0001-50	R\$ 1.840,0000
22/08/2024 09:21:09	07.075.504/0001-10	R\$ 1.745,0000
22/08/2024 09:21:21	26.522.047/0001-09	R\$ 1.740,0000
22/08/2024 09:22:01	07.075.504/0001-10	R\$ 1.650,0000
22/08/2024 09:22:12	07.151.208/0001-50	R\$ 1.720,0000
22/08/2024 09:22:39	26.522.047/0001-09	R\$ 1.640,0000
22/08/2024 09:23:05	07.075.504/0001-10	R\$ 1.555,0000
22/08/2024 09:23:14	07.151.208/0001-50	R\$ 1.540,0000
22/08/2024 09:23:35	26.522.047/0001-09	R\$ 1.530,0000
22/08/2024 09:23:36	07.075.504/0001-10	R\$ 1.460,0000
22/08/2024 09:23:42	07.151.208/0001-50	R\$ 1.450,0000
22/08/2024 09:24:29	07.075.504/0001-10	R\$ 1.375,0000
22/08/2024 09:24:38	26.522.047/0001-09	R\$ 1.370,0000
22/08/2024 09:24:47	07.151.208/0001-50	R\$ 1.360,0000
22/08/2024 09:24:59	07.075.504/0001-10	R\$ 1.300,0000
22/08/2024 09:25:21	26.522.047/0001-09	R\$ 1.290,0000
22/08/2024 09:25:31	07.151.208/0001-50	R\$ 1.280,0000

Om

JP B

000569

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:26:11	07.075.504/0001-10	RS 1.214,0000
22/08/2024 09:26:21	26.522.047/0001-09	RS 1.213,0000
22/08/2024 09:26:39	07.151.208/0001-50	RS 1.200,0000
22/08/2024 09:26:51	07.075.504/0001-10	RS 1.150,0000
22/08/2024 09:27:01	26.522.047/0001-09	RS 1.149,0000
22/08/2024 09:27:10	07.151.208/0001-50	RS 1.130,0000
22/08/2024 09:27:59	07.075.504/0001-10	RS 1.070,0000
22/08/2024 09:28:08	26.522.047/0001-09	RS 1.069,0000
22/08/2024 09:28:13	07.151.208/0001-50	RS 1.060,0000
22/08/2024 09:28:52	07.075.504/0001-10	RS 1.000,0000
22/08/2024 09:29:12	07.151.208/0001-50	RS 999,0000
22/08/2024 09:29:50	07.075.504/0001-10	RS 945,0000
22/08/2024 09:29:59	07.151.208/0001-50	RS 940,0000
22/08/2024 09:30:20	07.075.504/0001-10	RS 890,0000
22/08/2024 09:30:45	07.151.208/0001-50	RS 880,0000
22/08/2024 09:31:12	07.075.504/0001-10	RS 835,0000
22/08/2024 09:31:30	07.151.208/0001-50	RS 830,0000
22/08/2024 09:31:52	07.075.504/0001-10	RS 785,0000
22/08/2024 09:32:26	07.151.208/0001-50	RS 783,0000
22/08/2024 09:32:50	07.075.504/0001-10	RS 742,0000
22/08/2024 09:32:56	07.151.208/0001-50	RS 740,0000
22/08/2024 09:33:26	07.075.504/0001-10	RS 700,0000
22/08/2024 09:33:37	26.522.047/0001-09	RS 699,0000
22/08/2024 09:33:48	07.151.208/0001-50	RS 697,0000
22/08/2024 09:34:18	07.075.504/0001-10	RS 660,0000
22/08/2024 09:34:38	07.151.208/0001-50	RS 659,0000
22/08/2024 09:35:19	07.075.504/0001-10	RS 625,0000
22/08/2024 09:35:51	07.151.208/0001-50	RS 624,0000
22/08/2024 09:36:26	26.522.047/0001-09	RS 623,0000
22/08/2024 09:36:45	07.075.504/0001-10	RS 590,0000
22/08/2024 09:36:57	07.151.208/0001-50	RS 589,0000
22/08/2024 09:37:09	26.522.047/0001-09	RS 588,0000
22/08/2024 09:37:29	07.151.208/0001-50	RS 587,0000
22/08/2024 09:37:57	07.075.504/0001-10	RS 556,0000
22/08/2024 09:38:31	07.151.208/0001-50	RS 555,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:39:12	07.075.504/0001-10	R\$ 525,0000
22/08/2024 09:39:20	07.151.208/0001-50	R\$ 524,0000
22/08/2024 09:40:00	07.075.504/0001-10	R\$ 497,0000
22/08/2024 09:41:53	26.522.047/0001-09	R\$ 496,0000
22/08/2024 09:42:16	07.075.504/0001-10	R\$ 468,0000
22/08/2024 09:43:13	26.522.047/0001-09	R\$ 467,0000
22/08/2024 09:43:40	07.075.504/0001-10	R\$ 440,0000
22/08/2024 09:44:04	26.522.047/0001-09	R\$ 439,0000
22/08/2024 09:44:29	07.075.504/0001-10	R\$ 415,0000
22/08/2024 09:45:35	11.734.404/0001-25	R\$ 3.128,0000
22/08/2024 09:46:08	07.075.504/0001-10	R\$ 390,0000

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 09:00:02	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 09:02:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2024 09:48:09	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/08/2024 09:48:16	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 10:01:53	Sr. Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 10:02:32	Sr licitante, Solicito também o envio da comprovação da exequibilidade da proposta.
pelo participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 11:46:36	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:36 de 22/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 16:15:56	Conforme o item 9.4.1 do edital, o Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 16:16:11	De igual modo, a In 73/2022, em seu art. 34, estabelece que em caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 16:16:33	Ante ao exposto, solicito esclarecimentos quanto à diferença dos valores apresentados na proposta e planilha de custo para este processo e o contrato n 164/2021, ainda em vigência, sob às penas da lei.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 16:17:18	Sr. Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: abertura de diligencia.
pelo participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 08:16:07	Bom dia Senhora Pregoeira. Quanto a diferença dos valores, é questão de Logística, mercadológica e competitividade.
pelo participante	23/08/2024 08:16:40	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:16:40 de 23/08/2024. 1 anexo foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
07.075.504/0001-10	23/08/2024 08:16:40	enviado pelo fornecedor ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 10:00:14	Bom dia, senhor licitante
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 10:04:19	Confirma ter ciência das sanções previstas no edital em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e confirma os valores ofertados durante a fase de lances, comprometendo-se em executar o serviços conforme a proposta apresentada?
pelo participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 10:09:26	Senhora pregoeira. Nossa empresa tem ciência de que deve cumprir com todos os itens que o edital e TR Estabelece.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 10:16:06	ok
Sistema	23/08/2024 14:05:41	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/08/2024 14:15:41.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 09:05:49	Sr. Fornecedor ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 09:11:28	Bom dia Senhora Pregoeira. Favor confirmar o envio da documentação de nossa empresa no dia 23/08
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 09:22:44	Bom dia, foram anexados documentos de habilitação, no entanto ainda não foram conferidos, caso a empresa queira revisar os já enviados, está seria uma oportunidade
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 09:23:18	Se considerar que já esta tudo certo, pode encerrar o prazo de envio
pelo participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 09:32:37	Bom dia. Iremos revisar
pelo participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 10:19:44	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:44 de 26/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10.
Sistema	26/08/2024 15:01:24	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2024 15:11:24.
Sistema	26/08/2024 15:12:04	A fase de recurso do item 4 está aberta até 29/08/2024.

**Eventos do Item 4**

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
22/08/2024 09:48:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
22/08/2024 09:48:16	Item com etapa aberta encerrada.
22/08/2024 09:48:16	Item encerrado para lances.
22/08/2024 10:01:53	Fornecedor ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 12:02:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
22/08/2024 11:46:36	Fornecedor ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 finalizou o envio de anexo.
22/08/2024 16:17:18	Fornecedor ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de

26/08/2024 15:12

*Handwritten signatures and stamps:*  
 A blue circular stamp with a signature inside.  
 A blue rectangular stamp with the number "000574".  
 A blue handwritten signature "Om".

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 16:17:18	encerramento: 23/08/2024 09:00:00. Motivo: abertura de diligencia.
23/08/2024 08:16:39	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 14:05:41	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 390,0000. Motivo: proposta aceita .
26/08/2024 09:05:49	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 11:06:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
26/08/2024 10:19:44	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 15:01:24	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 foi habilitado.
26/08/2024 15:03:10	Fornecedor SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, CNPJ 07.151.208/0001-50 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
26/08/2024 15:12:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



# SELECT

Inteligência Ambiental

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N°. 021/2024.

Processo Licitatório N°. 118/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no perímetro urbano e rural do município de Planalto – PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR, conforme necessidade do município, conforme o edital e seus anexos.

**SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 06.986.647/0001-10, situada na Comunidade Linha São Luiz, sn, Zona Rural, município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.635-000, representada por **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob n°. 057.848.769-10 e portadora da Cédula de Identidade n°. 10842772 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n°. 412, apto 102, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-280, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo nos artigos 164 e 165, inciso I, da Lei n°. 14.133/2021, apresentar

 (46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000574



# SELECT

Inteligência Ambiental

## Recurso Administrativo

*com pedido de efeito suspensivo*

Em face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui como razões de recurso administrativo.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

Por isso, se faz necessário que seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso, nos precisos termos do art. 168, da Lei nº. 14.133/2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 29 de agosto de 2024.

**THAMARA CAROLINA  
CARNEIRO  
STANG:05784876910**

Assinado de forma digital por THAMARA  
CAROLINA CARNEIRO STANG:05784876910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL  
v5, ou=29804719000167, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=THAMARA CAROLINA  
CARNEIRO STANG:05784876910  
Dados: 2024.08.29 15:15:12 -03'00'

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**  
Administradora.

 (46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000575



# SELECT

Inteligência Ambiental

## RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

### I – DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

O Artigo 165, inciso I da Lei nº. 14.133/2021 dispõe sobre o prazo de interposição de Recurso Administrativo e a alínea "c" sobre uma das várias hipóteses do cabimento do recurso, senão vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Quanto à tempestividade, há de se registrar que o resultado da licitação se deu por meio de sistema eletrônico publicado na data 26 de agosto de 2024, portanto tem-se como data inicial do prazo de interposição do recurso e prazo final 29 de agosto de 2024. Considerando a data que o recurso foi interposto, tem-se por demonstrada a tempestividade.

No tocante ao cabimento, o Recurso é voltado contra decisão da Comissão de Licitação que **CLASSIFICOU** a licitante **ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS**, ou seja, tal qual dispõe a alínea "c" do artigo supracitado. Logo, perfeitamente cabível o Recurso.

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

Matriz

✉ [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

🖱 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

060570



# SELECT

Inteligência Ambiental

Isto posto, uma vez demonstrada a tempestividade e o cabimento, o Recurso deverá ser submetido à análise da Comissão de Licitação.

## II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O Município de Planalto, Estado do Paraná, tornou público à realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do Processo Licitatório nº. 118/2024, Pregão Eletrônico nº. 021/2024, objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no perímetro urbano e rural do município, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde, conforme a necessidade do município. Sendo regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5581 de 26 de dezembro de 2023 e nº 5585 de 09 de janeiro de 2024, demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Recorrente tomou conhecimento do certame, leu o Edital e providenciou toda a documentação necessária para participar da licitação.

O resultado foi publicado na data 26 de agosto de 2024, sendo classificada a **ENEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS**.

Com o devido respeito, não se pode concordar com a decisão da Comissão de Licitações, isto porque, a empresa ENEGREEN SOLUÇÕES

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

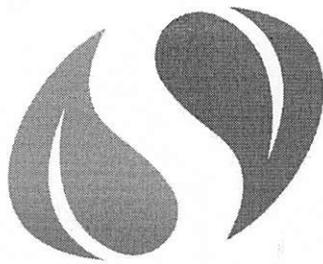
Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000577



# SELECT

Inteligência Ambiental

AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS infringiu uma série de regramentos expressamente dispostos no Edital, e que passaram despercebidos por esta Comissão, sobre os quais passa-se a discorrer.

### III – DO DIREITO

#### **3.1. CONCORRENTE QUE DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 10.4.9.13 – DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE O MOTORISTA QUE IRÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS ESTÁ TÉCNICA E PROFISSIONALMENTE CAPACITADO.**

Conforme registrado alhures, a Comissão de Licitação entendeu pela HABILITOU da empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS.

Data máxima vênia, a interpretação adotada pela Comissão de Licitações é equivocada, pois, da análise do Acervo Técnico apresentado, podemos constatar, sem muita dificuldade, a empresa deixou de apresentar documentação exigida pelo edital.

Conforme podemos observar, o edital exige a apresentação de documentação que comprove que o motorista que irá executar os serviços está técnica e profissionalmente capacitado. Vejamos:

**10.4.9.13.** A empresa deverá apresentar documentação que comprove que o motorista que irá executar os serviços está técnica e profissionalmente capacitado ou declaração de compromisso em apresentar junto à assinatura do contrato referido documento. (lotes 01, 03 e 04).

Entretanto, a ENGEGREEN não apresentou nenhuma declaração de que possui um motorista disponível ou que irá apresentar motorista habilitado e capacitado para a execução dos serviços.

 (46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000573



# SELECT

Inteligência Ambiental

### 3.2. DESCUMPRIMENTO COM A NORMA EXIGIDA NO ITEM 10.4.9.1.3 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA ENGEGREEN EM DISCORDÂNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.

A proposta da referida empresa foi aceita após a análise interna do órgão. Entretanto, entende-se que existem vícios insanáveis em seus documentos de habilitação, que a tornam inabilitada diante das regras estabelecidas pelo próprio instrumento convocatório.

Há de se observar que no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS não pode ser utilizado para demonstrar sua capacidade técnica para este processo licitatório, isso porque está em discordância com os parâmetros exigidos no edital.

O edital prevê que a empresa concorrente deve apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para o lote 03 (três), com período mínimo de 01 (um) ano e rota de no mínimo 2.000 km (dois mil quilômetros) mensal. Vejamos:

**10.4.9** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

**10.4.9.1.** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado;

**10.4.9.1.1.** Para o lote 01: mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 1 (um) ano e quantidade de 100 (cem) toneladas por mês de resíduos sólidos urbanos, no sistema porta a porta;

**10.4.9.1.2.** Para o lote 02: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e quantidade mínima de 160 (cento e sessenta) toneladas por mês;

**10.4.9.1.3.** Para o lote 03: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e rota de no mínimo 2.000km (dois mil quilômetros) mensal.

**10.4.9.1.4.** Para o lote 04: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo

 (46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000579

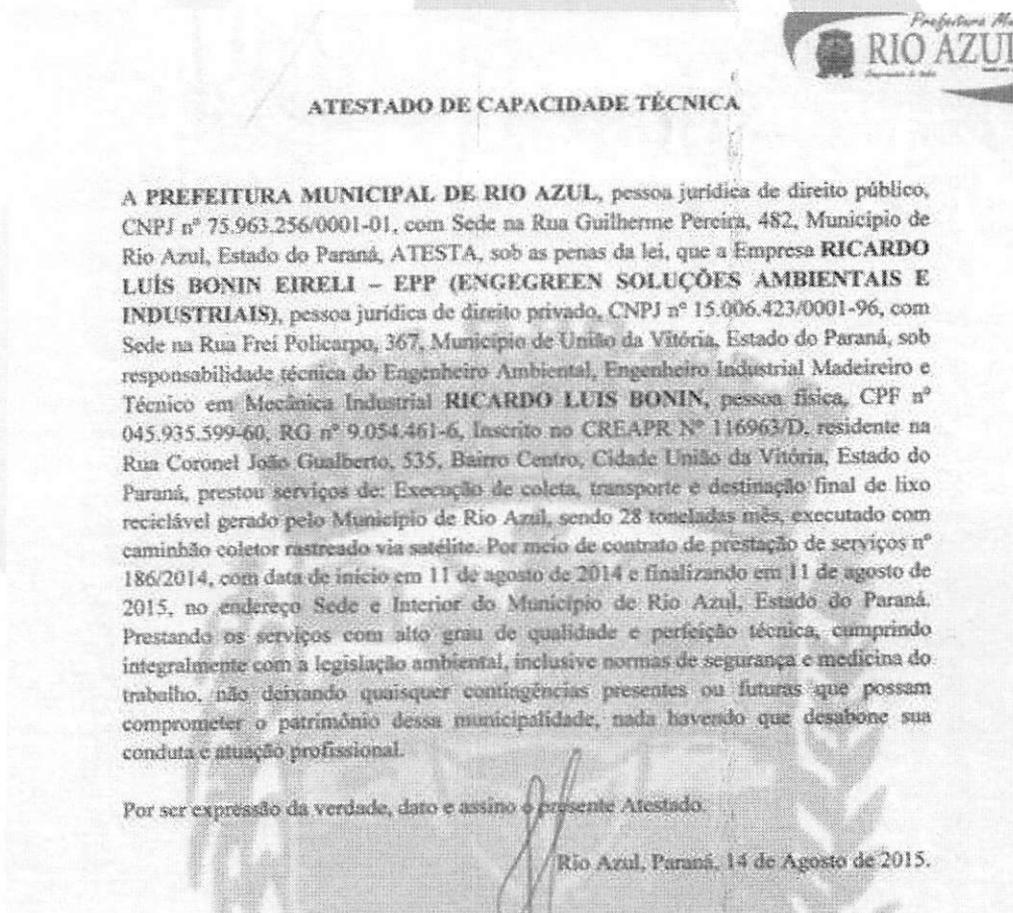


# SELECT

Inteligência Ambiental

LOTE 03 – Coleta e transporte resíduos recicláveis						
ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos recicláveis, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 2.500 km mensal.	14265	12	MÊS	47.676,91	572.122,92
TOTAL:						572.122,92

Como podemos observar, o atestado de capacidade técnica apresentado pela ENGEGREEN é incompatível com o solicitado no Edital, isso porque não comprova a rota mínima de 2.000 km (dois mil quilômetros) mensal. Senão vejamos:



Como se vê, o atestado apresentado pela empresa apenas menciona a capacidade de 28 toneladas mês, não menciona a

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

✉ [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

🖱 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000580



# SELECT

Inteligência Ambiental

quilometragem exigida no edital. Importante destacar ainda que a capacidade de tonelada contida no atestado de capacidade é muito inferior da necessária para atender o município de Planalto.

Levando em consideração que através do exposto e da documentação apresentada pela Recorrente é possível a análise de que a empresa habilitada, não atende os requisitos exigidos pelo Edital, posto que sua proposta não se enquadra nos moldes requeridos. Desta forma, a empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS deve ser devidamente INABILITADA. Afinal a administração pública deve respeitar o Princípio do Instrumento Convocatório, cumprindo com o que o Edital prevê.

O artigo 5º da Lei Nº. 14133/2021 estabelece como princípio norteador e fundamental do procedimento licitatório, dentre outros, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. E, sabidamente, a vinculação ao instrumento convocatório é garantida não só do administrador como dos administrados, pelo que as regras estabelecidas para o procedimento devem ser fielmente observadas, sob pena de sua posterior invalidação.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Como bem destaca Fernanda Marinela (MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 2ª ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2006.), o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000501



# SELECT

Inteligência Ambiental

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.

Significa então que estando a Administração pública estritamente vinculada às normas e condições do edital, qualquer julgamento classificação ou desclassificação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos desagua na ilegalidade do ato praticado.

Vejamos a jurisprudência STJ:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES NO ESTADO DE SANTA CATARINA. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE VENCEDORA. NÃO EXIBIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADO. COMPROVAÇÃO POR OUTROS MEIOS. POSSIBILIDADE. EQUIPAMENTOS INDICADOS PELA PRIMEIRA COLOCADA NO CERTAME PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS. INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA COM AS ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS DOS OBJETOS LICITADOS. OCORRÊNCIA. 1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança impetrado contra suposto ato coator atribuído ao Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina, consistente na **indeferência da primeira colocada no Pregão Presencial n. 1511/2018**, lançado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para a contratação dos serviços de oxigenoterapia e ventilação domiciliar. Alega-se que **a proposta vencedora seria incompatível com as especificações técnicas dos objetos licitados** e, ainda, que não haveria comprovação da qualificação econômico-financeira, ante a não apresentação do balanço patrimonial devidamente autenticado. 2. **É firme o entendimento desta Corte no sentido de que, "nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93, 'A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'"** ( MS 17.361/DF, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe 1/8/2012). 3. A despeito da necessária vinculação aos instrumentos convocatórios, "rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir à interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000502



# SELECT

Inteligência Ambiental

vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º)" ( REsp 797.170/MT, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, DJ 7/11/2006). Nesse mesmo sentido: AgInt no REsp 1.620.661/SC, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe 9/8/2017. 4. "A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação" ( REsp 402.711/SP, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, DJU de 19/8/2002). 5. Caso concreto em que, a despeito da não apresentação da cópia autenticada do balanço patrimonial pela licitante vencedora, sua capacidade econômico-financeira foi comprovada por meios diversos, como expressamente reconhecido pela Administração. 6. Ao contrário do que restou consignado no acórdão recorrido, **a questão envolvendo o atendimento, ou não, das especificações técnicas dos produtos licitados não se restringe a uma simples questão formal, pois versa sobre a própria essência da licitação em foco.** 7. No que concerne ao aparelho Bilevel Complexo, nenhum reparo há de ser feito no acórdão recorrido, na medida em que, como consignado pelo Tribunal de origem, é irrelevante perquirir se a utilização do recurso flex - funcionalidade não especificada no edital do certame - reduziria, ou não, a performance ali exigida. 8. O edital é claro ao exigir que o concentrador portátil tenha capacidade de fornecer até 6 (seis) doses pulsos/minuto de oxigênio e que possua autonomia mínima de 2 (duas) horas em fluxo intermitente - trata-se de exigências mínimas a serem atendidas, de forma concomitante. 9. O Concentrador Portátil Philip SimplyGo, ofertado pela licitante vencedora, **não atende aos requisitos mínimos do edital do certame,** uma vez que, **conforme seu respectivo manual técnico,** o equipamento funciona por intervalo superior a duas horas apenas nos modos de até 3 (três) doses pulsos/minuto de oxigênio e ocorre a diminuição da autonomia para 1,7 horas, 1,3 horas e 1,3 horas nos modos 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) doses pulsos/minuto de oxigênio. 10. São irrelevantes os pareceres técnicos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde que, genericamente, atestaram que o Concentrador Portátil Philip SimplyGo atende ao edital. Com efeito, sopesando-se o conjunto probatório dos autos, e diante da contradição observada entre o manual técnico do produto e o referido parecer técnico fornecido pela própria Administração, parece razoável e prudente que prevaleça o primeiro em detrimento do segundo, uma vez que ninguém melhor que o próprio fabricante para definir quais são os limites de seu produto. 11. Da mesma forma, despciendas se revelam para o deslinde da controvérsia as ponderações assentadas no acórdão recorrido, no sentido de que "o aparelho era anteriormente fornecido sem queixa técnica e supria de maneira eficaz as necessidades dos pacientes" (fl. 2.239), haja vista que não se está questionando se tais aparelhos atenderam, ou não, às especificações de seu respectivo e anterior edital (cujas cláusulas nem sequer vieram reveladas nestes autos). Em rigor, **o que se busca, no âmbito do Pregão objeto do presente writ, é saber se a licitante vencedora efetivamente atendeu aos requisitos mínimos**

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

060583



# SELECT

Inteligência Ambiental

**impostos para o fornecimento dos produtos licitados. 12. Uma vez que a licitante que apresentou o menor preço global não atendeu às especificações técnicas dos produtos licitados, não poderia ter sido habilitada no pregão em tela, muito menos ser declarada vencedora, a teor do que dispõe o edital do certame, em seus itens 6.7 ("A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo 1, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo") e 7.2.3 ("Será desclassificada a proposta da licitante que: [...] Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital"). 13. Recurso ordinário provido em parte, a fim de reformar o acórdão recorrido e conceder a segurança para reconhecer, no âmbito do inquinado Pregão Presencial n. 1.511/2018, a nulidade da decisão que habilitou e classificou a licitante AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., tanto quanto a invalidade dos efeitos que, em desdobramento, dela tenham decorrido, devendo-se, a tempo e modo, retomar o curso do aludido pregão, nos exatos termos previstos no art. 4º, inc. XVI, da Lei n. 10.520/02.**

(STJ - RMS: 62150 SC 2019/0318572-0, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 08/06/2021, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/06/2021)

Ainda, acerca do atestado de capacidade técnica da empresa a jurisprudência é unanime quanto a desclassificação da empresa que apresenta o atestado incompatível com o solicitado. Vejamos:

apelação cível. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. lote 3 da concorrência pública nº 01/2021, promovida pelo município de São José dos Pinhais/PR, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para MANUTENÇÃO PREDIAL preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessária para atender onze prédios públicos, com área aproximada de 2.000 m², e disponibilização de no mínimo cinco equipes. impetrante que postulou o reconhecimento de que a licitante declarada vencedora não teria atendido às exigências para sua habilitação. ordem denegada pelo juízo de 1º grau. necessidade de que, para a comprovação da habilitação técnica da interessada, esta apresentasse **Atestado (s) de capacidade técnico-operacional, comprovando que já executou obra/serviço (s) com características semelhantes e compatíveis COM O objeto licitado. art. 30, inciso ii, da lei nº 8.666/1993. requisito não atendido pela apelada. atestado ANEXADO que diz respeito a UMA obra de manutenção e reforma do escritório sede de empresa, abrangendo uma área total de 129,00 m², sendo que o serviço foi prestado por período aproximado de dois meses. inexistência, ademais, de comprovação de que o serviço prestado foi composto por etapas a serem cumpridas em atenção a uma periodicidade pré-determinada (manutenção preventiva, consoante definida pelo instrumento de regência do certame). **sentença reformada, para fins de reconhecer a inabilitação da proponente recorrida. precedentes do stj e do tjpr.** recurso conhecido e provido. (TJPR - 4º**

(46) 3544-1029

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

000584



# SELECT

Inteligência Ambiental

Câmara Cível - 0000313-81.2021.8.16.0202 - São José dos Pinhais - Rel.: DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA - J. 07.02.2023)

(TJ-PR - APL: 00003138120218160202 São José dos Pinhais 0000313-81.2021.8.16.0202 (Acórdão), Relator: Maria Aparecida Blanco de Lima, Data de Julgamento: 07/02/2023, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 09/02/2023).

**APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – Inabilitação em Pregão Eletrônico – Não atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos pelo edital – Impetrante que não comprovou capacidade técnica dos profissionais – Documentos apresentados pela impetrante que atestam apenas o cargo ocupado pelos profissionais, mas não a sua capacidade técnica - Exigência do edital encontra amparo legal no art. 30, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI, da CF, bem como se apresenta razoável e proporcional – Inabilitação da impetrante que foi devidamente fundamentada – Observância dos procedimentos previstos no respectivo Edital – Ausência de violação ao princípio da isonomia, do contraditório e da ampla defesa - Ausência de comprovação do alegado direito líquido e certo - Sentença que denegou a ordem mantida – Recurso da impetrante desprovido.**

(TJ-SP - AC: 10530253020188260114 SP 1053025-30.2018.8.26.0114, Relator: Maria Laura Tavares, Data de Julgamento: 17/07/2020, 5ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 17/07/2020).

**MANDADO DE SEGURANÇA – INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO – PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO REJEITADA – MÉRITO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO – INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEIS – LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM OBJETO SEMELHANTE AO LICITADO – SEGURANÇA DENEGADA.** Conforme entendimento sedimentado no Superior Tribunal de Justiça, a homologação/adjudicação do objeto licitado não enseja a perda do objeto da ação intentada anteriormente com a finalidade de discutir a legalidade de atos praticados em qualquer fase do certame. **A licitação é um procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, objetivando a celebração de contrato, sendo que no processo licitatório é necessário a observância de diversos princípios, dentre eles o da vinculação ao instrumento convocatório, que aduz que uma vez estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.** Na fase da habilitação, a Administração Pública tem o dever de verificar a aptidão do licitante para garantir o cumprimento das obrigações objeto do contrato, notadamente os aspectos relacionados à regularidade jurídica e fiscal do licitante, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos das exigências previstas no edital de licitação. Nos processos licitatórios que visam a contratação de serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devam

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000585



# SELECT

Inteligência Ambiental

comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada, nos casos excepcionais que fujam a essa regra, devem ser apresentadas as justificativas fundamentadas para a exigência. No caso, são válidas as exigências contidas no edital de comprovação de qualificação técnica com aptidão para prestação de serviço terceirizado específico de desenvolvimento de ações fazendárias e de apoio operacional e administrativo, que são as especialidades idênticas do objeto do processo de licitação em andamento, na medida que foi apresentada justificativa fundamentada, adequada e proporcional a importância do serviço contratado. Demonstrado que a empresa-impetrante não preenche os requisitos de habilitação de qualificação técnica previstos em edital, impõe-se a denegação da segurança, com manutenção da decisão que considerou a empresa inabilitada na licitação.

(TJ-MS - MSCIV: 08436900420218120001 Campo Grande, Relator: Des. Marcelo Câmara Rasslan, Data de Julgamento: 14/02/2023, 2ª Seção Cível, Data de Publicação: 16/02/2023).

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE INSEPARÁVEIS SISTEMAS E OUTROS SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. EDITAL N. 155/2021. **INABILITAÇÃO POR FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA.** ORDEM DENEGADA NA ORIGEM. RECURSO DA IMPETRANTE. PRETENSO RECONHECIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS EM EDITAL. DECISÃO ADMINISTRATIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. REITERAÇÃO DO CLAMOR PARA NOVA E AMPLA DILIGÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. DILAÇÃO PROBATÓRIA VETADA NA VIA ELEITA. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DO CARÁTER CONCORRENCIAL DA LICITAÇÃO E ADSTRIÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. FINALIDADE DO MANDAMUS ATENDIDA. RIGOR OU FORMALISMO EXCESSIVO NÃO VERIFICADOS. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO EVIDENCIADO. CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. **Legítima a inabilitação da empresa licitante que não cumpre os requisitos técnicos exigidos no edital de licitação.** conforme as regras estatuídas nos artigos 37, XXI, da Constituição Federal, e artigo 27, II, da Lei n. 8.666/1993. 2. Facultativo à comissão de licitação diligência por escopo de confrontar excertos já levados ao conhecimento do Poder Público, sem contudo a necessidade de dilatar discussões de fundo acerca da proposta em si. Aliás, a aferição do bem jurídico vindicado pertence exclusivamente à Administração, sob pena de supressão da autonomia que emana do executivo. 3. As exigências impostas pela Administração Pública condizem com o objeto da licitação, isto é "fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas inseparáveis, com acesso via internet e interface gráfica web, para gestão pública municipal para as secretarias, fundos, fundações e autarquia, incluindo ainda serviços necessários à sua implantação bem como serviços de diagnóstico, planejamento, migração, integração, interoperabilidade e treinamento, suporte técnico e manutenção, além da replicação das bases de dados para o data center da Prefeitura

(46) 3544-1029

✉ [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

🏠 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

🖱️ [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

Matriz

000586



# SELECT

Inteligência Ambiental

Municipal de São José/SC" - e a desclassificação pela não comprovação de sistema de armazenamento em nuvem não pode ser vista como formalismo excessivo, pois indispensável para demonstrar a compatibilidade do serviço prestado pela licitante com as premissas técnicas pré-estabelecidas no edital. 4. **Constatado que os motivos que levaram à inabilitação da apelante correspondem exclusivamente às especificações e qualificações técnicas da empresa, não há excesso de rigor ou formalismo por parte da municipalidade na inabilitação apurada.** 5. O Grupo de Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina já consolidou que "se para o deslinde da demanda ficar evidente que é indispensável a agregação de conhecimentos técnicos e científicos acerca dos fatos apresentados em Juízo, a via mandamental torna-se imprópria para a prestação da tutela jurisdicional, haja vista a impossibilidade de dilação probatória" (TJSC, Agravo n. 4010059-43.2017.8.24.0000, da Capital, rel. Sônia Maria Schmitz, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. 25-07-2018). 6. Sentença mantida. Honorários recursais incabíveis. (TJSC, Apelação n. 5000727-61.2022.8.24.0064, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Diogo Pítsica, Quarta Câmara de Direito Público, j. 13-04-2023). (TJ-SC - Apelação: 5000727-61.2022.8.24.0064, Relator: Diogo Pítsica, Data de Julgamento: 13/04/2023, Quarta Câmara de Direito Público)

Lamentavelmente estes princípios básicos e diretrizes legais foram ignorados pelo Município de Planalto - PR, que ao arrepio da Lei, habilitou uma empresa que não atende os requisitos exigidos pelo Edital.

Deste modo, podemos concluir que a empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS **não cumpriu com as exigências do Edital**, portanto deve ser desclassificada com base na fundamentação adotada, sendo de rigor a reconsideração da decisão proferida, sob pena de não o fazendo, restarem violados princípios do direito administrativo.

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

✉ [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

🖱 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

066587



# SELECT

Inteligência Ambiental

### III – DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, requer seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO, pelas razões da fundamentação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer que essa Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº. 14.133/2021, observando-se ainda o disposto no § 4º do mesmo artigo.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 29 de agosto de 2024.

**THAMARA CAROLINA  
CARNEIRO  
STANG:05784876910**

Assinado de forma digital por THAMARA  
CAROLINA CARNEIRO STANG:05784876910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL  
v5, ou=29804719000167, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=THAMARA CAROLINA  
CARNEIRO STANG:05784876910  
Dados: 2024.08.29 15:15:28 -03'00'

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**  
Administradora

 (46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000588

## Licitação Planalto - Carla

---

**De:** Engegreen <engegreen@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de setembro de 2024 16:22  
**Para:** Licitação Planalto - Carla  
**Assunto:** Re: Abertura de diligencia  
**Anexos:** 17332.pdf; 17330.pdf

Boa tarde Prezados,

Para atender à exigência do item 10.4.9.13., a Engegreen apresentou a declaração (declara que irá apresentar junto a assinatura do contrato referido documento (lotes 01, 03 e 04), conforme texto do edital. Desta forma, é certo que a Engegreen atendeu à exigência deste item.

Para atender a exigência do item 10.4.9.1.3., a Engegreen apresentou o atestado de capacidade técnica emitido pelo Município de Rio Azul/PR, cuja geração de resíduos *per capita* de resíduos é semelhante à de Planalto/PR (13.431 habitantes) e de Rio Azul/PR (14.025 habitantes). Fato é que os atestados normalmente não contemplam todas as especificações contratuais, porém, no caso concreto, comprova a capacidade técnica da empresa, conforme, o inc. II do art. 67 da Lei nº 14.333/2021. Portanto, o atestado apresentado pela Engegreen **demonstra capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, sendo suficiente para comprovar sua capacidade técnica de execução. Também somente para argumentar, a Engegreen realizou impugnação do edital nesse sentido, já que comumente o normal não é exigência de quilometragem rodada.

Em qui., 5 de set. de 2024 às 10:37, Licitação Planalto - Carla <[licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)> escreveu:

Prezados, bom dia

No interesse do Pregão Eletrônico n.º 021/2024 o qual tem do escopo a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

Durante a análise da peça recursal apresentada pela empresa SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, sobre os fatos motivadores da declaração de habilitação da empresa ora diligenciada, suscitando dúvidas sobre a prova de compatibilidade dos documentos apresentados junto a qualificação técnica.

Solicito da empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento deste, a apresentação das informações necessárias de modo a atender aos requisitos definidos para sua qualificação.

Atenciosamente,

*Carla Sabrina Rech Malinski*

*Agente de Contratação – Portaria 076/2024*

*Município de Planalto – PR*

--  
Atenciosamente,

Ricardo Luís Bonin  
Engenheiro  
Fones: (42) 3523.8103 | 98425.0580

O presente e-mail, contém informações de uso pessoal e profissional entre o remetente e os destinatários, devendo ser resguardado o devido sigilo de seu total conteúdo. Caso receber indevidamente favor apague-o imediatamente e comunique o remetente.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

### ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Agente de Contratações, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, nomeados pela Portaria nº 076/2024, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação e pedido de esclarecimento interposta pela empresa ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024, referente a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR. A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 02/08/2024 às 16:36h, através do e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), e em síntese a Impugnante solicita para a Administração:

*[...]requer seja acolhida a presente Impugnação, para que se proceda a adequação do edital, com a devida pesquisa de preços para formação dos custos de todos os lotes em especial ao I e III, e para que se ajuste a exigência de atestado de capacidade técnica.*

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para

*JS om*

1

000591



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a defesa do interesse público. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade do interesse público, dentro do que permite a lei.

Cumpra registrar que este Município, busca elaborar seus processos licitatórios, cumprindo sempre com os princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 5º da Lei nº 14.133/21, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeitando o Princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

A empresa ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA, requer em seu pedido que o item 10.4.9.1.1 seja semelhante ao exigido 10.4.9.1.3 para comprovação da aptidão da empresa para a realização dos serviços. Ressaltamos que os objetos são diferentes em ambos os lotes.

Como já foi exposto anteriormente, esta Comissão elabora seus editais respeitando a legislação vigente. Ressaltamos ainda, que de forma alguma a Administração tem a intenção de reprimir o princípio da competitividade do certame. Todas as exigências visam atender da melhor forma o interesse público, tanto do ente como da população que será beneficiada com a contratação.

Quando a Administração contrata determinada empresa com capacidades técnico-operacional, profissional e econômico-financeira frágeis, o prejuízo social, econômico e administrativo é certo e enorme. E é justamente desses prejuízos que a Administração deseja esquivar-se mediante a aplicação, dentre outras regras, da exigência editalícia aqui debatida e defendida.

A forma de execução dos serviços possui parâmetros amplamente definidos e exigem experiência e conhecimento dos licitantes em serviços de natureza continuada, para isso devem possuir qualificação e expertise compatíveis com o objeto do contrato, pois as peculiaridades dos serviços assim o exigem.

DO VALOR: Para a presente contratação foi realizada uma cesta de preços conforme determina a legislação vigente e entendimento do Tribunal de Contas da União – Acórdão 1875/2021 - As pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência

B. Om



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para preços públicos, oriundos de outros certames; A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais". Portanto não há o que se discutir do valor definido para os lotes do presente certame.

A Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e, no mérito concede-lhe provimento e julga-a no exercício de sua discricionariedade entendendo como mecanismo adequado e necessário ao interesse público as exigências no que se refere a comprovação de capacidade técnica, assim como após análise dos valores verificou-se estar de acordo, julga os requerimentos da empresa como IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterado o instrumento convocatório.

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: [comercial@grupoengegreen.com.br](mailto:comercial@grupoengegreen.com.br) e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Agente de Contratações encerrou a sessão.

Planalto-Pr., 05 de agosto de 2024.

*Carla S.R. Malinski*

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Agente de Contratações

*Fernanda S. Marzec*

FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Equipe de Apoio

## À Agente de Contratação do Município de Planalto – Paraná.

### PREGÃO ELETRÔNICO N° N° 021/2024

**ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.006.423/0001- 96, com endereço na Rua Frei Policarpo, 367, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-408, por meio de seu representante legal, vem perante essa Comissão para, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/21, apresentar IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, na forma a seguir:

A Impugnante é pessoa jurídica que presta serviços no ramo de limpeza pública e, pretendendo participar da licitação em epígrafe, promovida por esse Município, tomou conhecimento do respectivo Edital.

Contudo, analisando o instrumento convocatório, foram constatadas as seguintes irregularidade que restringem o caráter competitivo do certame:

#### **I – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.4.9 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

**10.4.9.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado;**

**10.4.9.1.1. Para o lote 01: mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 1 (um) ano e quantidade de 100 (cem) toneladas por mês de resíduos sólidos urbanos, no sistema porta a porta;**

**10.4.9.1.3. Para o lote 03: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e rota de no mínimo 2.000km (dois mil quilômetros) mensal.**

Da análise dos Lotes I e III, a técnica para execução dos serviços é a

mesma, dessa forma os itens 10.4.9.1.3. e 10.4.9.1.1. fazem exigencias diferentes, a lei 14133 tras o seguinte:

Dispõe o art. 67, inciso II que:

I – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Dessa forma o atestado a ser apresentado no item 10.4.9.1.3, atende suficiente para comprovar o serviço do Lote III. Poderia também ser exigido que a licitante já tenha prestado serviço conforme o objeto do Lote III e não levando em consideração a quantidade de quilômetros percorridos.

## II – DO PREÇO DO LOTE I

LOTE 01 – Coleta a Transporte Resíduo Orgânico e Rejeitos classe II.						
ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 3.800km mensal	14265	12	MÊS	49.485,09	593.821,08
<b>TOTAL:</b>						<b>593.821,08</b>

Ao fazer a leitura do edital e anexos como planilha de custos para o Lote I, observamos que a mesma esta sem preenchimento, dessa forma preenchemos a planilha modelo com os dados extraídos da planilha do Lote III bem como dos dados do Termo de referencia, e chegamos a um valor mensal de R\$ 64.159,99 por mês e por ano R\$ 769.919,88.

Resta claro que o valor lançado de R\$ 49.485,09 para a contratação é incompatível com os preços de mercado. Os valores estimados para a contratação em comento não foi encontrado no processo de licitação, sendo os resultados de ampla pesquisa de preços no setor privado nem mesmo comparativos de outras contratações publicas

A Lei 14.133/2021 estabelece que, para serem utilizadas como fonte de

pesquisa de preços, as contratações similares de outros entes públicos devem estar vigentes ou terem sido concluídos no prazo de 1 (um) ano antes da data da pesquisa de preços.

Somente para argumentar, para os demais lotes também não foi encontrado no processo em tela, as imprescindíveis pesquisa de preços, a qual é um dos principais instrumentos para o exame e julgamento objetivo das propostas apresentadas nas licitações públicas.

Sua principal função, é garantir que o poder público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado em relação a um serviço, sendo que o efetivo valor da contratação, na maioria das vezes, apenas será identificado com o resultado do certame licitatório, no qual as nuances específicas da pretensão contratual, as condições contemporâneas do mercado e o respectivo procedimento contribuirão para a apresentação de suas propostas.

Corre-se o risco do preço estar inexequível e a proposta cujos termos não sendo possível ser suportáveis pelo proponente vencedor da licitação, ou seja, ele não terá condições de mantê-la ao longo da execução do contrato, causando prejuízos ao Município pela ineficiência dos serviços prestados, que podera não registrar corretamente o quadro de funcionarios não pagando as verbas devidas, não efetuando manutenções importantes nos veiculos utilizados, e por fim ter que o Município arcar com demandas desnecessárias.

### III - REQUERIMENTOS

ANTE O EXPOSTO, requer seja acolhida a presente Impugnação, para que se proceda a adequação do edital, com a devida pesquisa de preços para formação dos custos de todos os lotes em especial ao I e III, e para que se ajuste a exigencia de atestado de capacidade técnica.

Termos em que, Pede deferimento.

União da Vitória, 02 de agosto de 2024.

ENEGREEN COLETA E  
RECICLAGEM DE RESIDUOS  
LTDA:15006423000196

Assinado de forma digital por  
ENEGREEN COLETA E RECICLAGEM  
DE RESIDUOS LTDA:15006423000196  
Dados: 2024.08.02 16:30:53 -03'00'

**ENEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.**

000596

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MODELO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ORGANICO		
ITEM/DESCRIÇÃO PRODUTO SERVIÇO	CUSTO (R\$ MÊS)	%
1. MÃO DE OBRA	R\$ 28.392,95	44,25%
2. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 917,31	1,43%
3. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 17.998,82	28,05%
4. FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 480,00	0,75%
5. MONITORAMENTO DA FROTA	R\$ 273,33	0,43%
6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 2.000,00	3,12%
7. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	R\$ 14.097,58	21,97%
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 64.159,99</b>	<b>100,00%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.2. Motorista Turno do Dia	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
3.1. Veículo caminhão 3/4 bau 35m <sup>3</sup>	1

Fator de utilização (FU)	100%
--------------------------	------

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria*	mês	1	1.749,00	1.749,00	
Mínimo nacional	mês	1	1.412,00	1.412,00	
Horas Extras (100%)	hora	2,00	15,90	31,80	
Horas Extras (50%)	hora	2,00	11,93	23,85	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		11,61	11,61	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
Adicional de férias	%	2,78	49,72	149,16	
13º (décimo terceiro) salário	%	8,33	265,27	795,82	

Em caso de rescisão					
Aviso Prévio Indenizado (API)	%	0,42	7,51	22,53	
Incidência FGTS (8%) sobre o aviso prévio indenizado	%	8	0,60	1,80	
Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o API	%	0,17	3,04	9,12	
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	%	1,94	34,70	104,09	
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre APT	%	0,71	0,25	0,74	
Multa do FGTS e contribuição sobre APT	%	0,66	11,80	35,41	
<b>Soma</b>				<b>3.499,72</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	3.499,72	2.470,66	
<b>Total por Coletor</b>				<b>5.970,39</b>	
Total do Efetivo	peessoa	3	5.970,39	17.911,16	
*CCT PR000092/2023			Fator de utilização	1,00	<b>17.911,16</b>

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria* (2)	mês	1	2.305,27	2.305,27	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.412,00		
Horas Extras (100%)	hora		20,96	-	
Horas Extras (50%)	hora	2,00	15,72	31,44	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		6,56	6,56	
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
Adicional de férias	%	2,78	65,29	65,29	
13º (décimo terceiro) salário	%	8,33	195,63	195,63	

Em caso de rescisão				
Aviso Prévio Indenizado (API)	%	0,42	9,86	29,59
Incidência FGTS (8%) sobre o aviso prévio indenizado	%	8	0,79	2,37
Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o API	%	0,17	3,99	11,98
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	%	1,94	45,56	136,68
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre APT	%	0,71	0,32	0,97
Multa do FGTS e contribuição sobre APT	%	0,66	15,50	46,50
<b>Soma</b>				<b>3.397,07</b>

Encargos Sociais	%	70,60	3.397,07	2.398,19
<b>Total por Motorista</b>				<b>5.795,27</b>
Total do Efetivo	homem	1	5.795,27	5.795,27
*CCT PR002368/2023				
Fator de utilização				1,00
				<b>5.795,27</b>

### 1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	3,88		
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	vale	312	1,86	580,92	
Motorista	vale	52	1,22	63,44	
					<b>644,36</b>

### 1.4. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	700,00	2.100,00	
Motorista	unidade	1	856,32	856,32	
Provisão Férias Coletor	unidade	2	58,33	175,00	
Provisão Férias Motorista	unidade	1	71,36	71,36	
Fator de utilização				1,00	<b>3.202,68</b>

### 1.5. Assistência Médica (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	75,50	226,50	
Motorista	unidade	1	-	-	
Fator de utilização				1,00	<b>226,50</b>

### 1.6. Benefício Social Familiar (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	25,00	75,00	
Motorista	unidade	1	-	-	
Fator de utilização				1,00	<b>75,00</b>

### 1.7. Formação Profissional (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	25,00	75,00	
Motorista	unidade	1	-	-	
Fator de utilização				1,00	<b>75,00</b>

### 1.8. Desjejum (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	126,00	378,00	
Motorista	unidade	1	-	-	
Fator de utilização				1,00	<b>378,00</b>

### 1.9. Seguro de Vida (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	9,50	28,50	
Motorista	unidade	1	56,48	56,48	
Fator de utilização				1,00	<b>84,98</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>28.392,95</b>
---	------------------

## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	90,00	15,00	
Calça	unidade	4	29,90	7,48	
Camiseta	unidade	2	25,50	12,75	
Boné	unidade	2	14,50	7,25	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	70,99	35,50	
Meia de algodão com cano alto	par	1	8,90	8,90	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	55,90	55,90	
Colete reflexivo	unidade	1	29,90	29,90	
Luva de proteção	par	1	7,90	7,90	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	13,00	13,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	50,00	50,00	
Total do Efetivo	homem	3	243,57	730,71	
Fator de utilização				1,00	<b>730,71</b>

### 2.2. Uniformes e EPIs para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
---------------	---------	----------------------	----------------	----------	-------------

Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	90,00	15,00	
Calça	unidade	2	29,90	14,95	
Camiseta	unidade	2	25,50	12,75	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	50,00	25,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	55,90	55,90	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	13,00	13,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	50,00	50,00	
Total do Efetivo	homem	1	186,60	186,60	
				Fator de utilização	1,00
					<b>186,60</b>

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)</b>	<b>917,31</b>
--	---------------

### 3. Veículos e Equipamentos

#### 3.1. Veículo caminhão 3/4 bau 35m<sup>3</sup>

##### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	300.000,00	300.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	55,68	300.000,00	167.040,00	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>167.040,00</b>	<b>1.392,00</b>	
Custo de aquisição do bau 35m <sup>3</sup>	unidade	1	130.000,00	130.000,00	
Vida útil do bau 35m <sup>3</sup>	anos	10			
Idade do bau 35m <sup>3</sup>	anos	0			
Depreciação do bau 35m <sup>3</sup>	%	55,68	130.000,00	72.384,00	
<b>Depreciação mensal do bau 35m<sup>3</sup></b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>72.384,00</b>	<b>603,20</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>1.995,20</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>1.995,20</b>	<b>1.995,20</b>	
				Fator de utilização	1,00
					<b>1.995,20</b>

##### 3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	300.000,00	300.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	5,9			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	300.000,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	224.832,00			
<b>Remuneração mensal de capital do chassis</b>	<b>R\$</b>		<b>1.105,42</b>	<b>1.105,42</b>	
Custo do bau 35m <sup>3</sup>	unidade	1	130.000,00	130.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	5,9			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	130.000,00			
Investimento médio total do bau 35m <sup>3</sup>	R\$	97.427,20			
<b>Remuneração mensal de capital do bau 35m<sup>3</sup></b>	<b>R\$</b>		<b>479,02</b>	<b>479,02</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>1.584,44</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>1.584,44</b>	<b>1.584,44</b>	
				Fator de utilização	1,00
					<b>1.584,44</b>

##### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	3.000,00	3.000,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	153,16	153,16	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	3.300,00	3.300,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>6.453,16</b>	<b>537,76</b>	
				Fator de utilização	1,00
					<b>537,76</b>

##### 3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	3.800
----------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	5,890		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.520	5,890	8.952,80	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	22,75		
Custo mensal com óleo do motor	km	3.800	0,068	259,35	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,85	28,75		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	3.800	0,024	92,86	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	16,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	3.800	0,080	304,00	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	23,00		
Custo mensal com graxa	km	3.800	0,046	174,80	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>6,109</b>		
					<b>9.783,81</b>

##### 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	2.000	1,00	2.000,00	
					<b>2.000,00</b>

## 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	12	1.800,00	21.600,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	1			
Custo de recapagem	unidade	12,00	500,00	6.000,00	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	50.000	27.600,00	0,55	
Custo mensal com pneus	km	3.800	0,55	2.097,60	
					<b>2.097,60</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)</b>	<b>17.998,82</b>
---	------------------

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	2	50,00	100,00	
Pá de Concha	unidade	2	30,00	60,00	
Vassoura	unidade	2	20,00	40,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	2	70,00	140,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	2	70,00	140,00	
					<b>480,00</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)</b>	<b>480,00</b>
--	---------------

## 5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	400,00	400,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	400,00	6,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	130,00	130,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	130,00	130,00	
				Fator de utilização	2,00
					<b>273,33</b>

<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>	<b>273,33</b>
--	---------------

## 6. Patio para guarda de veículos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Patio	unidade	1,00	2.000,00	2.000,00	
					<b>2.000,00</b>

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b>	<b>50.062,42</b>
---	------------------

## 7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,16	50.062,42	14.097,58	
					<b>14.097,58</b>

<b>CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)</b>	<b>14.097,58</b>
---------------------------------------	------------------

<b>PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)</b>	<b>64.159,99</b>
-------------------------------------	------------------



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

### ATA DE RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### 1. DAS PRELIMINARES

1.1 Trata-se do recurso interposto, tempestivamente, pela empresa SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, contra a decisão proferida, a qual aceitou a proposta e habilitou a empresa concorrente ante o Pregão Eletrônico nº 021/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada visado a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no perímetro urbano e rural do município de Planalto – PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR, conforme necessidade do município, conforme o edital e seus anexos.

1.2 A peça recursal foi anexada no <https://www.gov.br/compras/pt-br> dentro do prazo estipulado.

1.3 Todos os licitantes foram cientificados da existência do presente Recurso Administrativo e seu inteiro teor.

1.4 Da admissibilidade

1.4.1. O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata da intenção de recorrer, tão logo seja julgada a proposta e habilitada ou inabilitada a licitante, conforme dispõe o art. 40, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022:

*"Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema,*

0m

060601



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

*manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor."*

1.4.2. Assim, a peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

## **2. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO DA RECORRENTE**

2.1. Em síntese, a Recorrente sustenta que a empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, infringiu uma série de regramentos expressamente dispostos no Edital, e que passaram despercebidos por esta Comissão, sobre os quais passa-se a discorrer:

2.1.1 CONCORRENTE QUE DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 10.4.9.13 – DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE O MOTORISTA QUE IRÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS ESTÁ TÉCNICA E PROFISSIONALMENTE CAPACITADO;

2.1.2. DESCUMPRIMENTO COM A NORMA EXIGIDA NO ITEM 10.4.9.1.3 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA ENGEGREEN EM DISCORDÂNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.

2.2. Argumenta que a administração pública deve respeitar o Princípio do Instrumento Convocatório, cumprindo com o que o Edital prevê.

2.3. Ao final requer seja conhecido o presente recurso e, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO, pelas razões da fundamentação.

## **3. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS**

3.1. Não houve cadastro de contrarrazão por parte da empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS.

Om

000604



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 4. DA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico foi realizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> que é o Portal de Compras do Governo Federal, sítio web instituído pelo Ministério da Economia para disponibilizar à sociedade informações referentes às licitações e contratações promovidas pelo Governo Federal, bem como permitir a realização de processos eletrônicos de aquisição.

4.2. Como é sabido, o Pregão Eletrônico é um procedimento licitatório constituído de uma sequência de atos administrativos. Esses atos são disciplinados pela Lei n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes.

## 5. DA ABERTURA DE DILIGÊNCIA

5.1. Após apresentação do recurso pela SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, e considerando a ausência de contrarrazões, foi aberta diligência pela pregoeira através do e-mail, a fim de apresentação de informações complementares à qualificação técnica da recorrida.

5.2. Em resposta à diligência, a empresa Engegreen alegou que:

5.2.1. Para atender à exigência do item 10.4.9.13., a Engegreen apresentou a declaração (declara que irá apresentar junto a assinatura do contrato referido documento (lotes 01, 03 e 04), conforme texto do edital. Desta forma, é certo que a Engegreen atendeu à exigência deste item.

5.2.2. Para atender à exigência do item 10.4.9.1.3., a Engegreen apresentou o atestado de capacidade técnica emitido pelo Município de Rio Azul/PR, cuja geração de resíduos *per capita* de resíduos é semelhante à de Planalto/PR (13.431 habitantes) e de Rio Azul/PR (14.025 habitantes). Fato é que os atestados normalmente não contemplam todas as especificações contratuais, porém, no caso concreto, comprova a capacidade técnica da empresa, conforme, o inc. II do art. 67 da Lei nº 14.333/2021. Portanto, o atestado apresentado pela Engegreen **demonstra capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, sendo suficiente para comprovar sua capacidade técnica de execução. Também somente para argumentar, a

Om

000603



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Engegreen realizou impugnação do edital nesse sentido, já que comumente o normal não é exigência de quilometragem rodada.

## 6. DA ANÁLISE

6.1. Conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 5º, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

6.2. A sessão pública foi conduzida de forma diligente pela pregoeira, respeitado os princípios constitucionais e administrativos, em especial os da Legalidade, da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

6.3. Em análise ao primeiro ponto exposto pela recorrente, quanto a não apresentar documentação que comprove que o motorista que irá executar os serviços está técnica e profissionalmente capacitado, a empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS exibiu declaração que irá apresentar os referidos documentos junto à assinatura do contrato de acordo com o item 10.4.9.13

6.4. Noutro momento, a recorrente alega que o atestado de capacidade técnica apresentado pela Engegreen está em discordância com o exigido no edital, isto porque não comprova a rota mínima de 2.000 km (dois mil quilômetros) mensal.

6.5. O atestado de capacidade técnica é um documento emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado que comprova a exigência técnica de uma empresa para a execução de determinado objeto. Ou seja, é uma prova de que a empresa já prestou serviços ou entregou produtos semelhantes aos que estão sendo licitados, atestando sua experiência e competência na área.

om

000604



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.6. Inicialmente, o disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021 estabelece claramente os requisitos mínimos que devem ser atendidos por qualquer empresa quando da apresentação de seus atestados de capacidade técnica:

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

*I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica **por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;***

*II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior,** bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

*III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*

*V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*

*VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

6.7. Nota-se que o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, possui previsão legal (art. 67, inciso II, da NLL), no sentido de que a licitante demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**).

6.8. A SÚMULA 263 do TCU, editada sob a égide do regime jurídico anterior já estabelecia:

*Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.** (grifamos)*

6.9. Para o caso em tela, antes de se analisar novamente apenas o atestado apresentado pela empresa declarada vencedora, se faz necessário compreender

Om  
000600



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

melhor o objeto da presente licitação, o qual, resumidamente, foi apresentado no item 10 do edital como:

**10.4.9** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

**10.4.9.1.** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado;

**10.4.9.1.1.** Para o lote 01: mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 1 (um) ano e quantidade de 100 (cem) toneladas por mês de resíduos sólidos urbanos, no sistema porta a porta;

**10.4.9.1.2.** Para o lote 02: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e quantidade mínima de 160 (cento e sessenta) toneladas por mês;

**10.4.9.1.3.** Para o lote 03: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e rota de no mínimo 2.000km (dois mil quilômetros) mensal.

**10.4.9.1.4.** Para o lote 04: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 1 (um) ano.

**10.4.9.1.5.** Deverá acompanhar o atestado de capacidade técnica a comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;

6.10. No item 9.5 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) do respectivo Edital, há melhor e mais detalhada apresentação do objeto, expondo de maneira precisa e objetiva os requisitos e composições mínimas necessárias ao objeto a ser adquirido:

**9.5.** A geração de resíduos sólidos domésticos atualmente tem uma média de 123 toneladas mês no município de Planalto. Os resíduos a serem coletados são apenas os gerados pelas residências ou atividades que gerem resíduos equiparados a domiciliares, excluindo-se da coleta resíduos perigosos, de limpeza urbana, restos de construção, podas de arborização, resíduos de mudanças de domicílio, reformas comerciais, resíduos de saúde, industriais, pneus e outros resíduos especiais.

6.11. Com efeito, quando se deu análise do atestado de capacidade técnica, embora não tenha a quilometragem no documento apresentado, entendeu-se que devido a empresa ENGEGREEN possuir o contrato n°222/2024 em vigência com o Município de Planalto – PR, a empresa atenderia ao estabelecido, pois neste contrato a empresa recorrida tem uma rota de aproximadamente 3.800 km/mês.

000606



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.12. Entretanto, após reanálise dos documentos, percebeu-se que o mesmo apresentava em seu teor, coleta de 28 toneladas/mês, sendo que a média do Município de Planalto, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no processo é de aproximadamente 123 toneladas/mês (item 9.5 do E.T.P.).

6.13. A quantidade de toneladas não foi exigência na apresentação do atestado, porém, a disparidade entre a demonstrada no Atestado de Capacidade Técnica do Município de Rio Azul e a média de toneladas de resíduos produzida pelo Município de Planalto deve ser levada em consideração, especialmente para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnico-operacional para a execução dos serviços.

6.14. Assim, a Administração não se pode deixar levar pela flexibilização demasiada das normas previstas e estabelecidas em edital, colocando em risco a obtenção de resultado final que possa garantir o objeto final da licitação, qual seja, a contratação mais vantajosa, pois de nada adiantaria a administração a contratação baseada apenas no menor valor, frente a eventuais problemas em razão de atrasos na entrega em razão da contratação de empresa que não tenha efetivamente demonstrado ser detentora de capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para realização do objeto da presente licitação, em razão das particularidades e especificidades que o objeto está a exigir.

6.15. Desta forma, levando-se em consideração que a exigência da apresentação de atestado visa comprovar que o licitante a ser contratado já executou/entregou objeto compatível em características com o objeto previsto no edital, visando assim garantir o interesse maior da Administração, obtendo aquisição vantajosa (menor preço dentro das condições mínimas de qualidade e características, evitando-se assim eventuais prejuízos ou incertezas).

6.16. Considerando-se, ainda que o atestado apresentado pela empresa recorrida não está apto a demonstrar a capacidade técnica da empresa em razão das especificidades e características peculiares do objeto, tem-se como necessária a reconsideração da decisão de habilitação da empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES

Om

000607



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, em virtude da incompatibilidade do documento apresentado para com os requisitos do edital.

## 7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei 14.133/21 bem como pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, decido dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL e REVER a decisão referente ao julgamento da proposta e habilitação da empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, desclassificando a mesma pelo não cumprimento do item 10.4.9.1.3. do edital que corresponde a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e rota de no mínimo 2.000km (dois mil quilômetros) mensal, e realizando a reabertura do processo para análise das demais propostas do item 03.

Planalto - PR, 13 de setembro de 2024.

*Carla S.R. Malinski*  
CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Portaria 076/2024

000608

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MODELO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RECICLÁVEL		
ITEM/DESCRIÇÃO PRODUTO SERVIÇO	CUSTO (R\$ MÊS)	%
1. MÃO DE OBRA	R\$ 26.900,51	68,98%
2. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 661,92	1,70%
3. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.807,25	12,33%
4. FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 480,00	1,23%
5. MONITORAMENTO DA FROTA	R\$ 286,67	0,74%
6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 160,00	0,41%
7. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	R\$ 5.703,66	14,62%
<b>PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.2. Motorista Turno do Dia	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
3.1. Veículo caminhão 3/4 bau 35m <sup>3</sup>	1

Fator de utilização (FU)	100%
--------------------------	------

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria*	mês	1	1.749,00	1.749,00	
Mínimo nacional	mês	1	1.412,00	1.412,00	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	15,90	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	11,93	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
Adicional de férias	%	2,78	49,40	148,19	
13º (décimo terceiro) salário	%	8,33	264,30	792,91	

Em caso de rescisão					
Aviso Prévio Indenizado (API)	%	0,42	7,46	22,39	
Incidência FGTS (8%) sobre o aviso prévio indenizado	%	8	0,60	1,79	
Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o API	%	0,17	3,02	9,06	
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	%	1,94	34,47	103,41	
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre APT	%	0,71	0,24	0,73	
Multa do FGTS e contribuição sobre APT	%	0,66	11,73	35,18	
<b>Soma</b>				<b>3.427,47</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	3.427,47	2.419,65	
<b>Total por Coletor</b>				<b>5.847,12</b>	
Total do Efetivo	peessoa	3	5.847,12	17.541,37	
*CCT PR000092/2023				Fator de utilização	1,00
					<b>17.541,37</b>

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria* (2)	mês	1	2.305,27	2.305,27	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.412,00		
Horas Extras (100%)	hora		20,96	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	15,72	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.412,00	564,80	
Adicional de férias	%	2,78	65,11	65,11	
13º (décimo terceiro) salário	%	8,33	195,08	195,08	

Em caso de rescisão					
Aviso Prévio Indenizado (API)	%	0,42	9,84	29,51	
Incidência FGTS (8%) sobre o aviso prévio indenizado	%	8	0,79	2,36	
Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o API	%	0,17	3,98	11,94	
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	%	1,94	45,43	136,30	
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre APT	%	0,71	0,32	0,97	
Multa do FGTS e contribuição sobre APT	%	0,66	15,46	46,37	
<b>Soma</b>				<b>3.357,71</b>	
Encargos Sociais	%	70,60	3.357,71	2.370,41	
<b>Total por Motorista</b>				<b>5.728,12</b>	
Total do Efetivo	homem	1	5.728,12	5.728,12	
*CCT PR002368/2023			Fator de utilização	1,00	<b>5.728,12</b>

#### 1.4. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	560,00	1.680,00	
Motorista	unidade	1	560,00	560,00	
Provisão Férias Coletor	unidade	3	46,67	140,00	
Provisão Férias Motorista	unidade	1	46,67	46,67	
			Fator de utilização	1,00	<b>2.426,67</b>

#### 1.5. Assistência Médica (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	81,00	243,00	
Motorista	unidade	1	81,00	81,00	
			Fator de utilização	1,00	<b>324,00</b>

#### 1.6. Benefício Social Familiar (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	26,00	78,00	
Motorista	unidade	1	26,00	26,00	
			Fator de utilização	1,00	<b>104,00</b>

#### 1.7. Formação Profissional (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	26,00	78,00	
Motorista	unidade	1	26,00	26,00	
			Fator de utilização	1,00	<b>104,00</b>

#### 1.8. Desjejum (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	160,00	480,00	
Motorista	unidade	1	160,00	160,00	
			Fator de utilização	1,00	<b>640,00</b>

#### 1.9. Seguro de Vida (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	8,09	24,27	
Motorista	unidade	1	8,08	8,08	
			Fator de utilização	1,00	<b>32,35</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>26.900,51</b>
---	------------------

## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	25,00	4,17	
Calça	unidade	4	29,00	7,25	
Camiseta	unidade	2	25,00	12,50	
Boné	unidade	2	11,00	5,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	60,00	30,00	
Meia de algodão com cano alto	par	1	7,90	7,90	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	15,00	15,00	
Colete reflexivo	unidade	1	19,00	19,00	
Luva de proteção	par	1	10,00	10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	18,00	18,00	

Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	45,00	45,00
Total do Efetivo	homem	3	174,32	522,95
Fator de utilização				1,00
				<b>522,95</b>

## 2.2. Uniformes e EPIs para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	25,00	4,17	
Calça	unidade	2	29,00	14,50	
Camiseta	unidade	2	25,00	12,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	60,00	30,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	15,00	15,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	17,80	17,80	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	45,00	45,00	
Total do Efetivo	homem	1	138,97	138,97	
Fator de utilização				1,00	
					<b>138,97</b>

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)</b>	<b>661,92</b>
--	---------------

## 3. Veículos e Equipamentos

### 3.1. Veículo caminhão 3/4 bau 35m<sup>3</sup>

#### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	135.000,00	135.000,00	
Vida útil do chassi	anos	10			
Idade do veículo	anos	8			
Depreciação do chassi	%	62,12	135.000,00	83.862,00	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>83.862,00</b>	<b>698,85</b>	
Custo de aquisição do bau 35m <sup>3</sup>	unidade	1	25.000,00	25.000,00	
Vida útil do bau 35m <sup>3</sup>	anos	10			
Idade do bau 35m <sup>3</sup>	anos	8			
Depreciação do bau 35m <sup>3</sup>	%	62,12	25.000,00	15.530,00	
<b>Depreciação mensal do bau 35m<sup>3</sup></b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>15.530,00</b>	<b>129,42</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>828,27</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>828,27</b>	<b>828,27</b>	
Fator de utilização				1,00	
					<b>828,27</b>

#### 3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi	unidade	1	135.000,00	135.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10,5			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	67.910,40			
Investimento médio total do chassi	R\$	63.717,30			
<b>Remuneração mensal de capital do chassi</b>	<b>R\$</b>		<b>557,53</b>	<b>557,53</b>	
Custo do bau 35m <sup>3</sup>	unidade	1	25.000,00	25.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10,5			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	12.576,00			
Investimento médio total do bau 35m <sup>3</sup>	R\$	11.799,50			
<b>Remuneração mensal de capital do bau 35m<sup>3</sup></b>	<b>R\$</b>		<b>103,25</b>	<b>103,25</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>660,77</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>660,77</b>	<b>660,77</b>	
Fator de utilização				1,00	
					<b>660,77</b>

#### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	1.350,00	1.350,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	160,00	160,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.500,00	1.500,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>3.010,00</b>	<b>250,83</b>	
Fator de utilização				1,00	
					<b>250,83</b>

#### 3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.000
----------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	6,00	5,790		
Custo mensal com óleo diesel	km	333	5,790	1.930,00	

Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	22,75		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.000	0,068		136,50
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	28,75		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.000	0,024		48,88
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	16,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.000	0,080		160,00
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	23,00		
Custo mensal com graxa	km	2.000	0,046		92,00
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>6,009</b>		
					<b>2.367,38</b>

### 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	2.000	0,19	380,00	
					<b>380,00</b>

### 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	12	500,00	6.000,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	1			
Custo de recapagem	unidade	12,00	300,00	3.600,00	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	60.000	9,600,00	0,16	
Custo mensal com pneus	km	2.000	0,16	320,00	
					<b>320,00</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)</b>	<b>4.807,25</b>
---	-----------------

### 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	2	50,00	100,00	
Pá de Concha	unidade	2	30,00	60,00	
Vassoura	unidade	2	20,00	40,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	2	70,00	140,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	2	70,00	140,00	
					<b>480,00</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)</b>	<b>480,00</b>
--	---------------

### 5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	200,00	200,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	200,00	3,33	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	140,00	140,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	140,00	140,00	
				Fator de utilização	2,00
					<b>286,67</b>

<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>	<b>286,67</b>
--	---------------

### 6. Patio para guarda de veículos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Patio	unidade	1,00	160,00	160,00	
					<b>160,00</b>

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b>	<b>33.296,34</b>
---	------------------

### 7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	17,13	33.296,34	5.703,66	
					<b>5.703,66</b>

<b>CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)</b>	<b>5.703,66</b>
---------------------------------------	-----------------

<b>PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)</b>	<b>39.000,00</b>
-------------------------------------	------------------

000612

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>
B1	Férias gozadas	6,19%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>17,37%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,56%
C2	Férias indenizadas	4,92%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,05%
C5	Indenização adicional	0,18%
C	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>9,84%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,20%
D	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>6,59%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>70,60%</b>

9

om

9

000613

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2,00
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,65	
2.1	ISS	3,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		-
3.1	SEGURO		
3.2	RISCO		
3.3	GARANTIA		
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,75
5	LUCRO		6,40
	<b>BDI - CALCULADO</b>		<b>17,13</b>

**BDI (CALCULADO): 17,13**

*g*

*om*

*g*

000614

Depreciação Referencial	
Idade do veículo (ano)	Depreciação Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
Data: 17/09/2024 10:27:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P om  
B

000615



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(PARCIAL – ITENS 01, 02 E 04)

**DIGITALIZADO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos do art. 17, incisos I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regularidade dos encaminhamentos referentes as etapas inerentes a licitação, **ADJUDICA E HOMOLOGA PARCIALMENTE** o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 021/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR, em favor das empresas **ATITUDE AMBIENTAL LTDA e SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2024.

*Luiz C. Boni*

-----  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

000616



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.647/0001-10, com sede na cidade de Nova Esperança da Sudoeste - Pr, neste ato representada pela Sra THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, portadora do CPF nº 057.848.769-10, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 021/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária do Município de Planalto- PR, conforme necessidade desta Municipalidade.

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 3.800km mensal.	MÊS	12	42.940,00	515.280,00
02	01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem,	T	1.600	239,00	382.400,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de classe II e materiais inservíveis oriundos de campanhas de combate contra a dengue produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto, em aterro sanitário devidamente licenciado. Quantidade aproximada para 12 (doze) meses.				
<b>TOTAL</b>					<b>897.680,00</b>

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 897.680,00 (oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUINTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICÍPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

*[Handwritten signature]*

*Joni*

000618



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO OITAVO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO NONO- O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflito as condições de mercado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para

*P. [assinatura]*

30/01 000619



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recurso livre do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00760	05.116.15.452.1501.20 50	3.3.90.39.00.00.00511
02090	09.126.10.301.1001.20 27	3.3.90.39.00.00.00000
03400	13.136.18.541.0801.20 55	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital

*[Handwritten signatures and marks]*  
30ni 000620



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme definido no termo de referência em anexo a este edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora deverá iniciar a execução dos serviços a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

## CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os objetos devem estar adequadamente acondicionados, respeitando todas as normas sanitárias, garantindo a qualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem ser executados de acordo com as especificações do contrato, termo de referência, edital e estudo técnico preliminar.

PARÁGRAFO QUARTO – os serviços devem ser executados obedecendo o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e especificamente conforme itens 16 e 17 do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO OITAVO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO NONO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços,

*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a educação, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2024** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, durante a vigência do Contrato.

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

*[Handwritten signatures and markings]*  
30/06/2025



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PARÁGRAFO NONO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias do valor inicial atualizado do Contrato conforme Art. 107 e 125 da lei 14.133/21.

9

*[Handwritten signature]*

30m

000620



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devera o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficara ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
30.000627



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
30/01/2020



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Leonir Bianchi e Angela Maria Garcia Canepa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- A) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- B) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- C) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação,

*[Handwritten signatures and marks]*  
30/11/2021



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- D) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- E) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à CONTRATADA subcontratação total do objeto deste contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sem a expressa anuência da Contratante, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE. Autorizada a subcontratação, a CONTRATADA permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

- a) O CONTRATANTE fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a CONTRATADA tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada;
- b) A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à CONTRATADA direito a ressarcimento de quaisquer danos.

Planalto - PR, 16 de setembro de 2024.

*Luiz E. Boni*

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

*Diego Vinicius Ruckhaber*

**Diego Vinicius Ruckhaber**  
CPF: 113.472.119-69  
RG: 12.685.090-5

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

Data: 17/09/2024 09:39:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Carla F. M. Sturm*

**Carla F. Mombach Sturm**

RG: 6.772.151-9

CPF: 027.056.719-43

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 290/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária do Município de Planalto- PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 897.680,00 (oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**0F3CA4BB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 17/09/2024. Edição 3112

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0006-1



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**DIGITALIZADO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede na cidade de Dois Vizinhos – PR, neste ato representada pelo Sr VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador do CPF nº 666.251.909-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada visando a execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos 'A', 'B' e 'E'. Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês do Município de Planalto- PR, conforme necessidade.

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
04	01	Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos 'A', 'B' e 'E'. Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês.	MÊS	12	390,00	4.680,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.680,00</b>

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados

*J. Carlos Boni*

*Boni*

000632



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- 1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUINTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO OITAVO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

000630



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

**PARÁGRAFO NONO-** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

*[Handwritten signature]*

30/11

000634



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recurso livre do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00760	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00511
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
03400	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Aditamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme definido no termo de referência em anexo a este edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora deverá iniciar a execução dos serviços a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

## CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os objetos devem estar adequadamente acondicionados, respeitando todas as normas sanitárias, garantindo a qualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem ser executados de acordo com as especificações do contrato, termo de referência, edital e estudo técnico preliminar.

PARÁGRAFO QUARTO – os serviços devem ser executados obedecendo o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e especificamente conforme itens 16 e 17 do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO OITAVO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO NONO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a educação, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

*J. Paulo*

30/01 000637



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

*P. Paula*

30.1000638



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024, durante a vigência do Contrato.

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

*P. Carlos*

*30/11*  
000639



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

*[Handwritten signature]*

30/06/2024



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias do valor inicial atualizado do Contrato conforme Art. 107 e 125 da lei 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devera o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten text]* 30/01 0006\*1



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo

*[Handwritten signature]*

30 N.º 0006-2



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Leonir Bianchi e Angela Maria Garcia Caneppea.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- A) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- B) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- C) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- D) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- E) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à CONTRATADA subcontratação total do objeto deste contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sem a expressa anuência da Contratante, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE. Autorizada a subcontratação, a CONTRATADA permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

- O CONTRATANTE fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a CONTRATADA tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada;
- A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à CONTRATADA direito a ressarcimento de quaisquer danos.

Planalto - PR, 16 de setembro de 2024.

VALDEMAR JOSE

SPIELMANN:666

25190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE  
SPIELMANN:66625190900  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB  
e-CPF A1, cn=VALDEMAR JOSE  
SPIELMANN:66625190900  
Dados: 2024.09.16 11:31:33 -03'00'

*Luiz E. Boni*

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Diego Vinicius Ruckhaber*

**Diego Vinicius Ruckhaber**

**CPF: 113.472.119-69**

**RG: 12.685.090-5**

*Carla F. Mombach Sturm*

**Carla F. Mombach Sturm**

**RG: 6.772.151-9**

**CPF: 027.056.719-43**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 291/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos 'A', 'B' e 'E'. Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês do Município de Planalto- PR, conforme necessidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:**EE4E4E85

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2024. Edição 3112

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000646

## À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ.

### Pregão Eletrônico nº 021/2024

**ENEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.006.423/0001-96, estabelecida na Rua Frei Policarpo, 367, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-408, por seu representante legal e nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que, em sede de recurso, declarou sua inabilitação, o que faz pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

#### I – Da Decisão Recorrida

Em análise ao recurso administrativo interposto pela licitante **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, a pregoeira decidiu reformar a decisão primeira sobre a habilitação da **ENEGREEN**, declarando então sua inabilitação por única razão (não nos reportaremos à íntegra da análise e demais pontos do recurso sobre os quais a discussão já está superada, nos atendo tão somente ao motivo da inabilitação superveniente), qual seja:

6.11. Com efeito, quando se deu análise do atestado de capacidade técnica, embora não tenha a quilometragem no documento apresentado, entendeu-se que devido a empresa **ENEGREEN** possuir o contrato nº 222/2024 em vigência com o Município de Planalto – PR, a empresa atenderia ao estabelecido, pois neste contrato a empresa recorrida tem uma rota de aproximadamente 3.800 km/mês. 6.12. Entretanto, após reanálise dos documentos, percebeu-se que o mesmo apresentava em seu teor, coleta de 28 toneladas/mês, sendo que a média do Município de Planalto, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no processo é de aproximadamente 123 toneladas/mês (item 9.5 do E.T.P.). 6.13. A quantidade de toneladas não foi exigência na apresentação do atestado, porém, a disparidade entre a demonstrada no Atestado de Capacidade Técnica do Município de Rio Azul e a média de toneladas de resíduos produzida pelo Município de Planalto deve ser levada em consideração, especialmente para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnico-operacional para a execução dos serviços. 6.14. Assim, a Administração não se pode deixar levar pela flexibilização demasiada das normas previstas e estabelecidas em edital, colocando em risco a obtenção de resultado final que possa garantir o objeto final da licitação, qual seja, a contratação mais vantajosa, pois de nada adiantaria a administração a contratação baseada apenas no menor valor, frente a eventuais problemas em razão de atrasos na entrega em razão da contratação de empresa que não tenha efetivamente demonstrado ser

detentora de capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para realização do objeto da presente licitação, em razão das particularidades e especificidades que o objeto está a exigir. 6.15. Desta forma, levando-se em consideração que a exigência da apresentação de atestado visa comprovar que o licitante a ser contratado já executou/entregou objeto compatível em características com o objeto previsto no edital, visando assim garantir o interesse maior da Administração, obtendo aquisição vantajosa (menor preço dentro das condições mínimas de qualidade e características, evitando-se assim eventuais prejuízos ou incertezas). 6.16. **Considerando-se, ainda que o atestado apresentado pela empresa recorrida não está apto a demonstrar a capacidade técnica da empresa em razão das especificidades e características peculiares do objeto, tem-se como necessária a reconsideração da decisão de habilitação da empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS**, em virtude da incompatibilidade do documento apresentado para com os requisitos do edital. 7. DA CONCLUSÃO 7.1. Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei 14.133/21 bem como pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, decido dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL e REVER a decisão referente ao julgamento da proposta e habilitação da empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, desclassificando a mesma pelo não cumprimento do item 10.4.9.1.3. do edital que corresponde a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e rota de no mínimo 2.000km (dois mil quilômetros) mensal, e realizando a reabertura do processo para análise das demais propostas do item 03.

Como se vê, a Engegreen foi declarada inabilitada, ante o entendimento de que não teria cumprido o item 10.4.9.1.3 do edital e, assim, foi considerada inapta à execução do objeto desta licitação.

## II – Do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Engegreen

Considerando que a Engegreen apresentou proposta para execução do Lote 3 desta licitação, deveria apresentar o seguinte documento relativo à qualificação técnica:

**10.4.9.1.3. Para o lote 03: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e rota de no mínimo 2.000km (dois mil quilômetros) mensal.**

Para cumprir a exigência, a Engegreen juntou o seguinte atestado de capacidade técnica, expedido pelo Município de Rio Azul:

ENGEGREEN Assinado de forma  
COLETA E digital por  
ENGEGREEN COLETA  
E RECICLAGEM DE E RECICLAGEM DE  
RESIDUOS RESIDUOS  
LTDA:150064230001  
LTDA:150064  
23000196 96  
Dados: 2024.09.19  
14:47:51 -03'00'

000648

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

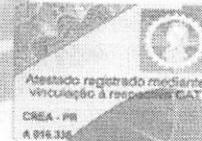
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.963.256/0001-01, com Sede na Rua Guilherme Pereira, 482, Município de Rio Azul, Estado do Paraná, ATESTA, sob as penas da lei, que a Empresa **RICARDO LUÍS BONIN EIRELI – EPP (ENEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.006.423/0001-96, com Sede na Rua Frei Policarpo, 367, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental, Engenheiro Industrial Madeireiro e Técnico em Mecânica Industrial **RICARDO LUIS BONIN**, pessoa física, CPF nº 045.935.599-60, RG nº 9.054.461-6, Inscrito no CREAPR Nº 116963/D, residente na Rua Coronel João Gualberto, 535, Bairro Centro, Cidade União da Vitória, Estado do Paraná, prestou serviços de: Execução de coleta, transporte e destinação final de lixo reciclável gerado pelo Município de Rio Azul, sendo 28 toneladas mês, executado com caminhão coletor rastreado via satélite. Por meio de contrato de prestação de serviços nº 186/2014, com data de início em 11 de agosto de 2014 e finalizando em 11 de agosto de 2015, no endereço Sede e Interior do Município de Rio Azul, Estado do Paraná. Prestando os serviços com alto grau de qualidade e perfeição técnica, cumprindo integralmente com a legislação ambiental, inclusive normas de segurança e medicina do trabalho, não deixando quaisquer contingências presentes ou futuras que possam comprometer o patrimônio dessa municipalidade, nada havendo que desabone sua conduta e atuação profissional.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Rio Azul, Paraná, 14 de Agosto de 2015.

*Julian M. Pronczak*  
**JULIAN M. PRONCZAK**  
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
 Prefeitura Municipal de Rio Azul - PR  
 (42) 3463.1215

*Andre Gembarowski*  
**ANDRÉ GEMBAROWSKI**  
 Engenheiro Ambiental – CREA PR-95219/D  
 Prefeitura Municipal de Rio Azul - PR



Pois bem. Conforme consta no Termo de Referência, o **Lote 3** desta licitação refere-se à coleta e transporte de resíduos recicláveis, no qual não há especificação de tonelada/mês. Vejamos:

LOTE 03 – Coleta e transporte resíduos recicláveis						
ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos recicláveis, produzido no Perimetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 2.500 km mensal.	14265	12	MÊS	47.676,91	572.122,92
<b>TOTAL:</b>						<b>572.122,92</b>

Assim, com todo respeito à análise feita por essa Comissão, é evidente a ocorrência de **equivoco no julgamento** quando faz a seguinte interpretação que fundamenta a inabilitação da Engegreen:

[...] percebeu-se que o mesmo apresentava em seu teor, coleta de 28 toneladas/mês, sendo que a média do Município de Planalto, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no processo é de aproximadamente 123 toneladas/mês [...]

Ocorre que a média de **123 toneladas/mês** coletadas no Município de Planalto, refere-se a **resíduos orgânicos e rejeitos e NÃO A RESÍDUOS RECICLÁVEIS** (até porque esse tipo de coleta está sendo implantada agora neste município).

E o ACT apresentado pela Engegreen é específico em relação a isso, atestando a execução de coleta, transporte e destinação final de lixo reciclável gerado pelo Município de Rio Azul, sendo 28 toneladas mês.

Repita-se, 28 toneladas/mês de lixo reciclável, num município que tem mais habitantes que o Município de Planalto e que, obviamente, produz mais lixo (tanto orgânico quanto reciclável).

Portanto, tendo em vista que a quilometragem realizada pela Engegreen no Município de Rio Azul é superior à prevista no Município de Planalto (conforme já reconhecido por essa Comissão), deve ser reconhecida a capacidade técnica da Engegreen para execução do Lote 3, cuja aptidão é devidamente comprovada pelo ACT emitido pelo Município de Rio Azul.

### III – Dos Requerimentos

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento do presente recurso com efeito suspensivo;
- b) A reconsideração da decisão recorrida para que se declare a **HABILITAÇÃO** da recorrente;
- c) Em não sendo reconsiderada a decisão, seja o recurso encaminhado à autoridade superior (§ 2º do art. 165, da Lei nº 14.133/2021), para análise e provimento, com a reforma da decisão recorrida, a fim de que se declare a habilitação da Engegreen.

Nestes termos, pede deferimento.

União da Vitória, 17 de setembro de 2024.

ENEGREEN COLETA E  
RECICLAGEM DE RESÍDUOS  
LTDA:15006423000196

Assinado de forma digital por ENEGREEN  
COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS  
LTDA:15006423000196  
Dados: 2024.09.19 14:47:21 -03'00'

**ENEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.**

000600



# SELECT

Inteligência Ambiental

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ.**

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N°. 021/2024.**

**Processo Licitatório N°. 118/2024.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada visado a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no perímetro urbano e rural do município de Planalto – PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR, conforme necessidade do município, conforme o edital e seus anexos.**

**SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 06.986.647/0001-10, situada na Comunidade Linha São Luiz, sn, Zona Rural, município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.635-000, representada por **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob n°. 057.848.769-10 e portadora da Cédula de Identidade n°. 10842772 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n°. 412, apto 102, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-280, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo nos artigos 164 e 165 § 4º, da Lei nº 1 4.133/2021, apresentar

 (46) 3544-1029

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

 Matriz

000651



# SELECT

Inteligência Ambiental

## Contrarrazões ao Recurso Administrativo

em face do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.006.423/0001-96, estabelecida na Rua Frei Policarpo, 367, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-408, mediante as razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, requerendo ao final a manutenção integral da decisão recorrida.

### I – DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge registrar a tempestividade das contrarrazões ao recurso administrativo, mormente porque apresentado dentro do prazo legal, porquanto, de acordo com o inciso I e § 4º do artigo 165, da Lei nº. 14.133/2021, de 03 (três) dias úteis, contando a partir do dia 23/09/2024 até o dia 26/09/2024.

### II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O Município de Planalto, Estado do Paraná, tornou público à realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do Processo Licitatório nº. 118/2024, Pregão Eletrônico nº. 021/2024, objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no perímetro urbano e rural do município, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde, conforme a necessidade do município.

(46) 3544-1029

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

Matriz

000652



# SELECT

Inteligência Ambiental

Após as etapas do certame sagrou-se vencedora a empresa SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Diante da decisão da Pregoeira, a empresa ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA. interpôs recurso administrativo sob o argumento de que atende aos requisitos do edital, mais especificamente em relação ao atestado de capacidade técnica exigido no item 10.4.9.1.3, do edital.

Passa-se a contrarrazoar.

### III – DO DIREITO

#### **3.1. DESCUMPRIMENTO COM A NORMA EXIGIDA NO ITEM 10.4.9.1.3 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA ENGEGREEN EM DISCORDÂNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.**

Conforme amplamente debatido, inclusive com decisão da Comissão de Licitação a respeito da inabilitação da recorrente EGEGREEN devido a documentação apresentada em desconformidade com o exigido pelo edital, esta vem novamente, com o intuito apenas de tumultuar o certame, requerer sua habilitação.

Entretanto, há de se observar que o atestado de capacidade técnica apresentado pela ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA. não pode ser utilizado para demonstrar sua capacidade técnica para este processo licitatório, isso porque, como já amplamente discorrido, está em discordância com os parâmetros exigidos no edital.

O edital prevê que a empresa concorrente deve apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para o lote 03 (três), com período mínimo de 01 (um) ano e rota de no mínimo 2.000 km (dois mil quilômetros) mensal. Vejamos:

 (46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)



# SELECT

Inteligência Ambiental

**10.4.9** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

**10.4.9.1.** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado;

**10.4.9.1.1.** Para o lote 01: mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 1 (um) ano e quantidade de 100 (cem) toneladas por mês de resíduos sólidos urbanos, no sistema porta a porta;

**10.4.9.1.2.** Para o lote 02: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e quantidade mínima de 160 (cento e sessenta) toneladas por mês;

**10.4.9.1.3.** Para o lote 03: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e rota de no mínimo 2.000km (dois mil quilômetros) mensal.

**10.4.9.1.4.** Para o lote 04: apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo

LOTE 03 – Coleta e transporte resíduos recicláveis						
ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos recicláveis, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 2.500 km mensal.	14265	12	MÊS	47.676,91	572.122,92
<b>TOTAL:</b>						<b>572.122,92</b>

Como podemos observar, o atestado de capacidade técnica apresentado pela ENGEGREEN é incompatível com o solicitado no Edital, isso porque não comprova a rota mínima de 2.000 km (dois mil quilômetros) mensal. Senão vejamos:



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.963.256/0001-01, com Sede na Rua Guilherme Pereira, 482, Município de Rio Azul, Estado do Paraná, ATESTA, sob as penas da lei, que a Empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI – EPP (ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.006.423/0001-96, com Sede na Rua Frei Policarpo, 367, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental, Engenheiro Industrial Madeireiro e Técnico em Mecânica Industrial **RICARDO LUIS BONIN**, pessoa física, CPF nº 045.935.599-60, RG nº 9.034.461-6, inscrito no CREAPR Nº 116963/D, residente na Rua Coronel João Gualberto, 535, Bairro Centro, Cidade União da Vitória, Estado do Paraná, prestou serviços de: Execução de coleta, transporte e destinação final de lixo reciclável gerado pelo Município de Rio Azul, sendo 28 toneladas mês, executado com caminhão coletor rastreado via satélite. Por meio de contrato de prestação de serviços nº 186/2014, com data de início em 11 de agosto de 2014 e finalizando em 11 de agosto de 2015, no endereço Sede e Interior do Município de Rio Azul, Estado do Paraná. Prestando os serviços com alto grau de qualidade e perfeição técnica, cumprindo integralmente com a legislação ambiental, inclusive normas de segurança e medicina do trabalho, não deixando quaisquer contingências presentes ou futuras que possam comprometer o patrimônio dessa municipalidade, nada havendo que desabone sua conduta e atuação profissional.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Rio Azul, Paraná, 14 de Agosto de 2015.

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

Matriz

administrativo@selectambiental.com.br

www.selectambiental.com.br

000654



# SELECT

Inteligência Ambiental

Como se vê, o atestado apresentado pela empresa apenas menciona a capacidade de 28 toneladas mês, não menciona a quilometragem exigida no edital. Importante destacar ainda que a capacidade de tonelada contida no atestado de capacidade é muito inferior da necessária para atender o município de Planalto.

Ademais, não se pode deixar de lado algo que foi expressamente exigido no edital, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Este é o entendimento do STJ acerca do tema, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES NO ESTADO DE SANTA CATARINA. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE VENCEDORA. NÃO EXIBIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADO. COMPROVAÇÃO POR OUTROS MEIOS. POSSIBILIDADE. EQUIPAMENTOS INDICADOS PELA PRIMEIRA COLOCADA NO CERTAME PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS. INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA COM AS ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS DOS OBJETOS LICITADOS. OCORRÊNCIA. 1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança impetrado contra suposto ato coator atribuído ao Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina, consistente na **indevida habilitação da primeira colocada no Pregão Presencial n. 1511/2018**, lançado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para a contratação dos serviços de oxigenoterapia e ventilação domiciliar. Alega-se que **a proposta vencedora seria incompatível com as especificações técnicas dos objetos licitados** e, ainda, que não haveria comprovação da qualificação econômico-financeira, ante a não apresentação do balanço patrimonial devidamente autenticado. 2. **É firme o entendimento desta Corte no sentido de que, "nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93, 'A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'"** ( MS 17.361/DF, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe 1/8/2012). 3. A despeito da necessária vinculação aos instrumentos convocatórios, "rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir à interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000655



# SELECT

Inteligência Ambiental

vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º)" ( REsp 797.170/MT, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, DJ 7/11/2006). Nesse mesmo sentido: AgInt no REsp 1.620.661/SC, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe 9/8/2017. 4. "A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação" ( REsp 402.711/SP, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, DJU de 19/8/2002). 5. Caso concreto em que, a despeito da não apresentação da cópia autenticada do balanço patrimonial pela licitante vencedora, sua capacidade econômico-financeira foi comprovada por meios diversos, como expressamente reconhecido pela Administração. 6. Ao contrário do que restou consignado no acórdão recorrido, **a questão envolvendo o atendimento, ou não, das especificações técnicas dos produtos licitados não se restringe a uma simples questão formal, pois versa sobre a própria essência da licitação em foco.** 7. No que concerne ao aparelho Bilevel Complexo, nenhum reparo há de ser feito no acórdão recorrido, na medida em que, como consignado pelo Tribunal de origem, é irrelevante perquirir se a utilização do recurso flex - funcionalidade não especificada no edital do certame - reduziria, ou não, a performance ali exigida. 8. O edital é claro ao exigir que o concentrador portátil tenha capacidade de fornecer até 6 (seis) doses pulsos/minuto de oxigênio e que possua autonomia mínima de 2 (duas) horas em fluxo intermitente - trata-se de exigências mínimas a serem atendidas, de forma concomitante. 9. O Concentrador Portátil Philip SimplyGo, ofertado pela licitante vencedora, **não atende aos requisitos mínimos do edital do certame**, uma vez que, **conforme seu respectivo manual técnico**, o equipamento funciona por intervalo superior a duas horas apenas nos modos de até 3 (três) doses pulsos/minuto de oxigênio e ocorre a diminuição da autonomia para 1,7 horas, 1,3 horas e 1,3 horas nos modos 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) doses pulsos/minuto de oxigênio. 10. São irrelevantes os pareceres técnicos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde que, genericamente, atestaram que o Concentrador Portátil Philip SimplyGo atende ao edital. Com efeito, sopesando-se o conjunto probatório dos autos, e diante da contradição observada entre o manual técnico do produto e o referido parecer técnico fornecido pela própria Administração, parece razoável e prudente que prevaleça o primeiro em detrimento do segundo, uma vez que ninguém melhor que o próprio fabricante para definir quais são os limites de seu produto. 11. Da mesma forma, despiciedades se revelam para o deslinde da controvérsia as ponderações assentadas no acórdão recorrido, no sentido de que "o aparelho era anteriormente fornecido sem queixa técnica e supria de maneira eficaz as necessidades dos pacientes" (fl. 2.239), haja vista que não se está questionando se tais aparelhos atenderam, ou não, às especificações de seu respectivo e anterior edital (cujas cláusulas nem sequer vieram reveladas nestes autos). Em rigor, **o que se busca, no âmbito do Pregão objeto do presente writ, é saber se**

(46) 3544-1029

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

Matriz

000656



# SELECT

Inteligência Ambiental

a licitante vencedora efetivamente atendeu aos requisitos mínimos impostos para o fornecimento dos produtos licitados. 12. Uma vez que a licitante que apresentou o menor preço global não atendeu às especificações técnicas dos produtos licitados, não poderia ter sido habilitada no pregão em tela, muito menos ser declarada vencedora, a teor do que dispõe o edital do certame, em seus itens 6.7 ("A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo 1, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo") e 7.2.3 ("Será desclassificada a proposta da licitante que: [...] Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital"). 13. Recurso ordinário provido em parte, a fim de reformar o acórdão recorrido e conceder a segurança para reconhecer, no âmbito do inquinado Pregão Presencial n. 1.511/2018, a nulidade da decisão que habilitou e classificou a licitante AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., tanto quanto a invalidade dos efeitos que, em desdobramento, dela tenham decorrido, devendo-se, a tempo e modo, retomar o curso do aludido pregão, nos exatos termos previstos no art. 4º, inc. XVI, da Lei n. 10.520/02.

(STJ - RMS: 62150 SC 2019/0318572-0, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 08/06/2021, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/06/2021).

Ainda, como muito bem fundamentado pela pregoeira, o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente não é válido para demonstrar a sua capacidade técnica, isso porque, o atestado apresentado pela empresa apenas menciona a capacidade de 28 toneladas mês, sendo que a média necessária para o município de Planalto, com embasamento no estudo técnico preliminar, é de aproximadamente 123 toneladas/mês, ou seja, muito superior ao capacitado pela recorrente.

Como se vê:

de Planalto - PR, a empresa atenderia ao estabelecido, pois neste contrato a empresa recorrida tem uma rota de aproximadamente 3.800 km/mês. 6.12. Entretanto, após reanálise dos documentos, percebeu-se que o mesmo apresentava em seu teor, coleta de 28 toneladas/mês, sendo que a média do Município de Planalto, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no processo é de aproximadamente 123 toneladas/mês (item 9.5 do E.T.P.). 6.13. A quantidade de toneladas não foi exigência na apresentação do atestado, porém, a disparidade entre a demonstrada no Atestado de Capacidade Técnica do Município de Rio Azul e a média de toneladas de resíduos produzida pelo Município de Planalto deve ser levada em consideração, especialmente para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnico-operacional para a execução dos serviços. 6.14. Assim, a Administração não se pode deixar levar pela flexibilização demasiada das normas previstas e estabelecidas em edital, colocando em risco a obtenção de resultado final que possa garantir o objeto final da licitação, qual seja, a contratação mais vantajosa, pois de nada adiantaria a administração a contratação baseada apenas no menor valor, frente a eventuais problemas em razão de atrasos na entrega em razão da contratação de empresa que não tenha efetivamente demonstrado ser detentora da capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para realização do objeto da presente licitação, em razão das particularidades e especificidades que o objeto está a exigir. 6.15. Desta forma, levando-se em consideração que a exigência da apresentação de atestado visa comprovar que o licitante a ser contratado já executou/entregou objeto compatível em características com o objeto previsto no edital, visando assim garantir o interesse maior da Administração, obtendo aquisição vantajosa (menor preço dentro das condições mínimas de qualidade e características, evitando-se assim eventuais prejuízos ou incertezas). 6.16. Considerando-se, ainda que o atestado apresentado pela empresa recorrida não está apto a demonstrar a capacidade técnica da empresa em razão das especificidades e características peculiares do objeto, tem-se como necessária a reconsideração da decisão de habilitação da empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, em virtude da incompatibilidade do documento apresentado para com os requisitos do edital: 7. DA CONCLUSÃO 7.1. Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei 14.133/21 bem como pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, decido dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL e REVER a decisão referente ao julgamento da proposta e habilitação da empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, desclassificando a mesma pelo não cumprimento do item 10.4.9.1.3. do edital que corresponde a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, com período mínimo de 01 (um) ano e rota de no mínimo 2.000km (dois mil quilômetros) mensal, e realizando a reabertura do processo para análise das demais propostas do item 03. Planalto - PR, 13 de setembro de 2024. CARLA SABRINA RECH MALINSKI Pregoeira Portaria 076/2024

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

Matriz

administrativo@selectambiental.com.br

www.selectambiental.com.br

000657



# SELECT

Inteligência Ambiental

Neste sentido também, discorre Marçal Justen Filho:

[...] Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 654-655).

Com efeito, a desclassificação de uma proposta diante da falta de constatação de sua capacidade técnico-operacional, fundamenta-se na preservação da Administração Pública contra prováveis prejuízos, na defesa da lisura do processo licitatório e do fiel cumprimento do contrato.

Este é o entendimento do tribunal de justiça do Estado do Paraná. Senão vejamos:

apelação cível. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. lote 3 da concorrência pública nº 01/2021, promovida pelo município de São José dos Pinhais/PR, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para MANUTENÇÃO PREDIAL preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessária para atender onze prédios públicos, com área aproximada de 2.000 m<sup>2</sup>, e disponibilização de no mínimo cinco equipes. impetrante que postulou o reconhecimento de que a licitante declarada vencedora não teria atendido às exigências para sua habilitação. ordem denegada pelo juízo de 1º grau. **necessidade de que, para a comprovação da habilitação técnica da interessada, esta apresentasse Atestado (s) de capacidade técnico-operacional, comprovando que já executou obra/serviço (s) com características semelhantes e compatíveis COM O objeto**

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000  
Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000658



# SELECT

Inteligência Ambiental

**licitado. art. 30, inciso ii, da lei nº 8.666/1993. requisito não atendido pela apelada. atestado ANEXADO que diz respeito a UMA obra de manutenção e reforma do escritório sede de empresa, abrangendo uma área total de 129,00 m<sup>2</sup>, sendo que o serviço foi prestado por período aproximado de dois meses. inexistência, ademais, de comprovação de que o serviço prestado foi composto por etapas a serem cumpridas em atenção a uma periodicidade pré-determinada (manutenção preventiva, consoante definida pelo instrumento de regência do certame). sentença reformada, para fins de reconhecer a inabilitação da proponente recorrida.** precedentes do stj e do tjpr.recurso conhecido e provido. (TJPR - 4ª Câmara Cível - 0000313-81.2021.8.16.0202 - São José dos Pinhais - Rel.: DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA - J. 07.02.2023)  
(TJ-PR - APL: 00003138120218160202 São José dos Pinhais 0000313-81.2021.8.16.0202 (Acórdão), Relator: Maria Aparecida Blanco de Lima, Data de Julgamento: 07/02/2023, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 09/02/2023)

Em conclusão, conforme vastamente demonstrado, numa típica aventura jurídica a recorrente tenta a todo momento criar "brechas" para dar motivos a sua indevida habilitação. No entanto falha em suas argumentações bem como, em suas justificativas sem escopo.

A estrutura do recurso apresentado, conforme se vê da sua simples leitura, tenta a todo momento fazer acreditar em uma realidade que não existe, em uma habilitação improvável.

Assim, não merecem prosperar quaisquer dos pedidos propostos pela recorrente, haja vista não ter comprovado sua capacidade técnico-operacional, de modo a violar os princípios norteadores do certame, como o da vinculação ao instrumento convocatório.

(46) 3544-1029

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

 Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

Matriz

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000659



# SELECT

Inteligência Ambiental

#### IV – DO PEDIDO

Pela força insuperável das considerações acima expostas e em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, deve o recurso administrativo ser improvido a fim de manter a empresa SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. vencedora do certame.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 23 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
Data: 26/09/2024 08:36:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**  
Administradora

(46) 3544-1029

Comunidade Linha São Luiz, SN Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR 85.635-000

Matriz

 [administrativo@selectambiental.com.br](mailto:administrativo@selectambiental.com.br)

 [www.selectambiental.com.br](http://www.selectambiental.com.br)

000660



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

### ATA DE RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### 1. DAS PRELIMINARES

1.1 Trata-se do recurso interposto, tempestivamente, pela empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, contra a decisão proferida, a qual inabilitou a empresa recorrente ante o Pregão Eletrônico nº 021/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada visado a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no perímetro urbano e rural do município de Planalto – PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR, conforme necessidade do município, conforme o edital e seus anexos.

1.2 A peça recursal foi anexada no <https://www.gov.br/compras/pt-br> dentro do prazo estipulado.

1.3 Todos os licitantes foram cientificados da existência do presente Recurso Administrativo e seu inteiro teor.

1.4 Da admissibilidade

1.4.1. O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata da intenção de recorrer, tão logo seja julgada a proposta e habilitada ou inabilitada a licitante, conforme dispõe o art. 40, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022:

*"Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor."*

om

000661



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1.4.2. Assim, a peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

## 2. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1. Em síntese, discorre sobre a ocorrência de equívoco no julgamento por parte da Comissão;

2.2. Argumenta que, tendo em vista que a quilometragem realizada pela Engegreen no Município de Rio Azul é superior à prevista no Município de Planalto deve ser reconhecida a capacidade técnica da Engegreen para execução do Lote 3, cuja aptidão é devidamente comprovada pelo ACT emitido pelo Município de Rio Azul.

2.3. Ao final requer a reconsideração da decisão recorrida para que se declare a HABILITAÇÃO da recorrente.

## 3. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

3.1. A empresa SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA apresentou contrarrazões alegando novamente que o atestado apresentado pela empresa apenas menciona a capacidade de 28 toneladas mês, não menciona a quilometragem exigida no edital. Importante destacar ainda que a capacidade de tonelada contida no atestado de capacidade é muito inferior da necessária para atender o município de Planalto.

## 4. DA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico foi realizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> que é o Portal de Compras do Governo Federal, sítio web instituído pelo Ministério da Economia para disponibilizar à sociedade informações referentes às licitações e contratações promovidas pelo Governo Federal, bem como permitir a realização de processos eletrônicos de aquisição.

Om

000662



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.2. Como é sabido, o Pregão Eletrônico é um procedimento licitatório constituído de uma sequência de atos administrativos. Esses atos são disciplinados pela Lei n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes.

## 5. DA ANÁLISE

5.1. Observadas as Razões constantes nos autos, tem-se, *a priori*, que o regular processamento do certame deve se dar com vistas à garantia do princípio constitucional da isonomia e à obtenção da proposta mais vantajosa, o que se dá com o cumprimento das exigências editalícias e com o julgamento mediante padrões objetivos, conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 5º, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

5.2. A sessão pública foi conduzida de forma diligente pela pregoeira, respeitado os princípios constitucionais e administrativos, em especial os da Legalidade, da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

5.3. Nesse sentido, todas as decisões adotadas pela Administração Pública no decorrer do processo licitatório devem se traduzir em um julgamento imparcial, neutro e objetivo, não podendo se distanciar dos termos constantes do instrumento convocatório, o qual é lei entre as partes.

5.4. O atestado de capacidade técnica é um documento emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado que comprova a exigência técnica de uma empresa para a execução de determinado objeto. Ou seja, é uma prova de que a empresa já prestou serviços ou entregou produtos semelhantes aos que estão sendo licitados, atestando sua experiência e competência na área.

Om  
000000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.5. Inicialmente, o disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021 estabelece claramente os requisitos mínimos que devem ser atendidos por qualquer empresa quando da apresentação de seus atestados de capacidade técnica:

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

*I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica **por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;***

*II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

*III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*

*V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*

*VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

5.6. Nota-se que o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, possui previsão legal (art. 67, inciso II, da NLL), no sentido de que a licitante demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**).

5.7. A SÚMULA 263 do TCU, editada sob a égide do regime jurídico anterior já estabelecia:

*Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de***



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.** (grifamos)

5.8. A regra que exige que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital, decorre do princípio da vinculação do instrumento convocatório, conforme inteligência do art. 5º da Lei nº 14.133/21. Da mesma forma, o princípio do julgamento objetivo propugna abstrair ao máximo o subjetivismo no cotejo das propostas apresentadas, já que o julgamento deve ser dar em estrita conformidade dos parâmetros prefixados no edital.

5.9. Tanto o princípio do julgamento objetivo quanto o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se completam e ambos se encontram no princípio da isonomia, visto que constituem garantias formais dos particulares em relação à Administração Pública, fazendo que o certame do início ao fim se deite sob critérios claros e impessoais.

5.10. A Administração não se pode deixar levar pela flexibilização demasiada das normas previstas e estabelecidas em edital, colocando em risco a obtenção de resultado final que possa garantir o objeto final da licitação, qual seja, a contratação mais vantajosa, pois de nada adiantaria a administração a contratação baseada apenas no menor valor, frente a eventuais problemas em razão de atrasos na entrega em razão da contratação de empresa que não tenha efetivamente demonstrado ser detentora de capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior** para realização do objeto da presente licitação, em razão das particularidades e especificidades que o objeto está a exigir.

5.11. Desta forma, levando-se em consideração que a exigência da apresentação de atestado visa comprovar que o licitante a ser contratado já executou/entregou objeto compatível em características com o objeto previsto no edital, visando assim garantir o interesse maior da Administração, obtendo aquisição vantajosa (menor preço dentro das condições mínimas de qualidade e características, evitando-se assim eventuais prejuízos ou incertezas).

Om

000665



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.12. Assim sendo, mantém-se o posicionamento desta Pregoeira acerca da documentação apresentada pelo licitante ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, uma vez que não foi capaz de atender aos requisitos do edital.

## 7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei 14.133/21 bem como pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, decido pelo NÃO PROVIMENTO do recurso mantendo inalterada a decisão referente inabilitação da empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, pelos fundamentos retro expostos. Assim sendo, submeto os autos para Decisão final da Autoridade Competente.

Planalto - PR, 01 de outubro de 2024.

*Carla S.R. Malinski*  
CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Portaria 076/2024

000666



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

DIGITALIZADO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visado a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no perímetro urbano e rural do município de Planalto – PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR, conforme necessidade do município, conforme o edital e seus anexos.

Diante do recurso promovido ao julgamento do Pregão nº 021/2024 pela empresa ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, questionando sua inabilitação, conforme termos do recurso anexo ao processo;

Diante do encaminhamento do processo à Autoridade Competente, em conformidade com o art. 165, parágrafo 2º da Lei 14.133/21, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pela Pregoeira e equipe de apoio, do recurso, contra razões e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual se posiciona pelo não acolhimento do pedido de recurso pela empresa recorrente, pelas razões apresentadas, porquanto não se sustentar as alegações apresentadas.

Promovo o INDEFERIMENTO do recurso interposto ao julgamento do Pregão nº 021/2024. Diante das análises e fundamentações constantes na Ata de Resposta da Pregoeira, quanto a análise do recurso, onde fica entendido que a licitante ENGEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS não está apta a demonstrar a capacidade técnica da empresa em razão das especificidades e características peculiares do objeto

30/11

000667



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Determino:

Que seja dada continuidade aos procedimentos de adjudicação e homologação e contratação dos serviços do objeto da licitação.

Planalto - PR, 01 de outubro de 2024.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000668



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

### LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR, conforme abaixo segue:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA							
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	4	1	Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos 'A', 'B' e 'E'. Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês.	4.680,00	Classificado	Classificado	
ENEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA							
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	3	1	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos recicláveis, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 2.500 km mensal.	467.988,00	Desabilitado	Inabilitado	aceite de recurso interposto pela empresa Select
SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA							
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte Execução de prestação	515.280,00	Classificado	Classificado	

*Handwritten initials: P, S, om*

000669



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 3.800km mensal.				
1	2	1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II e materiais inservíveis oriundos de campanhas de combate contra a dengue produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto, em aterro sanitário devidamente licenciado. Quantidade aproximada para 12 (doze) meses.	382.400,00	Classificado	Classificado	
1	3	1	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos recicláveis, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 2.500 km mensal.	468.000,00	Classificado	Classificado	

*Carla S. R. Malinski*  
CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40

*Fernanda S. Marzec*  
FERNANDA SCHERER

MARZEC

Equipe de Apoio

083.050.509-12

*Diego Vinicius Ruckhaber*  
DIEGO VINICIUS

RUCKHABER

Equipe de Apoio

113.472.119-69

068670



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM  
**PREGÃO 90021/2024**

Às 15:17 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ CARLOS BONI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 118, Pregão nº 90021/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
UF da UASG: PR  
Objeto da compra: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto-PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de Saúde Classe I produzido nas Unidades.  
Entrega de propostas: De 07/08/2024 às 08:00 até 22/08/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 22/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 021/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:47	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade
Sistema	22/08/2024 às 09:00:55	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:04	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:09	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:15	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:22	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos

12/09/2024 15:17

1 de 10

000671

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3ª, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:38	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	22/08/2024 às 09:01:44	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/</a>
Sistema	22/08/2024 às 09:34:56	Senhores, atentem-se ao lances ofertados e exequibilidade da proposta.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:29	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:35	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:15	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuari consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:22	Um minuto, por favor.
Sistema	22/08/2024 às 09:56:55	Consulta realizada em 22/08/2024, por meio do site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:33	Boa tarde, informo que as 15:00 hrs de hoje 22/08/2024, daremos prosseguimento no certame.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:44	Peço que acompanhem a sessão
Sistema	22/08/2024 às 14:58:37	Boa tarde, darei continuidade ao certame agora
Sistema	22/08/2024 às 15:03:00	Em relação ao item 04, estamos realizando a análise
Sistema	22/08/2024 às 15:19:01	Senhores, finalizando a conferencia
Sistema	22/08/2024 às 15:19:27	peço que aguardem mais alguns minutos
Sistema	22/08/2024 às 16:18:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:35	Retomaremos a sessão no dia 23/08/2024, às 08:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:43	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:14	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:50	Prorroguei o prazo de envio das propostas ajustadas conforme solicitação das empresas.
Sistema	23/08/2024 às 08:02:05	Nova comunicação será hoje as 10:00hrs.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:28	A conferencia das propostas para os itens 01 e 03 ainda esta sendo feita pela equipe técnica.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 10:17:53	Nova comunicação será realizada hoje 23/08, a partir das 14:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:00:26	Boa tarde a todos!
Sistema	23/08/2024 às 14:04:59	Será realizado agora o julgamento dos itens 02, 03 e 04.
Sistema	23/08/2024 às 14:06:51	Referente ao item 01, aguardarei a resposta do fornecedor no chat
Sistema	23/08/2024 às 14:20:08	A documentação de habilitação será convocada após o julgamento de todos os itens.
Sistema	23/08/2024 às 14:21:08	O que irá acontecer na segunda-feira, 26/08/2024, a partir das 09:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:22:26	Peço que se atentem a TODAS AS EXIGENCIAS contidas no item 10 do edital.
Sistema	23/08/2024 às 14:23:14	em especial a qualificação técnica exigida.
Sistema	23/08/2024 às 14:24:57	Comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, com retorno na segunda-feira - 26/08, às 09:00h. Peço que acompanhem a sessão, até lá!
Sistema	26/08/2024 às 09:00:11	Bom dia a todos, daremos continuidade ao certame neste momento
Sistema	26/08/2024 às 09:02:53	Aos itens 02, 03 e 04 irei convocar a documentação de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:03:16	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:24	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:32	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:39	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	26/08/2024 às 09:04:36	Peço que se atentem a todos os documentos exigidos no item 10, em especial as declarações e qualificação técnica!
Sistema	26/08/2024 às 09:08:01	A empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, esclareceu a solicitação e teve sua proposta aceita, será convocada também para envio dos documentos de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:09:22	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	26/08/2024 às 09:09:52	Retomaremos a sessão no dia 26/08/2024, às 15:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:10	Boa tarde!
Sistema	26/08/2024 às 15:00:17	Informo que as empresas SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, ATITUDE AMBIENTAL LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:22	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:30	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregoão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:37	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregoão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
22/08/2024 às 09:48:18	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**

Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Quantidade: 12 Valor estimado: R\$ 49.485,0900  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.491.\*\*\*-0 - LUIZ CARLOS BONI para SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, melhor lance: R\$ 42.940,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.006.423/0001-96 - ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 42.939,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 49.485,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
11.734.404/0001-25 - MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 42.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 48.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
06.986.647/0001-10 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 42.940,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 49.485,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:02:23	06.986.647/0001-10	R\$ 48.000,0000
22/08/2024 09:03:46	11.734.404/0001-25	R\$ 47.990,0000
22/08/2024 09:05:25	06.986.647/0001-10	R\$ 47.980,0000
22/08/2024 09:05:58	11.734.404/0001-25	R\$ 47.950,0000
22/08/2024 09:06:54	06.986.647/0001-10	R\$ 47.000,0000
22/08/2024 09:07:12	11.734.404/0001-25	R\$ 46.950,0000
22/08/2024 09:10:20	15.006.423/0001-96	R\$ 46.940,0000
22/08/2024 09:10:20	06.986.647/0001-10	R\$ 46.500,0000
22/08/2024 09:10:37	11.734.404/0001-25	R\$ 46.400,0000
22/08/2024 09:10:41	06.986.647/0001-10	R\$ 46.000,0000
22/08/2024 09:10:51	15.006.423/0001-96	R\$ 45.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:10:58	06.986.647/0001-10	R\$ 45.000,0000
22/08/2024 09:10:59	11.734.404/0001-25	R\$ 45.890,0000
22/08/2024 09:11:08	15.006.423/0001-96	R\$ 44.990,0000
22/08/2024 09:11:15	06.986.647/0001-10	R\$ 44.500,0000
22/08/2024 09:11:30	11.734.404/0001-25	R\$ 44.455,0000
22/08/2024 09:11:38	06.986.647/0001-10	R\$ 44.400,0000
22/08/2024 09:11:44	15.006.423/0001-96	R\$ 44.399,0000
22/08/2024 09:11:47	11.734.404/0001-25	R\$ 44.300,0000
22/08/2024 09:12:02	15.006.423/0001-96	R\$ 44.299,0000
22/08/2024 09:12:22	06.986.647/0001-10	R\$ 44.000,0000
22/08/2024 09:12:38	15.006.423/0001-96	R\$ 43.999,0000
22/08/2024 09:14:04	06.986.647/0001-10	R\$ 43.800,0000
22/08/2024 09:14:13	15.006.423/0001-96	R\$ 43.799,0000
22/08/2024 09:14:13	11.734.404/0001-25	R\$ 43.200,0000
22/08/2024 09:14:22	15.006.423/0001-96	R\$ 43.199,0000
22/08/2024 09:14:57	11.734.404/0001-25	R\$ 43.100,0000
22/08/2024 09:15:05	15.006.423/0001-96	R\$ 43.099,0000
22/08/2024 09:15:10	06.986.647/0001-10	R\$ 43.700,0000
22/08/2024 09:15:52	11.734.404/0001-25	R\$ 43.050,0000
22/08/2024 09:15:59	15.006.423/0001-96	R\$ 43.049,0000
22/08/2024 09:16:35	11.734.404/0001-25	R\$ 43.030,0000
22/08/2024 09:16:43	15.006.423/0001-96	R\$ 43.029,0000
22/08/2024 09:17:45	06.986.647/0001-10	R\$ 43.100,0000
22/08/2024 09:18:01	11.734.404/0001-25	R\$ 43.025,0000
22/08/2024 09:18:08	15.006.423/0001-96	R\$ 43.019,0000
22/08/2024 09:19:27	06.986.647/0001-10	R\$ 43.000,0000
22/08/2024 09:19:36	15.006.423/0001-96	R\$ 42.999,0000
22/08/2024 09:19:53	11.734.404/0001-25	R\$ 42.950,0000
22/08/2024 09:20:01	15.006.423/0001-96	R\$ 42.949,0000
22/08/2024 09:20:34	11.734.404/0001-25	R\$ 42.948,0000
22/08/2024 09:21:58	11.734.404/0001-25	R\$ 42.900,0000
22/08/2024 09:22:18	15.006.423/0001-96	R\$ 42.947,0000
22/08/2024 09:23:15	06.986.647/0001-10	R\$ 42.940,0000
22/08/2024 09:23:29	15.006.423/0001-96	R\$ 42.939,0000

### Mensagens do chat do Item 1

12/09/2024 15:17

6 de 10

000676

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2024 09:25:30	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 09:58:43	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 09:59:35	Sr. Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital..
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 10:00:45	A proposta ajustada e planilhas devem ser enviadas para os itens 01, 02 e 03.
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 10:01:17	Caso haja a possibilidade de redução no valor, o mesmo pode ser feito na proposta ajustada.
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 11:50:52	Boa tarde !!!
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 11:51:15	Prezados,solicito dilatação do prazo para envio
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 11:51:48	bem como irei fazer o reajuste
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 12:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 22/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25.
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 12:44:42	pois estamos com queda no sistema
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 13:51:10	Boa tarde,por gentileza, peço que abram o sistema para anexar
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 14:22:34	Prezados a solicitação para dilatação foi feito dentro do prazo legal,mais uma vez,peço a abertura do sistema para anexar documentos e proposta
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 14:51:30	foi encaminhado no e-mail proposta e declarações
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 14:58:56	Boa tarde,
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 14:59:13	ainda precisa de prazo ?
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 14:59:25	boa tarde Prezado
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:01:08	recebi no e-mail, peço por gentileza que envie via sistema, estarei convocando o anexo novamente
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:01:22	se puder o quanto antes
Sistema para o participante	22/08/2024 15:01:46	Sr. Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia

12/09/2024 15:17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:01:46	22/08/2024. Justificativa: prorrogação de prazo .
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:01:54	ok
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:06:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:15 de 22/08/2024. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25.
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:07:09	Documentação Anexada.Estamos à disposição para qualquer informação adicional.
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:07:26	ok
pelo participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 15:21:55	Prestamos Serviços similares em São Leopoldo e Porto Alegre-RS
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 15:38:35	Sr. Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
pelo participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 17:10:21	Solicito aumento de prazo conforme foi concedido para proponente anterior!
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 17:16:51	O aumento de prazo só consigo conceder após finalizar, como informado para a outra empresa, será concedido amanhã, as 08:00h
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 17:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:00 de 22/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 07:58:41	Sr. Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: prorrogação de prazo conforme pedido da empresa.
pelo participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 09:31:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:43 de 23/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:03:48	Boa tarde, o valor da proposta enviada, não é o mesmo do ultimo lance apresentado.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:04:20	poderia realizar o ajuste?
pelo participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:08:54	Boa tarde, esse é o valor que fica viável pela planilha
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:10:07	não mantém o valor do lance final ?
pelo participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:11:36	O valor que fechou foi esse em planilha
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 14:16:57	será desclassificada, por não apresentar a proposta e planilhas de acordo com o ultimo lance ofertado
Sistema para o participante	23/08/2024 14:18:45	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia

12/09/2024 15:17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
06.986.647/0001-10	23/08/2024 14:18:45	23/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital. .
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 15:07:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:11 de 23/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:02:16	Sr licitante, solicito esclarecimentos quanto ao vale alimentação, que na convenção coletiva está R\$700,00 e na planilha R\$560,00
pelo participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:03:53	A convencao pede 700.00 mas permite uma contra-partida do funcionario(desconto) de 20% ou 140,00, o que no final o funcionario recebe 560,00
pelo participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:05:25	Paragrafo 6ª
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:06:38	Ok, entendido
Sistema	26/08/2024 09:06:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2024 09:16:48.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:08:20	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 10:37:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:01 de 26/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema	26/08/2024 15:00:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2024 15:10:58.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 09:59:35	Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 12:00:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital. .
22/08/2024 15:01:46	Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 17:02:00. Motivo: prorrogação de prazo .
22/08/2024 15:06:15	Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 11.734.404/0001-25 finalizou o envio de anexo.
22/08/2024 15:38:35	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 17:39:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital. .
23/08/2024 07:58:41	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 10:00:00. Motivo: prorrogação de prazo conforme pedido da empresa.
23/08/2024 09:31:43	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 14:18:45	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 16:20:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital. .

Data/Hora	Descrição
23/08/2024 15:07:11	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 09:08:20	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 11:09:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
26/08/2024 10:37:01	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 15:17:18	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42.940,0000.
12/09/2024 15:17:18	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/08/2024 09:16:48

Intenção de recurso na habilitação:

26/08/2024 15:10:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM  
**PREGÃO 90021/2024**

Às 15:17 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ CARLOS BONI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 118, Pregão nº 90021/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR  
Objeto da compra: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de Saúde Classe I produzido nas Unidades.  
Entrega de propostas: De 07/08/2024 às 08:00 até 22/08/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 22/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 021/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:47	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade
Sistema	22/08/2024 às 09:00:55	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:04	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:09	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:15	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:22	Quanto ao registro dos valores dos lances, resalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos

12/09/2024 15:17

1 de 8

000601

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:38	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	22/08/2024 às 09:01:44	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/</a>
Sistema	22/08/2024 às 09:34:56	Senhores, atentem-se ao lances ofertados e exequibilidade da proposta.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:29	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:35	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:15	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:22	Um minuto, por favor.
Sistema	22/08/2024 às 09:56:55	Consulta realizada em 22/08/2024, por meio do site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:33	Boa tarde, informo que as 15:00 hrs de hoje 22/08/2024, daremos prosseguimento no certame.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:44	Peço que acompanhem a sessão
Sistema	22/08/2024 às 14:58:37	Boa tarde, darei continuidade ao certame agora
Sistema	22/08/2024 às 15:03:00	Em relação ao item 04, estamos realizando a análise
Sistema	22/08/2024 às 15:19:01	Senhores, finalizando a conferencia
Sistema	22/08/2024 às 15:19:27	peço que aguardem mais alguns minutos
Sistema	22/08/2024 às 16:18:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:35	Retomaremos a sessão no dia 23/08/2024, às 08:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:43	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:14	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:50	Prorroguei o prazo de envio das propostas ajustadas conforme solicitação das empresas.
Sistema	23/08/2024 às 08:02:05	Nova comunicação será hoje as 10:00hrs.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:28	A conferencia das propostas para os itens 01 e 03 ainda esta sendo feita pela equipe técnica.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 10:17:53	Nova comunicação será realizada hoje 23/08, a partir das 14:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:00:26	Boa tarde a todos!
Sistema	23/08/2024 às 14:04:59	Será realizado agora o julgamento dos itens 02, 03 e 04.
Sistema	23/08/2024 às 14:06:51	Referente ao item 01, aguardarei a resposta do fornecedor no chat
Sistema	23/08/2024 às 14:20:08	A documentação de habilitação será convocada após o julgamento de todos os itens.
Sistema	23/08/2024 às 14:21:08	O que irá acontecer na segunda-feira, 26/08/2024, a partir das 09:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:22:26	Peço que se atentem a TODAS AS EXIGENCIAS contidas no item 10 do edital.
Sistema	23/08/2024 às 14:23:14	em especial a qualificação técnica exigida.
Sistema	23/08/2024 às 14:24:57	Comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, com retorno na segunda feira - 26/08, as 09:00h. Peço que acompanhem a sessão, até lá!
Sistema	26/08/2024 às 09:00:11	Bom dia a todos, daremos continuidade ao certame neste momento
Sistema	26/08/2024 às 09:02:53	Aos itens 02, 03 e 04 irei convocar a documentação de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:03:16	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:24	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:32	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:39	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	26/08/2024 às 09:04:36	Peço que se atentem a todos os documentos exigidos no item 10, em especial as declarações e qualificação técnica!
Sistema	26/08/2024 às 09:08:01	A empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, esclareceu a solicitação e teve sua proposta aceita, será convocada também para envio dos documentos de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:09:22	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	26/08/2024 às 09:09:52	Retomaremos a sessão no dia 26/08/2024, às 15:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:10	Boa tarde!
Sistema	26/08/2024 às 15:00:17	Informo que as empresas SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, ATITUDE AMBIENTAL LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:22	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:30	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:37	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
22/08/2024 às 09:48:18	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**

Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Quantidade: 1600 Valor estimado: R\$ 255,1100  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.491.\*\*\*-0 - LUIZ CARLOS BONI para SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, melhor lance: R\$ 239,0000

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.040.285/0001-82 - LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 255,1100	-
Valor proposta: R\$ 255,1100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600	
11.734.404/0001-25 - MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 238,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 245,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600	
06.986.647/0001-10 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 239,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 255,1100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1600	

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:02:18	06.986.647/0001-10	R\$ 244,0000
22/08/2024 09:04:12	11.734.404/0001-25	R\$ 243,0000
22/08/2024 09:05:29	06.986.647/0001-10	R\$ 242,9000
22/08/2024 09:06:27	11.734.404/0001-25	R\$ 242,5000
22/08/2024 09:07:02	06.986.647/0001-10	R\$ 242,4000
22/08/2024 09:07:22	11.734.404/0001-25	R\$ 241,0000
22/08/2024 09:10:30	06.986.647/0001-10	R\$ 240,0000
22/08/2024 09:10:46	11.734.404/0001-25	R\$ 239,5000
22/08/2024 09:11:03	06.986.647/0001-10	R\$ 239,0000
22/08/2024 09:14:02	11.734.404/0001-25	R\$ 238,0000

**Mensagens do chat do Item 2**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2024 09:13:04	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 09:13:04	Sr. Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CPF/CNPJ 11.734.404/0001-25, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:18:04 do dia 22/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/08/2024 09:14:02	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CPF/CNPJ 11.734.404/0001-25 enviou um lance no valor de R\$ 238,0000.
Sistema	22/08/2024 09:14:02	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 15:38:15	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
pelo participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 15:44:33	Solicito aumento de prazo conforme foi concedido para proponente anterior!
pelo participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 15:44:33	Solicito aumento de prazo conforme foi concedido para proponente anterior!
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 16:13:27	Somente consigo alterar o prazo de envio após o encerramento
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 16:14:37	E como o expediente da prefeitura termina as 17:30h, será concedido amanhã, dia 23/08/2024, a partir das 08:00h
pelo participante 06.986.647/0001-10	22/08/2024 17:18:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:10 de 22/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:05:20	Bom dia Senhor licitante!
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:06:09	A conferencia da proposta e planilhas foi realizada pela equipe técnica, e foram constatados 03 erros na planilha
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:06:56	a base do adicional insalubridade do administrador e encarregado do aterro estão errados, está 1.302,00 e deveria ser 1.412,00;
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:06:56	Bom dia..
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:07:06	a quantidade é 1600 toneladas e eles colocaram 1300 toneladas.
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:07:20	o Municipio nao apresentou modelo de planilha para Lote 2.
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:07:49	1300 toneladas é o que recebemos em nosso aterro por mes! A planilha é em cima do nosso custo!
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:07:55	Solicito o envio da convenção coletiva para os trabalhadores informados na planilha, para sanar as duvidas quanto aos valores apresentados na planilha
pelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:08:17	Chegando a um valor unitario igual ao dá licitacao!

12/09/2024 15:17

6 de 8

000686

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:08:24	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: abertura de diligência .
pelelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:10:04	e quais foram os outros erros, para q possamos ajustar ou justificar?
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:12:38	Base do adicional de insalubridade do administrador, do encarregado e as toneladas
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:15:16	Favor enviar as convenções coletivas, a planilha corrigida ou justificar a base de calculo utilizada
pelelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 10:16:11	Ok
pelelo participante 06.986.647/0001-10	23/08/2024 12:05:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:21 de 23/08/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema	23/08/2024 14:05:15	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/08/2024 14:15:15.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:05:10	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelelo participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 09:57:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:19 de 26/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
pelelo participante 06.986.647/0001-10	26/08/2024 10:43:51	Documentos ja anexados na sexta feira dia 23/08.
Sistema	26/08/2024 15:01:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2024 15:11:07.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 15:38:15	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 17:39:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance , por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
22/08/2024 17:18:10	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 10:08:24	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 12:10:00. Motivo: abertura de diligência .
23/08/2024 12:05:21	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 09:05:10	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 11:06:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
26/08/2024 09:57:19	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 15:17:18	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 239,0000.
12/09/2024 15:17:18	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

23/08/2024 14:15:15

Intenção de recurso na habilitação:

26/08/2024 15:11:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90021/2024

Às 15:22 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ CARLOS BONI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 118, Pregão nº 90021/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de Saúde Classe I produzido nas Unidades.		
Entrega de propostas:	De 07/08/2024 às 08:00 até 22/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 021/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:47	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade
Sistema	22/08/2024 às 09:00:55	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:04	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexistência de equilíbrio do preço.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:09	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:15	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:22	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:38	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	22/08/2024 às 09:01:44	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/</a>
Sistema	22/08/2024 às 09:34:56	Senhores, atentem-se ao lances ofertados e exequibilidade da proposta.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:29	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:35	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:15	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuari consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:22	Um minuto, por favor.
Sistema	22/08/2024 às 09:56:55	Consulta realizada em 22/08/2024, por meio do site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:33	Boa tarde, informo que as 15:00 hrs de hoje 22/08/2024, daremos prosseguimento no certame.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:44	Peço que acompanhem a sessão
Sistema	22/08/2024 às 14:58:37	Boa tarde, darei continuidade ao certame agora
Sistema	22/08/2024 às 15:03:00	Em relação ao item 04, estamos realizando a análise
Sistema	22/08/2024 às 15:19:01	Senhores, finalizando a conferencia
Sistema	22/08/2024 às 15:19:27	peço que aguardem mais alguns minutos
Sistema	22/08/2024 às 16:18:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:35	Retomaremos a sessão no dia 23/08/2024, às 08:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:43	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:14	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:50	Prorroguei o prazo de envio das propostas ajustadas conforme solicitação das empresas.
Sistema	23/08/2024 às 08:02:05	Nova comunicação será hoje as 10:00hrs.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:28	A conferencia das propostas para os itens 01 e 03 ainda esta sendo feita pela equipe técnica.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 10:17:53	Nova comunicação será realizada hoje 23/08, a partir das 14:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:00:26	Boa tarde a todos!
Sistema	23/08/2024 às 14:04:59	Será realizado agora o julgamento dos itens 02, 03 e 04.
Sistema	23/08/2024 às 14:06:51	Referente ao item 01, aguardarei a resposta do fornecedor no chat
Sistema	23/08/2024 às 14:20:08	A documentação de habilitação será convocada após o julgamento de todos os itens.
Sistema	23/08/2024 às 14:21:08	O que irá acontecer na segunda-feira, 26/08/2024, a partir das 09:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:22:26	Peço que se atentem a TODAS AS EXIGENCIAS contidas no item 10 do edital.
Sistema	23/08/2024 às 14:23:14	em especial a qualificação técnica exigida.
Sistema	23/08/2024 às 14:24:57	Comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, com retorno na segunda feira - 26/08, as 09:00h. Peço que acompanhem a sessão, até lá!
Sistema	26/08/2024 às 09:00:11	Bom dia a todos, daremos continuidade ao certame neste momento
Sistema	26/08/2024 às 09:02:53	Aos itens 02, 03 e 04 irei convocar a documentação de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:03:16	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:24	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:32	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:39	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	26/08/2024 às 09:04:36	Peço que se atentem a todos os documentos exigidos no item 10, em especial as declarações e qualificação técnica!
Sistema	26/08/2024 às 09:08:01	A empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, esclareceu a solicitação e teve sua proposta aceita, será convocada também para envio dos documentos de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:09:22	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	26/08/2024 às 09:09:52	Retomaremos a sessão no dia 26/08/2024, às 15:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:10	Boa tarde!
Sistema	26/08/2024 às 15:00:17	Informo que as empresas SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, ATITUDE AMBIENTAL LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:22	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:30	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:37	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	17/09/2024 às 08:31:36	Bom dia a todos!
Sistema	17/09/2024 às 08:32:35	Conforme aceite de recurso no item 03, retornamos à fase de julgamento de propostas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2024 às 08:34:25	Nova comunicação será hoje as 14:00hrs.
Sistema	17/09/2024 às 08:35:27	ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação .
Sistema	17/09/2024 às 13:59:18	Boa tarde Senhores
Sistema	17/09/2024 às 13:59:48	será realizado o julgamento da proposta agora
Sistema	17/09/2024 às 13:59:49	será realizado o julgamento da proposta agora
Sistema	17/09/2024 às 14:03:13	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	17/09/2024 às 14:03:16	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1ª, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	17/09/2024 às 14:03:25	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	17/09/2024 às 14:03:32	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	17/09/2024 às 15:25:56	A empresa Select solicitou via email prorrogação de prazo para envio dos documentos, segue mensagem recebida:
Sistema	17/09/2024 às 15:25:59	Boa tarde, devido a dificuldade de acesso no site Comprasnet, solicito aumento de prazo para envio de documentos de habilitacao conforme solicitado no sistema. Referente Pregao 90021/2024 Att Fernando Bonetti 49 98833-9875 SELECT SERVICOS AMBIENTAIS
Sistema	17/09/2024 às 15:26:52	A prorrogação será concedida ao término do primeiro prazo, devido a instabilidade no sistema do Compras.gov no dia de hoje
Sistema	17/09/2024 às 16:38:51	Nova Comunicação será feita, amanhã 18/09/2024, as 08:30h.
Sistema	18/09/2024 às 08:30:54	Bom dia a todos
Sistema	18/09/2024 às 08:31:34	Informo que a empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/09/2024 às 08:32:17	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/09/2024 às 08:32:24	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/09/2024 às 08:32:28	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
22/08/2024 às 09:48:18	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**

Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 47.676,9100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.491.\*\*\*.0 - LUIZ CARLOS BONI para SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, melhor lance: R\$ 39.000,0000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.006.423/0001-96 - ENEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 38.999,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 47.676,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
11.734.404/0001-25 - MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 38.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 45.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
06.986.647/0001-10 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 39.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 47.676,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:02:28	06.986.647/0001-10	R\$ 44.900,0000
2/08/2024 09:05:29	11.734.404/0001-25	R\$ 43.000,0000
22/08/2024 09:05:49	06.986.647/0001-10	R\$ 42.900,0000
22/08/2024 09:06:44	11.734.404/0001-25	R\$ 42.850,0000
22/08/2024 09:06:50	06.986.647/0001-10	R\$ 42.000,0000
22/08/2024 09:07:33	11.734.404/0001-25	R\$ 41.900,0000
22/08/2024 09:10:03	06.986.647/0001-10	R\$ 41.850,0000
22/08/2024 09:10:27	15.006.423/0001-96	R\$ 41.840,0000
22/08/2024 09:10:29	11.734.404/0001-25	R\$ 41.830,0000
22/08/2024 09:10:37	06.986.647/0001-10	R\$ 41.000,0000
22/08/2024 09:10:44	15.006.423/0001-96	R\$ 40.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:11:11	06.986.647/0001-10	R\$ 40.000,0000
22/08/2024 09:11:22	15.006.423/0001-96	R\$ 39.999,0000
22/08/2024 09:11:29	06.986.647/0001-10	R\$ 39.500,0000
22/08/2024 09:11:42	11.734.404/0001-25	R\$ 39.489,0000
22/08/2024 09:11:54	15.006.423/0001-96	R\$ 39.488,0000
22/08/2024 09:12:18	06.986.647/0001-10	R\$ 39.000,0000
22/08/2024 09:12:29	15.006.423/0001-96	R\$ 38.999,0000
22/08/2024 09:14:40	11.734.404/0001-25	R\$ 38.500,0000

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 09:02:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2024 09:14:30	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 11.734.404/0001-25	22/08/2024 09:14:30	Sr. Fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CPF/CNPJ 11.734.404/0001-25, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:19:30 do dia 22/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/08/2024 09:14:40	O item 3 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME, CPF/CNPJ 11.734.404/0001-25 enviou um lance no valor de R\$ 38.500,0000.
Sistema	22/08/2024 09:14:40	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 15:38:55	Sr. Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
pelo participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 17:10:35	Solicito aumento de prazo conforme foi concedido para proponente anterior!
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	22/08/2024 17:39:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:00 de 22/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 07:59:21	Sr. Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: prorrogação de prazo conforme pedido da empresa.
pelo participante 15.006.423/0001-96	23/08/2024 09:32:18	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:32:18 de 23/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96.
Sistema	23/08/2024 14:05:29	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/08/2024 14:15:29.
Sistema para o participante 15.006.423/0001-96	26/08/2024 09:05:30	Sr. Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF.
pelo participante	26/08/2024 10:13:59	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:59 de 26/08/2024. 1 anexo foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
15.006.423/0001-96	26/08/2024 10:13:59	enviado pelo fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96.
Sistema	26/08/2024 15:01:15	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2024 15:11:15.
Sistema	26/08/2024 15:12:04	A fase de recurso do item 3 está aberta até 29/08/2024.
Sistema	30/08/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 03/09/2024.
Sistema	04/09/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	17/09/2024 08:33:07	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2024 08:43:07.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 08:33:33	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 17/09/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital..
pele participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 09:46:32	Solicito aumento de prazo em 2 horas para envio dos documentos solicitados.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 10:18:15	Bom dia, sim, ao finalizar o primeiro prazo, reabrirei
pele participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 10:30:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:57 de 17/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 10:38:46	não é mais necessário reabertura de prazo?
pele participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 10:39:38	Nao, documentos solicitados já anexados
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 10:57:49	ok
Sistema	17/09/2024 14:02:11	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2024 14:12:11.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 14:04:06	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 17/09/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 16:05:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 17/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema para o participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 16:12:37	Sr. Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 17/09/2024. Justificativa: prorrogação de prazo conforme solicitação da empresa.
pele participante 06.986.647/0001-10	17/09/2024 17:54:39	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:39 de 17/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10.
Sistema	18/09/2024 08:32:53	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 08:42:53.
Sistema	18/09/2024 08:45:59	A fase de recurso do item 3 está aberta até 23/09/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 26/09/2024.
Sistema	27/09/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 15:38:55	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 17:39:00. Motivo: Sr. Licitante solicitou o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
23/08/2024 07:59:21	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 10:00:00. Motivo: prorrogação de prazo conforme pedido da empresa.
23/08/2024 09:32:18	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 09:05:30	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 11:06:00. Motivo: solicitou o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF.
26/08/2024 10:13:59	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 finalizou o envio de anexo.
29/08/2024 15:19:17	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 registra recurso.
13/09/2024 14:46:38	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/09/2024 08:33:33	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/09/2024 10:34:00. Motivo: Sr. Licitante solicitou o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
17/09/2024 10:30:57	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
17/09/2024 14:04:06	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/09/2024 16:05:00. Motivo: solicitou o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF.
17/09/2024 16:12:37	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/09/2024 18:13:00. Motivo: prorrogação de prazo conforme solicitação da empresa.
17/09/2024 17:54:39	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 14:50:53	Fornecedor ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 15.006.423/0001-96 registra recurso.
26/09/2024 09:38:49	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 15.006.423/0001-96.
01/10/2024 16:17:29	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
02/10/2024 15:18:08	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
02/10/2024 15:22:33	Fornecedor SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39.000,0000.
02/10/2024 15:22:33	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/08/2024 14:15:29
Intenção de recurso na habilitação:	26/08/2024 15:11:15
Recurso:	29/08/2024 23:59:59
Contrarrazão:	03/09/2024 23:59:59

## Recursos realizados:

## 06.986.647/0001-10 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	23/08/2024 14:09:16
Intenção de recurso na habilitação:	26/08/2024 15:02:13
Recurso:	(Cadastrado) 29/08/2024 15:19:17
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação: (Procede) 13/09/2024 14:46:37

**Sessão 2**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/09/2024 14:12:11
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2024 08:42:53
Recurso:	23/09/2024 23:59:59
Contrarrazão:	26/09/2024 23:59:59

## Recursos realizados:

## 15.006.423/0001-96 - ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA

Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2024 08:35:25
Recurso:	(Cadastrado) 19/09/2024 14:50:53
Contrarrazões:	
06.986.647/0001-10 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS	(Cadastrado) 26/09/2024 09:38:49

Decisão do agente de contratação: (Não procede) 01/10/2024 16:17:29  
 Revisão da autoridade competente: (Mantida decisão não procede) 02/10/2024 15:18:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90021/2024

Às 15:17 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ CARLOS BONI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 118, Pregão nº 90021/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de Saúde Classe I produzido nas Unidades.		
Entrega de propostas:	De 07/08/2024 às 08:00 até 22/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 021/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	22/08/2024 às 09:00:47	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade
Sistema	22/08/2024 às 09:00:55	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:04	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:09	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:15	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:22	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos

12/09/2024 15:17

1 de 10

000608

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 às 09:01:28	termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3ª, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	22/08/2024 às 09:01:38	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	22/08/2024 às 09:01:44	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/</a>
Sistema	22/08/2024 às 09:34:56	Senhores, atentem-se ao lances ofertados e exequibilidade da proposta.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:29	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	22/08/2024 às 09:48:35	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:15	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	22/08/2024 às 09:50:22	Um minuto, por favor.
Sistema	22/08/2024 às 09:56:55	Consulta realizada em 22/08/2024, por meio do site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:33	Boa tarde, informo que as 15:00 hrs de hoje 22/08/2024, daremos prosseguimento no certame.
Sistema	22/08/2024 às 13:21:44	Peço que acompanhem a sessão
Sistema	22/08/2024 às 14:58:37	Boa tarde, darei continuidade ao certame agora
Sistema	22/08/2024 às 15:03:00	Em relação ao item 04, estamos realizando a análise
Sistema	22/08/2024 às 15:19:01	Senhores, finalizando a conferencia
Sistema	22/08/2024 às 15:19:27	peço que aguardem mais alguns minutos
Sistema	22/08/2024 às 16:18:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:35	Retomaremos a sessão no dia 23/08/2024, às 08:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	22/08/2024 às 16:18:43	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:14	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	23/08/2024 às 08:00:50	Prorroguei o prazo de envio das propostas ajustadas conforme solicitação das empresas.
Sistema	23/08/2024 às 08:02:05	Nova comunicação será hoje as 10:00hrs.
Sistema	23/08/2024 às 10:17:28	A conferencia das propostas para os itens 01 e 03 ainda esta sendo feita pela equipe técnica.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2024 às 10:17:53	Nova comunicação será realizada hoje 23/08, a partir das 14:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:00:26	Boa tarde a todos!
Sistema	23/08/2024 às 14:04:59	Será realizado agora o julgamento dos itens 02, 03 e 04.
Sistema	23/08/2024 às 14:06:51	Referente ao item 01, aguardarei a resposta do fornecedor no chat
Sistema	23/08/2024 às 14:20:08	A documentação de habilitação será convocada após o julgamento de todos os itens.
Sistema	23/08/2024 às 14:21:08	O que irá acontecer na segunda-feira, 26/08/2024, a partir das 09:00 hrs.
Sistema	23/08/2024 às 14:22:26	Peço que se atentem a TODAS AS EXIGENCIAS contidas no item 10 do edital.
Sistema	23/08/2024 às 14:23:14	em especial a qualificação técnica exigida.
Sistema	23/08/2024 às 14:24:57	Comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, com retorno na segunda-feira - 26/08, as 09:00h. Peço que acompanhem a sessão, até lá!
Sistema	26/08/2024 às 09:00:11	Bom dia a todos, daremos continuidade ao certame neste momento
Sistema	26/08/2024 às 09:02:53	Aos itens 02, 03 e 04 irei convocar a documentação de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:03:16	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:24	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:32	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	26/08/2024 às 09:03:39	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	26/08/2024 às 09:04:36	Peço que se atentem a todos os documentos exigidos no item 10, em especial as declarações e qualificação técnica!
Sistema	26/08/2024 às 09:08:01	A empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, esclareceu a solicitação e teve sua proposta aceita, será convocada também para envio dos documentos de habilitação
Sistema	26/08/2024 às 09:09:22	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	26/08/2024 às 09:09:52	Retomaremos a sessão no dia 26/08/2024, às 15:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:10	Boa tarde!
Sistema	26/08/2024 às 15:00:17	Informo que as empresas SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, ATITUDE AMBIENTAL LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:22	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:30	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	26/08/2024 às 15:00:37	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
22/08/2024 às 09:48:18	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 4 - Tratamento de Resíduos**

## Tratamento de Resíduos

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 3.384,7600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	RS 0,1000		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.491.\*\*\*-0 - LUIZ CARLOS BONI para ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, melhor lance: R\$ 390,0000

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.075.504/0001-10 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 390,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3.384,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
26.522.047/0001-09 - CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 439,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.384,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
11.734.404/0001-25 - MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 3.128,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
07.151.208/0001-50 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 524,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.384,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:03:21	07.151.208/0001-50	R\$ 3.340,0000
22/08/2024 09:05:09	07.075.504/0001-10	R\$ 3.330,0000
22/08/2024 09:05:22	07.151.208/0001-50	R\$ 3.320,0000
22/08/2024 09:05:45	11.734.404/0001-25	R\$ 3.310,0000
22/08/2024 09:05:55	07.151.208/0001-50	R\$ 3.300,0000
22/08/2024 09:08:36	07.075.504/0001-10	R\$ 3.130,0000
22/08/2024 09:08:50	11.734.404/0001-25	R\$ 3.129,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:09:22	07.151.208/0001-50	R\$ 3.100,0000
22/08/2024 09:10:33	07.075.504/0001-10	R\$ 2.940,0000
22/08/2024 09:11:07	07.151.208/0001-50	R\$ 2.930,0000
22/08/2024 09:11:11	26.522.047/0001-09	R\$ 2.790,0000
22/08/2024 09:11:26	07.151.208/0001-50	R\$ 2.780,0000
22/08/2024 09:12:10	07.075.504/0001-10	R\$ 2.638,0000
22/08/2024 09:12:18	07.151.208/0001-50	R\$ 2.600,0000
22/08/2024 09:12:32	26.522.047/0001-09	R\$ 2.590,0000
22/08/2024 09:12:52	07.151.208/0001-50	R\$ 2.550,0000
22/08/2024 09:14:10	07.075.504/0001-10	R\$ 2.418,0000
22/08/2024 09:14:54	07.151.208/0001-50	R\$ 2.400,0000
22/08/2024 09:15:51	07.075.504/0001-10	R\$ 2.270,0000
22/08/2024 09:16:05	26.522.047/0001-09	R\$ 2.260,0000
22/08/2024 09:16:20	07.151.208/0001-50	R\$ 2.240,0000
22/08/2024 09:17:18	07.075.504/0001-10	R\$ 2.125,0000
22/08/2024 09:17:39	26.522.047/0001-09	R\$ 2.120,0000
22/08/2024 09:18:09	07.151.208/0001-50	R\$ 2.100,0000
22/08/2024 09:18:48	07.075.504/0001-10	R\$ 1.990,0000
22/08/2024 09:19:02	26.522.047/0001-09	R\$ 1.980,0000
22/08/2024 09:19:05	07.151.208/0001-50	R\$ 1.970,0000
22/08/2024 09:19:51	07.075.504/0001-10	R\$ 1.865,0000
22/08/2024 09:20:00	26.522.047/0001-09	R\$ 1.860,0000
22/08/2024 09:20:07	07.151.208/0001-50	R\$ 1.840,0000
22/08/2024 09:21:09	07.075.504/0001-10	R\$ 1.745,0000
22/08/2024 09:21:21	26.522.047/0001-09	R\$ 1.740,0000
22/08/2024 09:22:01	07.075.504/0001-10	R\$ 1.650,0000
22/08/2024 09:22:12	07.151.208/0001-50	R\$ 1.720,0000
22/08/2024 09:22:39	26.522.047/0001-09	R\$ 1.640,0000
22/08/2024 09:23:05	07.075.504/0001-10	R\$ 1.555,0000
22/08/2024 09:23:14	07.151.208/0001-50	R\$ 1.540,0000
22/08/2024 09:23:35	26.522.047/0001-09	R\$ 1.530,0000
22/08/2024 09:23:36	07.075.504/0001-10	R\$ 1.460,0000
22/08/2024 09:23:42	07.151.208/0001-50	R\$ 1.450,0000
22/08/2024 09:24:29	07.075.504/0001-10	R\$ 1.375,0000
22/08/2024 09:24:38	26.522.047/0001-09	R\$ 1.370,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:24:47	07.151.208/0001-50	R\$ 1.360,0000
22/08/2024 09:24:59	07.075.504/0001-10	R\$ 1.300,0000
22/08/2024 09:25:21	26.522.047/0001-09	R\$ 1.290,0000
22/08/2024 09:25:31	07.151.208/0001-50	R\$ 1.280,0000
22/08/2024 09:26:11	07.075.504/0001-10	R\$ 1.214,0000
22/08/2024 09:26:21	26.522.047/0001-09	R\$ 1.213,0000
22/08/2024 09:26:39	07.151.208/0001-50	R\$ 1.200,0000
22/08/2024 09:26:51	07.075.504/0001-10	R\$ 1.150,0000
22/08/2024 09:27:01	26.522.047/0001-09	R\$ 1.149,0000
22/08/2024 09:27:10	07.151.208/0001-50	R\$ 1.130,0000
22/08/2024 09:27:59	07.075.504/0001-10	R\$ 1.070,0000
22/08/2024 09:28:08	26.522.047/0001-09	R\$ 1.069,0000
22/08/2024 09:28:13	07.151.208/0001-50	R\$ 1.060,0000
22/08/2024 09:28:52	07.075.504/0001-10	R\$ 1.000,0000
22/08/2024 09:29:12	07.151.208/0001-50	R\$ 999,0000
22/08/2024 09:29:50	07.075.504/0001-10	R\$ 945,0000
22/08/2024 09:29:59	07.151.208/0001-50	R\$ 940,0000
22/08/2024 09:30:20	07.075.504/0001-10	R\$ 890,0000
22/08/2024 09:30:45	07.151.208/0001-50	R\$ 880,0000
22/08/2024 09:31:12	07.075.504/0001-10	R\$ 835,0000
22/08/2024 09:31:30	07.151.208/0001-50	R\$ 830,0000
22/08/2024 09:31:52	07.075.504/0001-10	R\$ 785,0000
22/08/2024 09:32:26	07.151.208/0001-50	R\$ 783,0000
22/08/2024 09:32:50	07.075.504/0001-10	R\$ 742,0000
22/08/2024 09:32:56	07.151.208/0001-50	R\$ 740,0000
22/08/2024 09:33:26	07.075.504/0001-10	R\$ 700,0000
22/08/2024 09:33:37	26.522.047/0001-09	R\$ 699,0000
22/08/2024 09:33:48	07.151.208/0001-50	R\$ 697,0000
22/08/2024 09:34:18	07.075.504/0001-10	R\$ 660,0000
22/08/2024 09:34:38	07.151.208/0001-50	R\$ 659,0000
22/08/2024 09:35:19	07.075.504/0001-10	R\$ 625,0000
22/08/2024 09:35:51	07.151.208/0001-50	R\$ 624,0000
22/08/2024 09:36:26	26.522.047/0001-09	R\$ 623,0000
22/08/2024 09:36:45	07.075.504/0001-10	R\$ 590,0000
22/08/2024 09:36:57	07.151.208/0001-50	R\$ 589,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2024 09:37:09	26.522.047/0001-09	R\$ 588,0000
22/08/2024 09:37:29	07.151.208/0001-50	R\$ 587,0000
22/08/2024 09:37:57	07.075.504/0001-10	R\$ 556,0000
22/08/2024 09:38:31	07.151.208/0001-50	R\$ 555,0000
22/08/2024 09:39:12	07.075.504/0001-10	R\$ 525,0000
22/08/2024 09:39:20	07.151.208/0001-50	R\$ 524,0000
22/08/2024 09:40:00	07.075.504/0001-10	R\$ 497,0000
22/08/2024 09:41:53	26.522.047/0001-09	R\$ 496,0000
22/08/2024 09:42:16	07.075.504/0001-10	R\$ 468,0000
22/08/2024 09:43:13	26.522.047/0001-09	R\$ 467,0000
22/08/2024 09:43:40	07.075.504/0001-10	R\$ 440,0000
22/08/2024 09:44:04	26.522.047/0001-09	R\$ 439,0000
22/08/2024 09:44:29	07.075.504/0001-10	R\$ 415,0000
22/08/2024 09:45:35	11.734.404/0001-25	R\$ 3.128,0000
22/08/2024 09:46:08	07.075.504/0001-10	R\$ 390,0000

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2024 09:00:02	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/08/2024 09:02:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/08/2024 09:48:09	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/08/2024 09:48:16	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 10:01:53	Sr. Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 10:02:32	Sr licitante, Solicito também o envio da comprovação da exequibilidade da proposta.
pelo participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 11:46:36	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:36 de 22/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 16:15:56	Conforme o item 9.4.1 do edital, o Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 16:16:11	De igual modo, a In 73/2022, em seu art. 34, estabelece que em caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 16:16:33	Ante ao exposto, solicito esclarecimentos quanto à diferença dos valores apresentados na proposta e planilha de custo para este processo e o contrato n 164/2021, ainda em vigência, sob às penas da lei.
Sistema para o	22/08/2024 16:17:18	Sr. Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, você foi convocado

12/09/2024 15:17

8 de 10

000700

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 07.075.504/0001-10	22/08/2024 16:17:18	para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: abertura de diligencia.
pelo participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 08:16:07	Bom dia Senhora Pregoeira. Quanto a diferença dos valores, é questão de Logística, mercadológica e competitividade.
pelo participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 08:16:40	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:16:40 de 23/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 10:00:14	Bom dia, senhor licitante
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 10:04:19	Confirma ter ciência das sanções previstas no edital em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e confirma os valores ofertados durante a fase de lances, comprometendo-se em executar o serviços conforme a proposta apresentada?
pelo participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 10:09:26	Senhora pregoeira. Nossa empresa tem ciência de que deve cumprir com todos os itens que o edital e TR Estabelece.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	23/08/2024 10:16:06	ok
Sistema	23/08/2024 14:05:41	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/08/2024 14:15:41.
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 09:05:49	Sr. Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 09:11:28	Bom dia Senhora Pregoeira. Favor confirmar o envio da documentação de nossa empresa no dia 23/08
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 09:22:44	Bom dia, foram anexados documentos de habilitação, no entanto ainda não foram conferidos, caso a empresa queira revisar os já enviados, está seria uma oportunidade
Sistema para o participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 09:23:18	Se considerar que já esta tudo certo, pode encerrar o prazo de envio
pelo participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 09:32:37	Bom dia. Iremos revisar
pelo participante 07.075.504/0001-10	26/08/2024 10:19:44	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:44 de 26/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10.
Sistema	26/08/2024 15:01:24	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2024 15:11:24.
Sistema	26/08/2024 15:12:04	A fase de recurso do item 4 está aberta até 29/08/2024.
Sistema	30/08/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 4 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 10:01:53	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 12:02:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com a planilha de custos conforme exigido no item 9.2.1. do edital.
22/08/2024 11:46:36	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
22/08/2024 16:17:18	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 09:00:00. Motivo: abertura de diligencia.
23/08/2024 08:16:39	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 09:05:49	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 11:06:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
26/08/2024 10:19:44	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 finalizou o envio de anexo.
29/08/2024 14:27:32	Fornecedor SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, CNPJ 07.151.208/0001-50 registra a desistência de cadastrar recurso.
12/09/2024 15:17:18	Fornecedor ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 390,0000.
12/09/2024 15:17:18	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

##### Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/08/2024 14:15:41
Intenção de recurso na habilitação:	26/08/2024 15:11:24
Recurso:	29/08/2024 23:59:59
Contrarrazão:	03/09/2024 23:59:59

##### Recursos realizados:

07.151.208/0001-50 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Intenção de recurso na habilitação:	26/08/2024 15:03:10
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 29/08/2024 14:27:32
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro